

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>01</u>
RUB. <u>JK</u>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **21 de março de 2024**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2103001/2024**, que tem por objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 22 de março de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	02
RUB.	OK

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2103001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretária Municipal de Administração e Finanças, Marlene Serra Coelho, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

GABINETE DO PREFEITO

Responsável pela formalização da demanda:

Antônio Jean Miranda da Cruz.

E-mail Institucional:

gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

Ato de Nomeação

PORTARIA N°
285/2024 - GAB

1. Justificativa

1.1. Identificação da demanda

1.1 O presente documento manifesta a necessidade Contratação de empresa para aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação

1.2.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

1.2.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

1.2.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PROC.	2103001/2024
FLS.	03
RUB.	

1.2.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (split's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

1.2.5 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

1.2.6 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

1.2.7 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

1.3. Resultados almejados

1.3.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

A presente contratação busca viabilizar a readequação do sistema de climatização, aumentando o conforto térmico para os servidores e colaboradores que desenvolvem suas atividades, garantindo inclusive sua disponibilidade para períodos em que não há funcionamento administrativo. Evitar o superaquecimento de equipamentos e aparelhos, a fim de garantir o seu correto funcionamento e evitar custos e prejuízos à Administração Pública em caso de reparos ou substituição.

2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1.1. A demanda dos equipamentos e suprimentos de informática está na tabela a seguir, onde está demonstrado os itens e quantitativos necessários para um andamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	5
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	3
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o	UNIDADE	2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2163001/2024
FLS.	05
RUB.	04

deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.

3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 21 de março de 2024.

Atenciosamente,



Antônio Jean Miranda da Cruz
Chefe de Gabinete

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2163001/2024</u>
FLS. <u>06</u>
ASS. <u>[assinatura]</u>

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças., mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência.

Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;

PROC. 2103001/2024
FLS. 07
RUE. 02

b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.

c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços.

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

ANEXO I

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	03
RUB.	

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

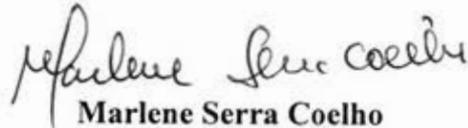
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	5
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	3
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamen-	UNIDADE	2

to e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	09
RUB.	OK

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 290 de 22 de Março de 2024

DATA: 22/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 22/03/2024 17:44:42

IP com n°: 192.168.88.13

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1093

Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.			MATÕES DO NORTE / MA	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PROC. 2103001/2024	FLS. QTDE
			RUB.	11
1	CAMARA DE AR 275/22.5	UND	15	
2	PNEU 1.000R/20	UND	25	
3	PNEU 14.00/24	UND	12	
4	PNEU 17.5.25	UND	30	
5	PNEU 17.5.25 TRASEIRO	UND	10	
6	PROTETORA 275/80/22.5	UND	15	

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024

- LICITAÇÃO -**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças., mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cpmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10



3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">MATÕES DO NORTE / MA</td> </tr> <tr> <td>PROC.</td> <td>2103001/2024</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>RUB.</td> <td>2</td> </tr> </table>	MATÕES DO NORTE / MA		PROC.	2103001/2024	FLS.	12	RUB.	2
MATÕES DO NORTE / MA											
PROC.	2103001/2024										
FLS.	12										
RUB.	2										
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE		5							
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE		3							
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2								
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	2								

Matões do Norte – MA, 22 de março de 2024

- LICITAÇÃO -**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por meio do Processo Administrativo nº 3101001/2024, torna público, em obediência aos dispostos nos parágrafos 5 e 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023 na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

- 1 - Especificações do item ao registro de preços do qual pretende participar.
- 2 - Da estimativa de consumo
- 3 - Do local de entrega

O processo administrativo será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Licitações e Contratos, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes. A estratégia da contratação, execução e gestão do objeto a ser contratado serão especificadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência. Os quantitativos registrados nesta IRP são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital. Diante do exposto, comunicamos que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP, consideradas as seguintes condições:

- a) poderão participar desta IRP as entidades no âmbito municipal;
- b) Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de 08 (oito) dias úteis, a partir da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP, conforme parágrafo 6, do Arts. 2º do Decreto Municipal nº 071/2023.
- c) A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.
- d) O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão no Registro de Preços. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada conforme dispositivo legal.

Maiores informações, dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Centro – Matões do Norte/MA, ou poderão ser enviados ao endereço eletrônico cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
------	-----------	---------	-----

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 22/03/2024 17:44:42 - IP com n°: 192.168.88.13
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1093



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103601/2024</u>
FLS. <u>13</u>
RUB. <u>02</u>

Memorando

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024.

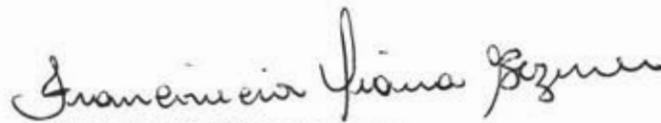
A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	14
RUB.	01

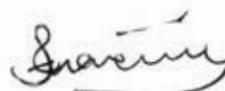
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2

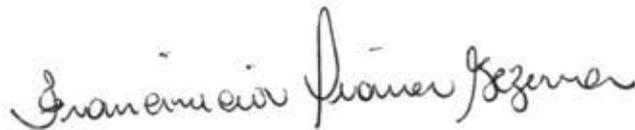
FONTE DE RECURSO



MATÕES DO NORTE/MA
PROC. 2403001/2024
FLS. 15
consignados no Orç

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

Matões do Norte - MA, 26 de março de 2024



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>16</u>
RUB. <u>08</u>

Memorando

Matões do Norte - MA, 27 de março de 2024

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,


Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	17
RUB.	4

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Saúde.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	8
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	5
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Ca-	UNIDADE	2

PROC. 2103001/2024
FLS. 18
RUB. 04

	compressor.		
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	2

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

Matões do Norte - MA, 27 de março de 2024

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>19</u>
RUB. <u>24</u>

Memorando

Matões do Norte - MA, 01 de abril de 2024

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prezada Senhora,

Tendo tomado conhecimento da Intenção do Registro de Preço, manifestado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, encaminhamos nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preço, como ÓRGÃO PARTICIPANTE do referido processo licitatório.

Sendo assim, segue em anexo nossa manifestação e planilha com a discriminação e o quantitativo dos itens, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações.

Atenciosamente,


Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>20</u>
RUB. <u>4</u>

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em obediência ao art. 8º do Decreto Federal nº 11.462/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para atender as necessidades desta secretaria, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão e disposições contidas no termo de referência, bem como exigências da licitação e local de entrega. Segue abaixo as especificações e as quantidades estimadas de consumo desta Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO MEMORANDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	12
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	60
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo,	UNIDADE	5

MATÕES DO NORTE / MA			
	cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	PROC. 2103001/2024	
		FLS. 21	
		RUB. 4	
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	2
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	6

Matões do Norte - MA, 01 de abril de 2024



Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS.

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlene Serra Coelho; Jenilson Bezerra Neves; Francinecia Viana Bezerra; Domingos Araújo Casa Nova.

CARGO: Secretária Municipal de Administração e Finanças. Secretário Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

OBJETO:

- SERVIÇO NÃO CONTINUADO;
 SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;
 SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA;
 MATERIAL DE CONSUMO;
 MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTO.

1.JUSTIFICATIVA:

1.1.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

1.2.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

1.2.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

1.2.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

1.2.5 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

1.2.6 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

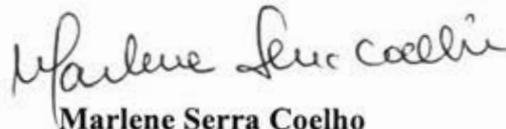
1.2.7 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10

6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

Matões do Norte 08 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>25</u>
RUB. <u>OK</u>

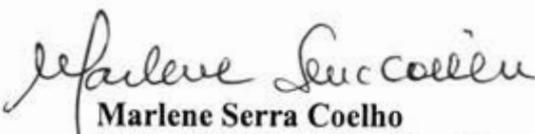
Memorando

Matões do Norte - MA, 08 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 2103001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14.133 e suas alterações.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>26</u>
RUB. <u>2</u>

DESPACHO

A Senhora
Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2103001/2024 de 21 de março de 2024.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>27</u>
RUB. <u>01</u>

de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09/04/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 09 de abril de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS

Pesquisa realizada em 09/04/2024 11:54:32

Relatório gerado no dia 09/04/2024 11:56:18 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H	3	30 Unidades	R\$ 2.627,73 (un)	-	R\$ 2.627,73	R\$ 78.831,90
2) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H	3	100 Unidades	R\$ 3.137,41 (un)	-	R\$ 3.137,41	R\$ 313.741,00
3) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H	3	30 Unidades	R\$ 3.760,47 (un)	-	R\$ 3.760,47	R\$ 112.814,10
4) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H	3	20 Unidades	R\$ 4.988,47 (un)	-	R\$ 4.988,47	R\$ 99.769,40
5) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H	3	10 Unidades	R\$ 5.923,74 (un)	-	R\$ 5.923,74	R\$ 59.237,40
6) AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H	3	6 Unidades	R\$ 10.118,11 (un)	-	R\$ 10.118,11	R\$ 60.708,66
7) CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H	3	10 Unidades	R\$ 9.455,00 (un)	-	R\$ 9.455,00	R\$ 94.550,00

Valor Global: R\$ 819.652,46

Detalhamento dos Itens



Item 1: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/11

Preço Estimado: R\$ 2.627,73 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.627,73 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.627,73

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 2.600,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS **Data:** 16/11/2023 14:00
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Pracinha da Cultura – antigo Praça Céus. **Modalidade:** Pregão Eletrônico
 conforme Edital e anexos. **SRP:** NÃO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel **Identificação:** NºPregão:2342023 / UASG:988561
Lote/Item: /38
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/11/2023 17:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.473.417/0001-19	MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146	R\$ 2.500,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: INVERTER NEO TOP ICST9QFR4-02
Descrição: AR CONDICIONADO 9000 BTU QUENTE/FRIOTECNOLOGIA INVERTER VOLTAGEM 220, ACOMPANHA CONDENSADORA, CARENAGEM NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA GRANDE PORTO ALEGRE
Estado: DF **Cidade:** Brasilia **Endereço:** Q QSF 8, 414 **Nome de Contato:** Matheus **Telefone:** (61) 98593-6352 **Email:** macdistribuicao@hotmail.com

26.074.486/0002-87	M A C CARLESSO ELETRO	R\$ 2.600,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ICST9QFR4-02
Descrição: AR CONDICIONADO 9000 BTU QUENTE/FRIOTECNOLOGIA INVERTER VOLTAGEM 220, ACOMPANHA CONDENSADORA, CARENAGEM NA COR PRETA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA GRANDE PORTO ALEGRE. MARCA AGRATTO, MODELO ICST9QFR4-02
Estado: SC **Cidade:** Rio do Sul **Endereço:** ROD BR 470, 13901 **Telefone:** (27) 3026-5054 **Email:** maccarlessofilial@gmail.com

23.162.246/0001-65	REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA	R\$ 2.700,00
--------------------	--	--------------

VENCEDOR
Marca: agratto
Fabricante: agratto
Modelo: icst09qfr
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
Estado: SC **Cidade:** Itapiranga **Endereço:** R DO COMERCIO, 1374 **Nome de Contato:** FELIPE **Telefone:** (55) 3332-3025 **Email:** fcossatin@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 2.679,95

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
Data: 01/08/2023 00:00 30
Modalidade: Dispensa de Licitação

Órgão: COMANDO DA MARINHA
FRAGATA INDEPENDENCIA
Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9 000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER
CatMat: 458194 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 01/08/2023 00:00 30
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 56/2023 / UASG: 791615
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.051.880/0001-26 *VENCEDOR*	COLIONE BASSO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	RS 2.679,95

Marca: agratto
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Estado: RS **Cidade:** Bento Gonçalves **Endereço:** R BRUNO BOTTEGA, 55 **Nome de Contato:** Michele **Telefone:** (54) 98400-8227 **Email:** comercio@bassolicitacao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais RS 2.603,23
inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, com instalação, no âmbito das secretarias municipais do Município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter
CatMat: 458194 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 22/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:492023 / UASG:988349
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 15/09/2023 10:18
Homologação: 15/09/2023 10:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.703.772/0001-16	GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	RS 2.600,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: Eco Top
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter
Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	RS 2.603,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER- 45HVQL09B2IA / 45VEQE09B2IA
Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses - Com Instalação.

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** RUA MACAUBA LOTES 15 E. 17 **Telefone:** (61) 9847-3067 **Email:** contato@ch3participacoes.com.br



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103601/2024
 FLS. 31
 RUB. 24

CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

40.426.345/0001-26 CITE ELETRODOMESTICOS LTDA R\$ 2.603,00

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: Eco Star 9.000 Btus
 Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP)

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: R G, 113 Telefone: (62) 3093-1020 Email: cite.eletrordomesticos@gmail.com

40.803.721-0001-54 MT COMERCIO E LOCACOES LTDA R\$ 2.603,20

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: ICST09QFIR4 ICST09QFER4
 Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP) Obs: instalação até 3 mt de tubulação, após essa metragem será cobrado valor adicional por MT. AGRATTO MODELO: ICST09QFIR4 ICST09QFER4

Estado: SC Cidade: Turvo Endereço: RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Telefone: (48) 9161-4706 Email: licita4@digiplus.com.br

26.639.746/0001-33 TECHTUDO ELETRONICOS EIRELI R\$ 2.603,23
 VENCEDOR

Marca: CONSUL
 Fabricante: CONSUL
 Modelo: CBP09CBBNA
 Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP)

Estado: SC Cidade: Sombrio Endereço: RUA PREFEITO FIORAVANTE MINATO, 750 Telefone: (48) 9990-5582 Email: jocapavei@hotmail.com

15.482.516/0001-61 SUPERAR EIRELI R\$ 2.603,23

Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TAC 09CHSA1 INV
 Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP)

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R JOAQUIM NABUCO, 40 Telefone: (47) 3041-2832

31.669.124/0001-98 LS REFRIGERACAO EIRELI R\$ 2.603,23

Marca: AGRATTO
 Fabricante: VENTISOL
 Modelo: LCST9QFI-02I+LCST9QFE-02I
 Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP)

Estado: SC Cidade: Lages Endereço: R ORLANDO RIBEIRO SCHMIDT, 100 Nome de Contato: LUIZ Telefone: (49) 3224-3031 Email: licitacao.lrefrigeracao@gmail.com

05.368.504/0001-82 E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI R\$ 2.603,23

Marca: Elgin
 Fabricante: Elgin
 Modelo: HJQC09C2IANA
 Descrição: Ar Condicionado Split, Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Com Instalação. Marca Elgin HJQC09C2IANA

Estado: SC Cidade: Florianópolis Endereço: R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 Nome de Contato: EMERSON Telefone: (48) 3346-3711 Email: ecarrefrigeracao@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	32
RUB.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.074.486/0002-87	M A C CARLESSO ELETRO	R\$ 2.603,23

Marca: AGRATTO
Fabricante: ICST9QFR4-02
Modelo: ICST9QFR4-02
Descrição: Ar Condicionado Split; Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	RÓD BR 470, 13901	(27) 3026-5054	maccarlessofilial@gmail.com

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 2.603,23
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ICST9QFIR4 / ICST9QFER4
Descrição: Ar Condicionado Split; Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação. (EXCLUSIVO ME/EPP) MARCA: AGRATTO FABRICANTE: VENTISOL MODELO: ICST9QFIR4 / ICST9QFER4

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapeco	R SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br

03.928.935/0001-20	HAYA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.603,23
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN
Descrição: Ar Condicionado Split; Capacidade 9000 BTU'S; 220v; Cor Branca; Tecnologia Inverter; Classificação Energética "A"; Ciclo Quente/Frio; Gás Refrigerante Ecológico; Controle Remoto; Filtro Anti-Pó; Filtro Anti-Bactéria; Filtro Desodorizador; Auto-Diagnóstico; Função Automática; Função Timer; Função Sleep; Desumidificação; Reinício Automático; Proteção Anti-Corrosão; Baixo Ruído. Garantia do Fornecedor: 12 meses. Marca/Modelo Referência: LG, Electrolux, Consul, Samsung, Elgin. - Com Instalação.

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Sombrio	AV GETULIO VARGAS, 15

36.755.969/0001-10	MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA	R\$ 2.900,00
--------------------	---	--------------

Marca: tcl
Fabricante: tcl
Modelo: 220v 9000 inverter
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BENEDITO OTONI, 495	(11) 9847-4917	motacorrespondentejuridico@outlook.com

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 4.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: Nacional
Fabricante: Nacional
Modelo: Nacional
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R BOA VISTA DE BROTAS, 35	Edson	(71) 99283-0448	engenharia@elvengenharia.com.br

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 5.000,00
--------------------	---	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: 9000 BTUS Q/F INVERTER
Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R FERNANDES DE BARROS, 525	(41) 3026-3182	atendimento.gntop@gmail.com



Item 2: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H

Preço Estimado: R\$ 3.137,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.137,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.137,41

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.100,00

Inc. 1, art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB</p> <p>Objeto: Aquisição de 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado split inverter classe A (quente e frio), para a sede da Superintendência Regional do Paraná - Conab. Favor considerar as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (arquivo anexo), sob pena de desclassificação da proposta. A presente aquisição refere-se aos itens 1 a 5 do referido termo.</p> <p>Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLEREMOTO-DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL</p> <p>CatMat: 440744 - APARELHO AR CONDICIONADO</p>	<p>Data: 01/02/2024 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 135265</p> <p>Lote/Item: 2/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: PR</p>
---	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
46.681.294/0001-65	S & K MULTI COMERCIO LTDA	R\$ 3.100,00
VENCEDOR		

Marca: AR CONDICIONADO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLEREMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.153,22

Inc. 1, art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais</p> <p>Objeto: Aquisição de equipamentos diversos.</p> <p>Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter</p> <p>CatMat: 458192 - APARELHO AR CONDICIONADO</p>	<p>Data: 12/12/2023 08:30</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: NºPregão: 642023 / UASG: 158121</p> <p>Lote/Item: /133</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 19/12/2023 15:01</p> <p>Homologação: 19/12/2023 16:32</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 24</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MG</p>
---	---



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 34
RUB. *AK*

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

49.369.570/0001-42 MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

RS 3.153,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN

Descrição: "Aparelho de ar-condicionado 12.000 Btus, tipo Split Hi-Wall, novo, instalação inclusa, com tecnologia inverter, 220V Ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 Btus, que utiliza gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função mer/sleep/swing e velocidade de ventilação, baixo nível de ruído, função ventilador, classificação de eficiência energética "A". Tensão de alimentação 220 V, bifásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal. A serpente na devida ser de cobre para maior resistência às intempéries. A instalação contempla até 05 metros de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. A Contratante disponibilizará o ponto elétrico próximo ao local de instalação. (Todo material e serviço para instalação será por conta da empresa contratada - Por exemplo: tubulação de gás e dreno, furo/corte em alvenaria e/ou furo/corte em vidraçaria com acabamento). Garantia: no mínimo 12 meses. CERTIFICAÇÕES: CTF/APP/IBAMA válido e regular, do FABRICANTE, para o código 4 - 1 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície. INMETRO (Portaria 269/2021). ENCE, classificação A."

Endereço:

13.482.516/0001-61 SUPERAR EIRELI

RS 3.153,43

VENCEDOR

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC12CSA2 INV

Descrição: Aparelho de ar-condicionado 12.000 Btus, tipo Split Hi-Wall novo, instalação inclusa, com tecnologia inverter, 220V Ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 Btus, que utiliza gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-407C), na cor branca, com controle remoto sem fio, com display digital e reinício automático, com função mer/sleep/swing e velocidade de ventilação, baixo nível de ruído, função ventilador, classificação de eficiência energética "A". Tensão de alimentação 220 V, bifásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal. A serpente na devida ser de cobre para maior resistência às intempéries. A instalação contempla até 05 metros de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. A Contratante disponibilizará o ponto elétrico próximo ao local de instalação. (Todo material e serviço para instalação será por conta da empresa contratada - Por exemplo: tubulação de gás e dreno, furo/corte em alvenaria e/ou furo/corte em vidraçaria com acabamento). Garantia: no mínimo 12 meses. CERTIFICAÇÕES: CTF/APP/IBAMA válido e regular, do FABRICANTE, para o código 4 - 1 Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície. INMETRO (Portaria 269/2021). ENCE, classificação A."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Blumenau R JOAQUIM NABUCO, 40 (47) 3041-2832

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

RS 3.159,00

Inc. 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIASSUCÊ/BA

Data: 05/12/2023 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de móveis, móveis escolares, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para mobiliar a nova escola municipal - Centro Educacional de Ibiassucê - desde município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Identificação: Nº Pregão: 212023 / UASG: 983539

Lote/Item: 7

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 440744 - APARELHO AR CONDICIONADO

Adjudicação: 07/12/2023 10:13

Homologação: 11/12/2023 15:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
43.684.445/0001-40 CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA RS 2.600,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN

Modelo: ECO INVERTER- HVF112B2IB / HVFE12B2NB

Descrição: AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO gás Refrigerante R-410 selo "A" PROCEL.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17 (61) 9847-3067 contato@ch3participacoes.com.br



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 35
RUB. 4

CNPJ Razo Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
08.861.615/0001-14 GOLBA INFORMATICA LTDA R\$ 2.780,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-12CSA1

Descrição: AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V, com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m³, Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250)

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
BA Caetité R DOS MACONS, 132 Gilmar (77) 3454-2929 financeiro@golba.com.br

11.436.554/0001-52 ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA R\$ 2.965,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN

Descrição: "AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V, com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m³, Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250) mm com peso máximo de 62 kg, com classe energética EER (BTU/Wh) com eficiência mínima 3,00 W/W, com dispositivo de circulação e fluxo de ar interna e externa entre de 700 e 2.000 m³/h, com comprimento mínimo de interligação de 30,0 m, com desnível mínimo de interligação de 10,0 m, com gás Refrigerante R-410, R- 32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, com sistema de tripla filtragem com filtros e Tela, com retirada de até 90% das impurezas do ar, com remoção de umidade mínima de 05 l/h, com fabricante no Brasil e selo "A" PROCEL."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
BA Ibiassucê AV SENADOR ANTONIO FERNANDES, 73 (77) 9128-7736 tontoeveiculos@hotmail.com

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-12CSA2-INV

Descrição: AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V, com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m³, Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250) mm com peso máximo de 62 kg, com classe energética EER (BTU/Wh) com eficiência mínima 3,00 W/W, com dispositivo de circulação e fluxo de ar interna e externa entre de 700 e 2.000 m³/h, com comprimento mínimo de interligação de 30,0 m, com desnível mínimo de interligação de 10,0 m, com gás Refrigerante R-410, R- 32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, com sistema de tripla filtragem com filtros e Tela, com retirada de até 90% das impurezas do ar, com remoção de umidade mínima de 05 l/h, com fabricante no Brasil e selo "A" PROCEL. SEM INSTALAÇÃO Garantia: 36 (trinta e seis) meses. * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TAC-12CSA2-INV

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Serra ROD ES-010, 4255 A Leandro (31) 3047-4990 leandro@repremig.com.br

45.957.075/0001-01 MALAQUIAS EMPREENDIMENTOS LTDA R\$ 3.000,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: Philco PAC 12000TFM12 12000 INV

Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Endereço:

40.882.988/0001-84 FORNECE VEICULOS LTDA R\$ 3.100,00

Marca: Midea
Fabricante: Midea
Modelo: 42AJVCH12S5

Descrição: Capacidade 12.000 Btu/h Modelo Split Hi wall Inverter Ciclo Frio Filtro de IONS de prata Eficiência energética A++

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília Q SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO, D (61) 3201-8955 contatofornece@gmail.com

52.087.237/0001-55 PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA R\$ 3.159,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT HIGH WALL 12000BTUS S/ INSTALAÇÃO PHILCO

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				
05.207.424/0001-45	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS				R\$ 3.159,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PHILCO

Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT HIGH WALL 12000BTUS S/ INSTALAÇÃO PHILCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QI 33 BLOCO A SALA. 212	Vinicius Chaves dos Santos	(61) 3568-9392	ves.vendas@hotmail.com

42.117.901/0001-08	T. V. NUNES LEAO MEDICAL				R\$ 3.460,00
--------------------	--------------------------	--	--	--	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AR CONDICIONADO

Descrição: AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V, com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m³, Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250) mm com peso máximo de 62 kg, com classe energética EER (BTU/Wh) com eficiência mínima 3,00 W/W, com dispositivo de circulação e fluxo de ar interna e externa entre de 700 e 2.000 m³/h, com comprimento mínimo de interligação de 30,0 m, com desnível mínimo de interligação de 10,0 m, com gás Refrigerante HFC R410a sem agressão da camada de Ozônio, com sistema de tripla filtragem com filtros e Tela, com retirada de até 90% das impurezas do ar, com remoção de umidade mínima de 05 l/h, com fabricante no Brasil e selo "A" PROCEL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 625	TATIANE	(91) 9615-9789	tnlmedical21@gmail.com

01.589.296/0001-90	JOSE NEVES FERREIRA				R\$ 3.520,00
--------------------	---------------------	--	--	--	--------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC120001FM15

Descrição: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Tanque Novo	AV CASTRO ALVES, 522	(77) 3695-1035 / (77) 9881-2071	zecatn@hotmail.com

11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA				R\$ 4.500,00
--------------------	------------------------------	--	--	--	--------------

VENCEDOR

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: NEO-ICST12FI-R4 NEO-ICST12FE-R4

Descrição: AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V, com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m³, Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250) mm com peso máximo de 62 kg, com classe energética EER (BTU/Wh) com eficiência mínima 3,00 W/W, com dispositivo de circulação e fluxo de ar interna e externa entre de 700 e 2.000 m³/h, com comprimento mínimo de interligação de 30,0 m, com desnível mínimo de interligação de 10,0 m, com gás Refrigerante HFC R410a sem agressão da camada de Ozônio, com sistema de tripla filtragem com filtros e Tela, com retirada de até 90% das impurezas do ar, com remoção de umidade mínima de 05 l/h, com fabricante no Brasil e selo "A" PROCEL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRAO, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br

31.964.566/0001-67	FELIPE JARDIM SANTOS				R\$ 4.500,00
--------------------	----------------------	--	--	--	--------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 12000 BTUS Quente/Frio 220V

Descrição: 7 2 UNIDADE "AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V, com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m³, Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250) mm com peso máximo de 62 kg, com classe energética EER (BTU/Wh) com eficiência mínima 3,00 W/W, com dispositivo de circulação e fluxo de ar interna e externa entre de 700 e 2.000 m³/h, com comprimento mínimo de interligação de 30,0 m, com desnível mínimo de interligação de 10,0 m, com gás Refrigerante R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável, com sistema de tripla filtragem com filtros e Tela, com retirada de até 90% das impurezas do ar, com remoção de umidade mínima de 05 l/h, com fabricante no Brasil e selo "A" PROCEL." PRODUTO Philco 12000 BTUS Quente/Frio 220V R\$ 4.500,00 R\$ 9.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Brumado	AV DR. GUILHERME DIAS, 562	(77) 3426-5054	andradehenriquecontab@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 37
 VENTISOL LTDA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

47.607.630/0001-92 MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 5.000,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: INVERTER ICS12FR4
 Descrição: "AR CONDICIONADO - INVERTER - SPLIT - HIGH WALL - 12.000 BTU/H - FRIO - 220 V. Ar Condicionado com controle remoto digital sem fio e Compressor com Tecnologia Inverter com 03 anos de garantia, tipo Split, High Wall, com capacidade de 17.000 a 20.000 BTU/H, com voltagem de 220 V. com frequência 60 Hz e fase (Ph), com corrente máxima de 7,5 A, com consumo máximo de 1.600 W, com refrigeração de até 30,00 m2. Ciclo Frio, com unidade Evaporadora nas dimensões máximas de (300x1.000x250) mm, com peso máximo 48,0 kg, com baixo nível de ruído interno e externo (de 25 a 45 dB), com descarga da unidade Condensadora Vertical e com dimensões máximas de (600x900x250) mm com peso máximo de 62 kg, com classe energética EER (BTU/Wh) com eficiência mínima 3,00 W/W, com dispositivo de circulação e fluxo de ar interna e externa entre de 700 e 2.000 m3/h, com comprimento mínimo de interligação de 30,0 m, com desnível mínimo de interligação de 10,0 m, com gás Refrigerante HFC R410a sem agressão da camada de Ozônio, com sistema de tripla filtragem com filtros e Tela, com retirada de até 90% das impurezas do ar, com remoção de umidade mínima de 05 l/h, com fabricante no Brasil e selo A PROCEL."

Estado: RS Cidade: Canoas Endereço: RUA LAGUNENSES, 101 Nome de Contato: Fabio Telefone: (47) 99928-7840 Email: fabiomondardo85@gmail.com

Item 3: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER. Capacidade mínima 18.000 BTU/H.

Preço Estimado: R\$ 3.760,47 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.760,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.760,47

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.743,38

Insc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS Data: 24/01/2024 08:30
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviço de instalação. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V. Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter. Características Adicionais 1: Com Controle Remoto. Identificação: NºPregão:422023 / UASG:457697
 Lote/Item: /5
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 40
 Unidade: Unidade
 UF: AL

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

17.417.928/0001-79 VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA R\$ 3.255,00
 VENCEDOR

Marca: AGRATTO
 Fabricante: Ventisol
 Modelo: liv inverter 18.000 btus
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação - mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado: AM Cidade: Manaus Endereço: R AZALEIA, 2421 Nome de Contato: JULIO Telefone: (11) 5521-1841 Email: licitacao@ventisol.com.br

65.149.197/0002-51 PREPMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 3.500,00

Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TAC-18CSA2-INV
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação - mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL. * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TCL TAC-18CSA2-INV

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD ES-010, 4255 A Nome de Contato: Leandro Telefone: (31) 3047-4990 Email: leandro@repremig.com.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	38
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.700,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 18K INVERTER
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. *(SEM INSTALAÇÃO)

Endereço:

08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.740,00
--------------------	--	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HJF18C2WB/HJFE18C2CB
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R CLOVIS BEVILARQUA, 713	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com

13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 3.743,38
--------------------	----------------	--------------

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC18CSA2 INV
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832

19.236.321/0001-18	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.743,38
--------------------	--	--------------

Marca: HQ
Fabricante: Bel Micro
Modelo: SPLIT HQ INVERTER 18.000 BTUS FRI
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto.

Endereço:

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 3.743,38
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ICS18FIR4 / ICS18FER4
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br

30.430.226/0002-74	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: AGRATTO SPLIT LIV IN
Fabricante: AGRATTO SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02
Modelo: AGRATTO SPLIT LIV INVERTER LCS18F-02
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R ANTONIO ORRICO, 315	Anderson	(79) 3231-6577	futuraclimatizacao1@gmail.com



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 39
RUB. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	R\$ 6.950,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER - 45HVFI18B2IA / 45HVFE18B2IA
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação - mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com.br

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 8.000,00
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: PHILCO/SIMILAR
Fabricante: PHILCO/SIMILAR
Modelo: PHILCO/SIMILAR
Descrição: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto,

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 3.743,38

Inc. I Art. 3º da LN 65 de 0º de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	Data: 24/01/2024 08:30
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviço de instalação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Aparelho Ar Condicionado - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto,	Identificação: NºPregão 422023 / UASG:457697
	Lote/Item: /6
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 3.700,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 18K INVERTER
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação - mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. *(SEM INSTALAÇÃO)

Endereço:

13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 3.743,38
--------------------	----------------	--------------

VENCEDOR

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC18CSA2 INV
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação - mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceio/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832

19.236.321/0001-18	PETROMAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.743,38
--------------------	--	--------------

Marca: HQ
Fabricante: Bel Micro
Modelo: SPLIT HQ INVERTER 18.000 BTUS FRI
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto,

Endereço:



CNPJ Ração Social do Fornecedor
43.684.445/0001-40 CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	40
RUB.	4

Valor da Proposta Inicial
RS 6.950,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER - 45HVFI18B21A / 45HVFE18B21A
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO. DESCRIÇÃO: Capacidade: 18.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter. Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação - mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO, filtro de ar removível e lavável.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília RUA MACAUBA LOTES 15 E. 17 (61) 9847-3067 contato@ch3participacoes.com.br

45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA RS 8.000,00

Marca: PHILCO/SIMILAR
Fabricante: PHILCO/SIMILAR
Modelo: PHILCO/SIMILAR
Descrição: Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Bi Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Com Controle Remoto.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

RS 3.794,65

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Data: 11/01/2024 09:00

Objeto: Contratação de empresa, através de registro de preços, para futura aquisição, de acordo com a necessidade do município, de condicionadores de ar, para atendimento dos departamentos municipais. Conforme especificação do termo de referência.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2.280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nivel Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 AN

Identificação: NºPregão: 232023 / UASG:987601

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ Ração Social do Fornecedor
77.941.490/0001-55 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

Valor da Proposta Inicial

RS 3.019,00

VENCEDOR

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Split Eco Inverter II Connect 18.000
Descrição: Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU, Vazão Ar: 2.280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nivel Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável, Garantia: 1 AN

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Douradina ROD ANTONIO PEDROSO, SN (44) 3663-8000/ (44) 3663-8000 societario@gazin.com.br

03.958.284/0001-11 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA RS 3.750,00

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: PAC18000IQFM9W
Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo lu-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC São Miguel do Oeste R. ALMIRANTE BARROSO, 684 CLEYTON (49) 3622-0135 vendas@potencia.com.br

34.822.886/0001-70 BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI RS 3.790,00

Marca: ELGIN HJ
Fabricante: ELGIN
Modelo: ELGIN HJ
Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto.COM GARANTIA DE 1 ANO

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Goiânia R. 3, 800 (62) 3645-3854 bravarcomercio@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	MATÕES DO NORTE / MA	Valor da Proposta Inicial		
52.675.294/0001-55	VRS VENDAS ELETRONICAS	PROC. <u>2903001/2024</u> FLS. <u>41</u> RUB. <u>OK</u>	RS 3.790,00		
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: EICS18FR4-02 Descrição: "AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hiwall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO"					
Endereço:					
-					
03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI		RS 3.794,00		
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: ICS18QFIR4 ICS18QFER4 Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Turvo	R LUIZ CIRIMBELLI, 1659	Leandro Bardini Idalino	(48) 3525-0688	coelhoraupp@gmail.com
16.779.255/0001-34	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI				
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: LCS18QF Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Içara	ROD SC 445, 5159	(48) 3433-6510		
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA				
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO INVERTER- 45HVFI18B2IA / 45HVFE18B2IA Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hiwall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com.br	
24.183.988/0001-30	M FELIPE GALVAO				
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: LIV18 INVERTER Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Vazão Ar: 2,280 M3/H. Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nivel Ruído Interno: 45/43/38/32 DB. Modelo: Split Inverter . Características Adicionais I: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável , Garantia: 1 AN					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R DAS ORQUIDEAS, 70	MATHEUS	(62) 8407-4493	matheusjht@gmail.com
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI				
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC18CHSA2 INV Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto.COM GARANTIA DE 1 ANO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832		
46.221.464/0001-29	AC COMERCIO LTDA				
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: 18KBTU SPLIT INVERTER FRIO Descrição: "AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hiwall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO"					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Várzea Grande	AV JULIO DOMINGOS DE CAMPOS (LOT A LUIZA), 7300	(65) 9909-5360; (0000) 0000-0000	araujocastrocomercio@gmail.com	



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	42
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.074.486/0002-87	M A C CARLESSO ELETRO	RS 3.794,65
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HIQC18C2IANA Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO. MARCA ELGIN, MODELO HIQC18C2IANA.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rio do Sul	ROD BR 470, 13901	(27) 3026-5054	maccarlessofilial@gmail.com

48.207.859/0001-00	EAGLE CLIMATIZACAO LTDA	RS 3.794,65
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC-18CSA2-INV Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO		

Endereço:

45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	RS 3.794,65
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC-18CHSA2-INV Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO		

Endereço:

36.755.969/0001-10	MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA	RS 4.000,00
Marca: tcl Fabricante: tcl Modelo: 18000 inverter split 220v Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU. Vazão Ar: 2,280 M3/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Nivel Ruído Interno: 45/43/38/32 DB, Modelo: Split Inverter . Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavavel . Garantia: 1 AN		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R BENEDITO OTONI, 495	(11) 9847-4917	motacorrespondentejuridico@outlook.com

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	RS 10.000,00
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: AGRATTO Descrição: AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU Condicionador de ar tipo split, modelo hi-wall. Tensão 220v monofásico INVERTER. Com Capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/H, ciclo quente e frio. Controle remoto. COM GARANTIA DE 1 ANO -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

Item 4: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade minima 24.000 BTU/H

Preço Estimado: RS 4.988,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 4.988,47 Média dos Preços Obtidos: RS 4.988,47

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais RS 4.985,40

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 43
 Data: 27/09/2023 09:00

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
 Superintendência Regional no Maranhão

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Superintendência Regional Maranhão da Conab (Sede e Unidades Armazenadoras).

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

CatMat: 440747 - APARELHO AR CONDICIONADO

Data: 27/09/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 72023 / UASG:135170

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/11/2023 16:46

Homologação: 01/12/2023 14:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 14

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.331.504/0001-90	G M S ABREU E COMERCIO EIRELI	RS 4.900,00
Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PAC24000IFM12W Descrição: Aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 24.000 btu's, tensão 220v, tipo split, modelo split inverter, controle remoto, condensadora com proteção anticorrosão, serpentina em cobre e selo procel. Marca: Philco Modelo: PAC24000IFM12W		
Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R CARLOS CHAGAS, 13
	Nome de Contato: GIRLANE	Telefone: (98) 3089-5597
		Email: gmariacialta@gmail.com
40.426.345/0001-26	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	RS 4.982,40
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: Eco Inverter II 24 000 BTU Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL		
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R G, 113
		Telefone: (62) 3093-1020
		Email: cite.elerodomesticos@gmail.com
43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	RS 4.985,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ECO INVERTER- HVF124B21A / HVFE24B21A Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17
		Telefone: (61) 9847-3067
		Email: contato@ch3participacoes.com.br
33.650.194/0001-20	D SANTOS DA SILVA	RS 4.985,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HVQC24B21C Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL		
Estado: AM	Cidade: Manaus	Endereço: R LAGOA AZUL, 16
		Telefone: (92) 8412-5611
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	RS 4.985,00
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: AR 24000 - INV - F - SPLIT - SEM INST Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL		
Endereço:		



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 44
 RUB. *[assinatura]*

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.703.772/0001-16	GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	R\$ 4.985,00
Marca: Agratto Fabricante: Agratto Modelo: 24fr4-02 Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel Endereço:		
36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 4.985,40
Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: LCS24FI-02I+LCS24FE-02I Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL Estado: SC Cidade: Lages Endereço: R CARLOS CHAGAS, 413 Nome de Contato: GUSTAVO OLIVEIRA Telefone: (49) 99925-0646 Email: compras@govendasonline.com.br		
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 4.985,40
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC 24CSA2-INV Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTUS, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TAC 24CSA2-INV * Procedência: Nacional Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD ES-010, 4255 A Nome de Contato: Leandro Telefone: (31) 3047-4990 Email: leandro@repremig.com.br		
45.057.755/0001-60	THALIANNE GARCIA CARVALHO 03501085362	R\$ 4.985,40
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: do Split Hi Wall TCL T-Pro Series Inverter 24.000 Descrição: do Split Hi Wall TCL T-Pro Series Inverter 24.000 Estado: MA Cidade: São José de Ribamar Endereço: R KM 5 COND PONTA VERDE, 1 Telefone: (98) 3213-5566 Email: garciathalianne@gmail.com		
21.130.412/0001-16	T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4.985,40
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo: Philco Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL Estado: MA Cidade: São Luís Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA, 43 Telefone: (98) 2106-0164		
38.078.569/0001-42	IMPERIO SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: Philco Fabricante: Philco Modelo: Philco PAC24000IFM9W Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel Endereço:		
47.461.424/0001-17	DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104	R\$ 5.300,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: ELGIN Descrição: AR CONDICIONADO INVERTER 24000 MIL BTUS ELGIN (SEM INSTALAÇÃO) Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: RUA DAS MAES, S/N Telefone: (62) 9622-7354 Email: jsdistribuidora2@hotmail.com		



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2163001/2024
FLS.	45
RUB.	04

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.312.579/0001-16	VG COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 6.100,00

Marca: VG
Fabricante: VG
Modelo: VG01SHINV24INT/EXT
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TEFE, 2626	(92) 2123-7400	gerencia@vgarcondicionado.com.br

06.088.334/0001-45	VJ INFORMATICA LTDA	R\$ 6.909,00
VENCEDOR		

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HJF-24000 (INVERTER, FRIO, CLASSE A, R-32)
Descrição: Condicionador de Ar tipo Split Hiwall Inverter - Wi-fi; Ciclo: Frio; 24.000Btus; Capacidade térmica: 7032; Alimentação elétrica 220v/1F/60Hz; Consumo (w/h) 2341; Selo eficiência energética e Procel classe "A"; Vazão de ar (m3/h) 1.032,13; Dimensão dos produtos (A x L x P) mm Unidade Interna 320x1090x225 e Unidade Externa 655x845x325; Velocidade de ventilação 3; Controle remoto sem fio; Serpentina de Cobre; Refrigerante Ecológico R-32 e Fabricação Nacional. Prazo de Garantia mínima de 1 (um) ano. SEM INSTALAÇÃO. MARCA: ELGIN/ MODELO: HJF-24000 (INVERTER, FRIO, CLASSE A, R-32)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV SAO JORGE, 2.955	(92) 3671-9628	licitacao2@vjinformatica.com.br

33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 9.970,80
--------------------	----------------------	--------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 24000 BTUS
Descrição: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	ailtonpereira@gmail.com

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 15.000,00
--------------------	--------------------------	---------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: AGRATTO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU'S, TENSÃO 220V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CONTROLE REMOTO, CONDENSADORA COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, SERPENTINA EM COBRE E SELO PROCEL (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 4.990,00

Inc. 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraúbas	Data: 02/08/2023 09:00
Objeto: Registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) e ventiladores de parede em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel,	SRP: SIM
CatMat: 440747 - APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: N°Pregão/262023 / UASG 981645
	Lote/Item: /0
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 18
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.491.488/0001-11	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300	R\$ 3.803,08

Marca: Elgin
Fabricante: Elgin
Modelo: Split HW Eco Class Plus 24.000 BTUs So Frio 220V
Descrição: *APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ, ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A, COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.*

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	(98) 8579-5353	padraosolucoes@servicos@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	46
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	RS 4.000,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: 24K INVERTER

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (SEM INSTALAÇÃO)

Endereço:

49.140.067/0001-10	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 4.196,00
--------------------	---	-------------

Marca: PHILCO - PAC24000FM9
Fabricante: PHILCO - PAC24000FM9
Modelo: PHILCO - PAC24000FM9

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R INACIO SOARES, 471	Aldo Fabrizio	(83) 98139-1986	dantas.eletrons.sb@gmail.com

13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	RS 4.326,67
--------------------	----------------	-------------

VENCEDOR

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC 24CSA1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2852

47.630.292/0001-00	BRM COMERCIO LTDA	RS 4.326,67
--------------------	-------------------	-------------

Marca: TCL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: TAC24CSA1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Endereço:

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS 4.326,67
--------------------	---------------------------------	-------------

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-24CSA1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL. MARCA: TCL FABRICANTE: TCL MODELO: TAC-24CSA1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapeco	R SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

PROC. 2103001/2024

FLS. 47

RUB. 4

R\$ 4.326,67

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HSF/HJF 24000

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
GO Goiânia R 64, 135 MANUELA (62) 3922-5651 gestao@mundialgo.com.br

33.868.556/0001-53 ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA

R\$ 4.326,67

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HW 24K

Descrição: AR ELGIN HSF INVERTER SPLIT HIGH WALL FRIO 220V 24000 BTUS

Endereço:

39.500.645/0002-00 UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

R\$ 4.500,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: Eco Star Inverter

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
ES Vitória R JOSE FARIAS, 134 (27) 3025-2722 contato@uniqueambientalbr.com.br

20.903.036/0001-92 A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI

R\$ 4.990,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TCL

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
RN Mossoró R FELIPE CAMARAO, 853 Antônio Neuton Queiroz (84) 3321-4715 jlicitacoes@hotmail.com

49.385.374/0001-61 K J DE M ANDRADE LTDA

R\$ 4.999,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TCL

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 6. (AMPLA CONCORRÊNCIA) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Endereço: Telefone: Email:
CORONEL GURGEL, 168 (84) 9810-0900 lculturallicitacoes@hotmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

R\$ 5.000,00

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ECO24

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO: AGRATTO - ECO24

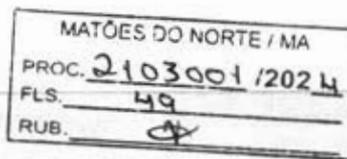
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília A ADE QUADRA I CONJUNTO D LT. 07 (61) 3378-6065 / (61) 8409-3091 jebcomercio@gmail.com



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	48
RUB.	ok

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 5.000,00			
<p>Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: 45HSQI24C2IA 45HSQE24C2NA Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.</p>					
Endereço:					
7					
08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.720,00			
<p>Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: HWF124B2IA/HWFE24B2NA - ECO POWER Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R CLOVIS BEVILARQUA, 713	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 5.900,00			
<p>Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC-24CSA2-INV Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. Garantia: 12 (doze) meses. * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TAC-24CSA2-INV</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@repremig.com.br
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	R\$ 6.405,00			
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: AR 24000 - INV - F - SPLIT - SEM INST Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO-DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL</p>					
Endereço:					
7					
37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472	R\$ 8.734,00			
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: 24FR4-02 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUs, 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, SELO PROCEL "A"</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 160	Fabio	(83) 3024-7788	cb@chcomercio.com
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R\$ 10.000,00			
<p>Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PHILCO Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO-DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	RUA 3-D - CJ JOAO SAMPAIO II, 79	(82) 8706-4735	svrficitacoescontratos@gmail.com	





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	R\$ 12.000,00		
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: AGRATTO Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 13 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE. CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO ICA 1D, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)				
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R BERTA METTE, 149	Telefone: (47) 9268-7675	Email: rednov@rednov.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 4.990,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caraubas	Data: 02/08/2023 09:00
Objeto: Registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado (tipo split) e ventiladores de parede em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraubas/RN e Secretarias solicitantes.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Aparelho ar condicionado - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220 V.	SRP: SIM
CatMat: 440747 - APARELHO AR CONDICIONADO	Identificação: NºPregão:262023 / UASG:981645
	Lote/Item: 7
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
40.491.488/0001-11	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300	R\$ 3.803,08		
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: Split HW Eco Class Plus 24.000 BTUs Só Frio 220V Descrição: "APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL."				
Estado: MA	Cidade: São Luís	Endereço: R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	Telefone: (98) 8579-5353	Email: padraosolucoesservicos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
50.899.054/0001-09	IMPERIO COMERCIO LTDA	R\$ 4.000,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: 24K INVERTER Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (SEM INSTALAÇÃO)		

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial	
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 4.326,67	
VENCEDOR			
Marca: TCL Fabricante: TCL Modelo: TAC 24CSA1 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
Estado: SC	Cidade: Blumenau	Endereço: R JOAQUIM NABUCO, 40	Telefone: (47) 3041-2832



CNPJ Ração Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

47.630.292/0001-00 BRM COMERCIO LTDA

PROC. 2163001/2024

FLS. 50

RUB. 04

R\$ 4.326,67

Marca: TCL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: TCA24CSA1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE. CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Endereço:

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R\$ 4.326,67

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-24CSA1

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL. MARCA:TCL FABRICANTE: TCL MODELO: TAC-24CSA1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapcô	R SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br

27.390.535/0001-72 MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 4.326,67

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HSF/HJF 24000

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiania	R 64, 135	MANUELA	(62) 3922-5651	gestao@mundialgo.com.br

33.868.556/0001-53 ALFA TELECOM E ENGENHARIA LTDA

R\$ 4.326,67

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HW 24K

Descrição: AR ELGIN HSF INVERTER SPLIT HIGH WALL FRIO 220V 24000 BTUS

Endereço:

20.903.036/0001-92 A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI

R\$ 4.990,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TCL

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Mossoró	R FELIPE CAMARAO, 853	Antônio Neuton Queiroz	(84) 3321-4715	j.jlicitacoes@hotmail.com

49.385.374/0001-61 K J DE M ANDRADE LTDA

R\$ 4.999,00

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TCL

Descrição: 7. (EXCLUSIVO ME/EPP - COTA 10%) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S. APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL. COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.

Endereço:	Telefone:	Email:
CORONEL GURGEL, 168	(84) 9810-0900	kulturallicitacoes@hotmail.com



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 51
 RUB. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
47.808.825/0001-09	SPIN AR CONDICIONADO LTDA	RS 5.000,00			
<p>Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: 45HSQJ24C21A 45HSQE24C2NA Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL.</p> <p>Endereço:</p>					
33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	RS 6.000,00			
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: ECO24 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL - 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO "A", TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MARCA/MODELO : AGRATTO - ECO24</p> <p>Endereço:</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	A ADE QUADRA I CONJUNTO D LT. 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com	
49.949.246/0001-01	NOVA MIX LTDA	RS 6.405,00			
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: AR 24000 - INV - F - SPLIT - SEM INST Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL</p> <p>Endereço:</p>					
37.430.723/0001-30	GENIRA DE QUEIROZ REGO 39661539472	RS 9.284,00			
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: 24FR4-02 Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO, 24.000 BTUs, 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, SELO PROCEL "A"</p> <p>Endereço:</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA, 160	Fabio	(83) 3024-7788	ch@chcomercio.com
38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	RS 10.000,00			
<p>Marca: PHILCO Fabricante: PHILCO Modelo: PHILCO Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL</p> <p>Endereço:</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AL	Maceió	RUA 3-D - CJ JOAO SAMPAIO IL 79	(82) 8706-4735	svflicitacoescontratos@gmail.com	
45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	RS 12.000,00			
<p>Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: AGRATTO Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTU'S: APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 13 24000 BTUS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL DE 24000 B TU, CICLO FRIO, COM SERPENTINA FABRICADA EM COBRE, CONDENSADORA MODELO VERTICAL, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO ICA 1D, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V E FREQUÊNCIA DE 60HZ. ACOMPANHADA DE CONTROLE REMOTO E USO DE FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410-A. COM 1 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. SIMILAR AO MODELO CBN18BBBCJ DA MARCA CONSUL. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)</p> <p>Endereço:</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednovi@rednov.com.br	



Item 5: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H

Preço Estimado: R\$ 5.923,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.923,74

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.923,74

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 5.971,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Data: 24/01/2024 08:30

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado e serviço de instalação.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V. Tipo: Split. Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1 ANO.

Identificação: N°Pregão:422023 / UASG:457697

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 32

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 5.800,00

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo: TAC-32CHSA2-INV

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL. * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TCL TAC-32CHSA2-INV

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R0D ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@repremig.com.br

48.630.415/0001-75	ONIX COMERCIO LTDA	R\$ 5.900,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: 30K INVERTER

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL. *(SEM INSTALAÇÃO)

Endereço:

08.773.990/0001-02	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5.970,00
--------------------	--	--------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: HJF130C2WB/HJFE30C2CB

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R CLOVIS BEVILARQUA, 713	AMAURI	(84) 3221-0320	licitacao3@omoveleiro.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001/2024
FLS.	53
RUB.	4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	RS 5.971,21

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC32CHSA2 INV
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832

07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	RS 5.971,21
--------------------	--	-------------

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-32CHSA2-INV
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL. MARCA: TCL.

Endereço:

12.510.074/0001-57	ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	RS 5.971,21
--------------------	---------------------------------	-------------

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISOL
Modelo: ICS30FIR4 - ICS30FER4
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapécó	R SAO PEDRO, 1437-E	Lurivan	(49) 3323-3333	licita@atenamoveis.com.br

30.430.226/0002-74	FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO *VENCEDOR*	RS 8.000,00
--------------------	--	-------------

Marca: AGRATTO SPLIT LIV IN
Fabricante: AGRATTO SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02
Modelo: AGRATTO SPLIT LIV INVERTER LCS30F-02
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável. Garantia: mínima de 12 meses contados da data de emissão da nota fiscal, ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Representante autorizado em Maceió/AL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	R ANTONIO ORRICO, 315	Anderson	(79) 3231-6577	futuraclimatizacao1@gmail.com

45.434.285/0001-07	BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 10.000,00
--------------------	----------------------------------	--------------

Marca: PHILCO-SIMILAR
Fabricante: PHILCO-SIMILAR
Modelo: PHILCO-SIMILAR
Descrição: Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel, Garantia: 1 ANO.

Endereço:

43.684.445/0001-40	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	RS 10.700,00
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER - 45HVFI30B2IB / 45HVFE30B2NB
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, DESCRIÇÃO: Capacidade: 30.000 BTUS, Tipo: SPLIT parede inverter, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Com controle, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação – mínimo "C" no consumo de energia com certificação do INMETRO; filtro de ar removível e lavável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17	(61) 9847-3067	contato@ch3participacoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais	RS 5.900,00
---	--------------------

Im: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103001/2024	Data: 14/08/2023 09:00
FLS. 54	Modalidade: Pregão Eletrônico
RUS. <i>AV</i>	SRP: SIM

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 3ª Batalhão de Polícia do Exército

Objeto: Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220

CatMat: 483097 - APARELHO AR CONDICIONADO

Identificação: NºPregão: 12023 / UASG:160386

Lote/Item: /41

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/08/2023 16:07

Homologação: 21/08/2023 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 94

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

39.500.645/0002-00	UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	RS 4.460,00
--------------------	-----------------------------------	-------------

VENCEDOR

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: NEO INVERTER

Descrição: Aparelho ar condicionado - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio, Tipo: Split, Tensão: 220.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	R JOSE FARIAS, 134	(27) 3025-2722	contato@uniqueambientalbr.com.br

65.149.197/0002-51	PREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	RS 5.800,00
--------------------	--	-------------

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo: TAC-32CHSA2-INV

Descrição: Aparelho ar-condicionado, capacidade refrigeração: 32.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio. Garantia: 12 (doze) meses. * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TAC-32CHSA2-INV

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R0D ES-010, 4255 A	Leandro	(31) 3047-4990	leandro@premig.com.br

36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	RS 6.000,00
--------------------	-------------------------------------	-------------

Marca: Similar

Fabricante: Similar

Modelo: Similar

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNJ 48, 50	(61) 9377-8123	felixerchasolucoes@gmail.com

45.769.285/0001-68	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	RS 15.000,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: AGRATTO

Descrição: Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: ciclo frio, selo procel, controle remoto sem fio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais

RS 5.900,00

Inc. I, art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Fluminense

PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos, Ar condicionado, bebedouros e máquinas e equipamentos diversos para atender a Universidade Federal Fluminense através da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Descrição: **Aparelho ar condicionado** - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220

CatMat: 440748 - APARELHO AR CONDICIONADO

PROC. 2403001/2024
Data: 19/05/2023 10:00
FLS: 55
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312023 / UASG:150182
Lote/Item: /10
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/07/2023 16:34
Homologação: 13/07/2023 22:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 105
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
48.703.772/0001-16	GABRIEL RICARDO GIRON DEL MANTO	R\$ 5.045,00

Marca: Agratto

Fabricante: Agratto

Modelo: ECST30

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL; capacidade de 30.000 Btu/h; controle eletrônico, compressor rotativo; mínimo de 02 (duas) velocidades de ventilação; gabinete metálico galvanizado; tensão de alimentação 220 Volts; frequência 60 Hz; operação – refrigeração; qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética (categoria "A")

Endereço:

40.603.315/0001-48	GRC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	R\$ 5.045,17
--------------------	-----------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: AGRATTO 30K

Descrição: Ar Condicionado Split 30.000 BTUs 220V: Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, tensão 220V, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h. Características adicionais: presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing, turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado; a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro; a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita a utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; sistema inverter instalado; gás refrigerante R-410A. Serpentina de cobre em ambas unidades. Equipamento com proteção anti-corrosão. Deve apresentar ENCE classe A e Requisitos de Avaliação da Conformidade com base na Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA LELIO BOAVENTURA, 2	Simone	(21) 3734-5732	grcomercios2021@gmail.com

36.521.392/0001-81	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	R\$ 5.045,17
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: AGRATTO

Fabricante: VENTISOL

Modelo: ICS30FIR402+ICS30FER402

Descrição: Ar Condicionado Split 30.000 BTUs 220V: Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, tensão 220V, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h. Características adicionais: presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing, turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado; a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro; a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita a utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; sistema inverter instalado; gás refrigerante R-410. Serpentina de cobre em ambas unidades. Equipamento com proteção anti-corrosão. Deve apresentar ENCE classe A e Requisitos de Avaliação da Conformidade com base na Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R CARLOS CHAGAS, 413	GUSTAVO OLIVEIRA	(49) 99925-0646	compras@govendasonline.com.br

11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 5.045,17
--------------------	------------------------------	--------------

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: 45HVFC30B21B

Descrição: Ar Condicionado Split 30.000 BTUs 220V: Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, tensão 220V, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h. Características adicionais: presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing, turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado; a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro; a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita a utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; sistema inverter instalado; gás refrigerante R-410. Serpentina de cobre em ambas unidades. Equipamento com proteção anti-corrosão. Deve apresentar ENCE classe A e Requisitos de Avaliação da Conformidade com base na Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Mundo Novo	AV SIDNEY GIRA0, 230	Jeferson	(51) 3762-4010	licitacao@denteck.com.br



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 56
 RUB. 2

CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
 12.467.682/0001-26 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 5.900,00

Marca: Philco
 Fabricante: Philco
 Modelo: Pac30000IFM8
 Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 110/220 V. TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília R POLO DE MODAS RUA, 01 Silvana (61) 3354-6196 maximumimportadora@gmail.com

65.149.197/0002-51 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA R\$ 6.500,00

Marca: TCL
 Fabricante: TCL
 Modelo: TAC-32CHSA2-INV
 Descrição: Ar Condicionado Split 32.000 BTUs 220V: Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, tensão 220V, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 32.000 BTU/h. Características adicionais: presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing, turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado; a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro; a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita a utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; sistema inverter instalado; gás refrigerante R-410. Serpentina de cobre em ambas unidades. Equipamento com proteção anti-corrosão. Deve apresentar ENCE classe A e Requisitos de Avaliação da Conformidade com base na Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021. Garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 ES Serra ROD ES-010, 4255 A Leandro (31) 3047-4990 leandro@repremig.com.br

05.207.424/0001-45 VINICIUS CHAVES DOS SANTOS R\$ 10.000,00

Marca: AGRATTO/TCL/ELGIN
 Fabricante: AGRATTO/TCL/ELGIN
 Modelo: AGRATTO/TCL/ELGIN
 Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT 30000BTUS S/ INSTALAÇÃO AGRATTO/TCL/ELGIN

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 DF Brasília QI 33 BLOCO A SALA, 212 Vinicius Chaves dos Santos (61) 3568-9392 vcs.vendas@hotmail.com

30.773.398/0001-60 KAY COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI R\$ 10.800,00

Marca: AGRATTO
 Fabricante: AGRATTO
 Modelo: ECS30FR4
 Descrição: Ar Condicionado Split Agratto Hi Wall Eco 30000 BTUs Frio ECS30FR4 - 220V

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 RJ Nova Iguaçu R ANTONIO DE ANDRADE, 147 Bruna (21) 99949-3041 kaycomercioservicos@gmail.com

45.769.285/0001-68 REDNOV FERRAMENTAS LTDA. R\$ 15.000,00

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PHILCO
 Descrição: Ar Condicionado Split 30.000 BTUs 220V: Aparelho condicionador de ar tipo split hi-wall, tensão 220V, monofásico, função frio, com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h. Características adicionais: presença de controle remoto sem fio, com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing, turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado; a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e aletas móveis, além de possuir filtro eletrostático e antibacteriano, para eliminar odores no ar e com sistema instalado de aviso para limpar filtro; a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita a utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; sistema inverter instalado; gás refrigerante R-410A. Serpentina de cobre em ambas unidades. Equipamento com proteção anti-corrosão. Deve apresentar ENCE classe A e Requisitos de Avaliação da Conformidade com base na Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SC Blumenau R BERTA METTE, 149 (47) 9268-7675 rednov@rednov.com.br

Item 6: AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H

Preço Estimado: R\$ 10.118,11 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.118,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.118,11

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 10.043,67

Insc. 1, Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 Data: 15/08/2023 09:00 57
 Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando da Aeronáutica
 Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Climatização. PAG: 67222.004711/2023-14.

Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERACÃO: 36.000 BTU/H FRIO. TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60HZ, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221

CatMat: 458221 - APARELHO AR CONDICIONADO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:472023 / UASG:120631

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 16/08/2023 14:40

Homologação: 16/08/2023 15:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 47

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.491.488/0001-11	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA 21527148300	R\$ 8.196,68

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: Split Piso Teto Inverter Eco 36.000 BTUs
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221

Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	Telefone: (98) 8579-5353	Email: padraosolucoesservicos@gmail.com
-------------------	-------------------------	--	---------------------------------	--

46.264.947/0001-00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 8.240,00
--------------------	--	--------------

Marca: Philco
Fabricante: Philco
Modelo: Pac336000ifm5
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNG 12 CASA, 10	Nome de Contato: Fabricio	Telefone: (61) 9648-9307	Email: magazinepoderoso@gmail.com
-------------------	-------------------------	------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	--

40.426.345/0001-26	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 10.499,99
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: Elgin / Piso Teto Inverter 36.000 BTUs
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R G, 113	Telefone: (62) 3093-1020	Email: cite.eletrodomesticos@gmail.com
-------------------	------------------------	---------------------------	---------------------------------	---

65.149.197/0002-51	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 10.500,00
--------------------	--	---------------

VENCEDOR

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-36CSA/CF-INV
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221 Sem instalação Garantia: 12 (doze) meses. * Marca/Fabricante: TCL * Modelo: TAC-36CSA/CF-INV

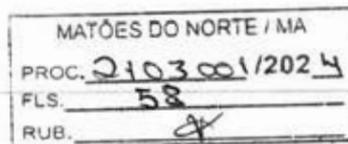
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: ROD ES-010, 4255 A	Nome de Contato: Leandro	Telefone: (31) 3047-4990	Email: leandro@repremig.com.br
-------------------	----------------------	-------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

01.590.728/0009-30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	R\$ 10.500,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: TCL
Fabricante: TCL
Modelo: TAC-36CSA/CF-INV
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221.

Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: ROD DARLY SANTOS, 4000	Telefone: (61) 3327-6666	Email: microtecnica@microtecnica.com.br
-------------------	---------------------------	---	---------------------------------	--





CNPJ Ração Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial
11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA R\$ 10.500,00
Marca: CARRIER
Fabricante: CLIMAZON
Modelo: 42ZQVB36C5/38CCVB36515MC
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MS Mundo Novo AV SIDNEY GIRA0, 230 Jeferson (51) 3762-4010 licitacao@denteck.com.br

13.482.516/0001-61 SUPERAR EIRELI R\$ 10.500,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC36000ICFM5
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODEL O: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SC Blumenau R JOAQUIM NABUCO, 40 (47) 3041-2832

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI R\$ 10.500,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: PAC 36.000IPFM5
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, GAS REFRIGERANTE R 410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE MARCA/MODELO : PHILCO PAC 36.000IPFM5

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
DF Brasília A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT. 07 (61) 3378-6065/ (61) 8409-3091 jebcomercio@gmail.com

19.156.088/0001-63 RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI R\$ 10.500,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: PVF136B2DM OXFE36B2CM/FRIO
Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H, INVERTER 220V, CICLO FRIO, COM CONTROLE REMOTO S/FIO. GAS R410A. SEM INSTALAÇÃO

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q SHC/SW CLSW 102, BLOCO B, LOJA, 55 ROSANIA GUERRA CHAVES (61) 3032-3829 rrrclimatizacao@gmail.com

00.478.911/0001-29 DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI R\$ 10.500,00

Marca: GREE
Fabricante: GREE
Modelo: GU36ZD/A GUL36H/A
Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221 GREE MODELO: GU36ZD/A GUL36H/A

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
SC Turvo R LUIZ CIRIMBELLI, 1659 Volnei Dandolini (48) 3525-0526 licitacao@digiplus.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 10 Melhores Propostas Iniciais R\$ 10.031,67

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal
Objeto: Aquisic,a-o de Material Permanente de Climatizac,a-o. PAG: 67222.004711/2023-14.
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAC,A-O: 36.000 BTU/H FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60HZ, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221 - COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 13.
CatMat: 458221 - APARELHO AR CONDICIONADO
Data: 15/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:120631
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 16/08/2023 14:40
Homologação: 16/08/2023 15:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RN



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 59
 RUB.
 ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

46.264.947/0001-00	MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	R\$ 8.120,00
--------------------	--	--------------

VENCEDOR

Marca: Philco
 Fabricante: Philco
 Modelo: Pac36000ifm5
 Descrição: APARELHO CONDICIONADO R DE AR. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO. TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QNG 12 CASA, 10	Fabricio	(61) 9648-9307	magazinepoderoso@gmail.com

40.491.488/0001-11	MARIA DO SOCORRO DINIZ DA SILVA	R\$ 8.196,68
--------------------	---------------------------------	--------------

Marca: Philco
 Fabricante: Philco
 Modelo: Split Piso Teto Inverter Eco 36.000 BTUs
 Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE. CATMAT 458221 - COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 13.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R PREFEITO JACKSON LAGO, 32	(98) 8579-5355	padraosolucoesservicos@gmail.com

40.426.345/0001-26	CITE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 10.499,99
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: Elgin / Piso Teto Inverter 36.000 BTUs.
 Descrição: APARELHOCONDICIONADORDEAR,CAPACIDADEREFRIGERAÇÃO:36.000BTU/hFRIO,TENSÃO:220VMONOFÁSICO,FREQUÊNCIA:60Hz,TIPO:SPLITINVERTER,MODELO:PISOTETO,COMCONTROLEREMOTOSSEM FIO,SERPENTINADECOPRE. CATMAT458221-COTARESERVA ME/EPP DO ITEM 13.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R G. 113	(62) 5093-1020	cite.eletrodomesticos@gmail.com

13.482.516/0001-61	SUPERAR EIRELI	R\$ 10.500,00
--------------------	----------------	---------------

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PAC36000ICFM5
 Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO. TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Blumenau	R JOAQUIM NABUCO, 40	(47) 3041-2832

33.486.276/0001-80	JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 10.500,00
--------------------	------------------------------------	---------------

Marca: PHILCO
 Fabricante: PHILCO
 Modelo: PAC 36.000IPFM5
 Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, GÁS REFRIGERANTE R 410A, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE MARCA/MODELO : PHILCO PAC 36.000IPFM5

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE QUADRA 1 CONJUNTO D LT, 07	(61) 3378-6065/ (61) 8409-3091	jebcomercio@gmail.com

19.156.088/0001-63	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 10.500,00
--------------------	---	---------------

Marca: ELGIN
 Fabricante: ELGIN
 Modelo: PVF156B2DM OXFE36B2CM/FRIO
 Descrição: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS/H, INVERTER, 220V, CICLO FRIO. COM CONTROLE REMOTO S-FIO. GAS R410A. SEM INSTALAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SHC/SW CLSW 102, BLOCO B, LOJA. 55	ROSANIA GUERRA CHAVES	(61) 3032-3829	rrrclimatizacao@gmail.com



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	60
RUB.	2

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
00.478.911/0001-29	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 10.500,00
Marca: GREE Fabricante: GREE Modelo: GU36ZD/A GUL36H/A Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTOSEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CATMAT 458221 – COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 13. GREE MODELO: GU36ZD/A GUL36H/A		
Estado: SC	Cidade: Turvo	Endereço: R LUIZ CIRIMBELLI, 1659
Nome de Contato: Volnei Dandolini	Telefone: (48) 3525-0526	Email: licitacao@digiplus.com.br
45.579.602/0001-83	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 10.500,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: PVF36000 Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAC,A-O: 36.000 BTU/H FRIO, TENSA-O: 220 V MONOFA'SICO, FREQUE*NCIA: 60HZ, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CATMAT 458221 - COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 13.		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: R BRUNO MAIA DE MELO, 81
Nome de Contato: RAQUEL	Telefone: (83) 2182-4767	Email: mais.distribuicoespb@gmail.com
34.249.991/0001-62	ECS CONSTRUCOES E REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 10.500,00
Marca: Elgin Fabricante: Elgin Modelo: PVF136B2DB Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERAC,A-O: 36.000 BTU/H FRIO, TENSA-O: 220 V MONOFA'SICO, FREQUE*NCIA: 60HZ, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CATMAT 458221 - COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 13.		
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: R AEROPORTO DE IMPERATRIZ, 162
Nome de Contato:	Telefone: (84) 8621-3585	Email: ednaldosantos37@gmail.com
46.368.367/0001-63	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 10.500,00
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: PVF136B2NB + PVFE36B2CB Descrição: APARELHO CONDICIONADOR DE AR, CAPACIDADE REFRIGERACÃO: 36.000 BTU/h FRIO, TENSÃO: 220 V MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60Hz, TIPO: SPLIT INVERTER, MODELO: PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SERPENTINA DE COBRE, CATMAT 458221 - COTA RESERVA ME/EPP DO ITEM 13.		
Estado: SC	Cidade: Lages	Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO, 830
Nome de Contato: Setor (Comercial)	Telefone: (49) 9973-3513	Email: amenaclima@gmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Iniciais		R\$ 10.279,00
<i>Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: INSTITUTO PASTEUR SECRETARIA DA SAUDE SAO PAULO	Data: 21/12/2023 15:09	Modalidade: Convite Eletrônico
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR	SRP: NÃO	Identificação: OC: 090179000012023OC00108
Descrição: CONDICIONADOR DE AR, PISO TETO, SPLIT, 36.000BTU/H, 220V - CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO PISO TETO, SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE: MINIMA 36.000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 V, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE, E 01 UNIDADE EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401	Lote/Item: 1/1	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bec.sp.gov.br	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE	UF: SP



CNPJ: 04.602.194/0002-37 Ração Social do Fornecedor: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES EIRELI Valor da Proposta Inicial: R\$ 8.455,50
 VENCEDOR

Marca: PHILCO MOD. PAC36000 IPFM5 INVERTER FRIO
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: PHILCO MOD. PAC36000 IPFM5 INVERTER FRIO
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO PISO TETO, SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE: MINIMA 36.000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 V, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE, E 01 UNIDADE EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401

Estado: TO Cidade: Palmas Endereço: Q 1012 SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 1, SN Telefone: (63) 3225-0268 Email: ecr@ocr.srv.br

52.202.191/0001-78 Marilis Fernanda Dezzotti R\$ 10.279,00

Marca: Springer Space Air 36000 Btus
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Springer Space Air 36000 Btus
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO PISO TETO, SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE: MINIMA 36.000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 V, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE, E 01 UNIDADE EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401

Endereço:

43.684.445/0001-40 CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA R\$ 10.500,00

Marca: ELGIN - PISO-TETO ECO INVERTER
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: ELGIN - PISO-TETO ECO INVERTER
 Descrição: CONDICIONADOR DE AR, DO TIPO PISO TETO, SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE: MINIMA 36.000 BTU/H, OPERACAO: FRIO, COM FILTRO DO TIPO REMOVIVEL, LAVAVEL, VOLTAGEM: 220 V, COM SELO PROCEL, CLASSIFICACAO LETRA A, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE CONDENSADORA COM SERPENTINA EM COBRE, E 01 UNIDADE EVAPORADORA, COM UTILIZACAO DO GAS R410A, MANUAL DE INSTRUcoes E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA 12 MESES, CONFORME ABNT NBR 16.401

Estado: DF Cidade: Brasilia Endereço: RUA MACAUBA LOTES 15 E, 17 Telefone: (61) 9847-3067 Email: contato@ch3participacoes.com.br

Item 7: CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERISTICAS MINIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H

Preço Estimado: R\$ 9.455,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.455,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.455,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual, Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 9.365,00

Inc. 1, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria Executiva
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
 Instituto fed. de educação, Ciência e Tecnologia Fluminense

Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação dos laboratórios do curso técnico em agropecuária do campus Bom Jesus do Itabapoana.

Descrição: Climatizador - Climatizador Tipo: Evaporativo, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 450 W, Tipo Motor: Monofásico, Vazão Ar: 5.200 M3/

CatMat: 454100 - CLIMATIZADOR

Data: 19/10/2023 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão: 582023 / UASG: 158139
 Lote/Item: /10
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 04/12/2023 15:12
 Homologação: 05/12/2023 15:25
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: Unidade
 UF: RJ



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 62
RUB. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

00.130.087/0001-11	BESTBRAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.730,00
--------------------	---------------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: BESTBRAS

Fabricante: BESTBRAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Modelo: Delta 3 com suporte de parede

Descrição: Para comércio e/ou indústria. Vazão de ar 18.000 m³/h. Abrange uma área de até 200 m². Medidas: 750x450x830 mm. Consumo de energia: 460 watts/h. Aspersão de água de até 15 litros/hora. Regulagem d'água/névoa. Regulagem da velocidade do vento. Reservatório de 2.5 L. Ruído 64 dB. Tensão: 220 volts 60 Hz. Carenagem: plástico rotomoldado, com grades de segurança, frontal e traseira. Peso: 15 kg. Cor: preta Inclui suporte de parede. Conexão direta na rede hidráulica. Acompanha manual de instruções e manutenção. Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R PADRE JOAO BATISTA DE REUS, 875	(51) 3334-3040	perssonalexpress@ig.com.br

45.769.285/0001-68	REDOV FERRAMENTAS LTDA	R\$ 15.000,00
--------------------	------------------------	---------------

Marca: THERMOMATIC

Fabricante: THERMOMATIC

Modelo: THERMOMATIC

Descrição: CLIMATIZADOR. Descrição: Área de ação estimada: 150m², consumo: motor de 400W com aspersão de até 15 litros/hora, Corpo em plástico de alta resistência à impacto, Central digital de controle da velocidade do motor e ciclos automáticos de aspersão, Tensão 220V, Potência 460 W, Hélice 3° PÁS 40 CM, Fluxo de ar 17.500 M³/H. Alcance Frontal 10 MTS, Nível de ruído 70 DBA, Consumo de água 0 A 15 L/H, Partícula de água 0.05 mm, Taxa de renovação de ar 30 A 35 V/H, Dimensões: 70 (L) X 80 (A) X 40 (P).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BERTA METTE, 149	(47) 9268-7675	rednov@rednov.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 9,000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: USP-PUSP-RP PREF CAMPUS USP DE RIB.PRETO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO

Data: 04/12/2023 13:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102143100582023OC00041

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos

Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, 220V, MIN 9.000 M3/H - UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, DE PAREDE, FUNCOES. CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO, PARA AREA MINIMA 50 M2, VAZAO DE AR MINIMA 9.000 M3/H, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSOES APROXIMADAS (122 X 122 X 84) CM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

17.036.673/0001-02	J.B. MUNDIAL BRYSA COMERCIAL LTDA	R\$ 8.000,00
--------------------	-----------------------------------	--------------

VENCEDOR

Marca: MUNDIAL BRYSA MB9P

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, DE PAREDE, FUNCOES. CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO, PARA AREA MINIMA 50 M2, VAZAO DE AR MINIMA 9.000 M3/H, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSOES APROXIMADAS (122 X 122 X 84) CM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	R MIRASSOL, 2372	(17) 3231-2377	riocent@superig.com.br

16.973.809/0001-30	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 10.000,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: MUNDIAL BRISA MB9P 9.000 M3/H, 220V

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, DE PAREDE, FUNCOES. CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA E CONTROLE REMOTO, PARA AREA MINIMA 50 M2, VAZAO DE AR MINIMA 9.000 M3/H, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSOES APROXIMADAS (122 X 122 X 84) CM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R MIGUEL DIB, 81	MARIA ADERLENE SILVA	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2103001/2024</u>	
FLS. <u>63</u>	Data: 10/07/2023 09:55
RUB. <u>A</u>	Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: UNESP-FACULDADE DE CIENCIAS E ENGENHARIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
TUPA

Objeto: AQUISIÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, 220V, MONOFASICO - UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, PORTATIL COM RODÍZIOS, FUNCAO CLIMATIZADOR E EVAPORATIVO, 3 VELOCIDADES, COM CONTROLE REMOTO. VAZÃO DE AR MÍNIMA 20.000M3/H. PARA AREA MINIMA 100M2, RESERVATORIO INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: (160 X 169 X 103) CM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

SRP: NÃO
Identificação: OC: 102328100612023OC00014
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
35.968.629/0001-04	RONALDO ELETRO EIRELI	RS 8.000,00

VENCEDOR

Marca: Eurobrisa Ebp 5 8500m³/horas
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, PORTATIL COM RODÍZIOS, FUNCAO CLIMATIZADOR E EVAPORATIVO, 3 VELOCIDADES, COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR MÍNIMA 20.000M3/H, PARA AREA MINIMA 100M2, RESERVATORIO INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: (160 X 169 X 103) CM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MIGUEL DIB, 81	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com.br

16.973.809/0001-30	MASPE ELETRODOMESTICOS EIRELI	RS 10.000,00
--------------------	-------------------------------	--------------

Marca: Brizztech TEC 10

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, PORTATIL COM RODÍZIOS, FUNCAO CLIMATIZADOR E EVAPORATIVO, 3 VELOCIDADES, COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR MÍNIMA 20.000M3/H, PARA AREA MINIMA 100M2, RESERVATORIO INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: (160 X 169 X 103) CM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	R. MIGUEL DIB, 81	MARIA ADERLENE SILVA	(16) 3442-1744	totallicitacao@gmail.com

21.101.663/0001-72	JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 100.000,00
--------------------	-----------------------------------	---------------

Marca: CONFORME EDITAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: UMIDIFICADOR DE AMBIENTE, PORTATIL COM RODÍZIOS, FUNCAO CLIMATIZADOR E EVAPORATIVO, 3 VELOCIDADES, COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR MÍNIMA 20.000M3/H, PARA AREA MINIMA 100M2, RESERVATORIO INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA 25 LITROS, 220V, MONOFASICO, 60 HZ, DIMENSÕES APROXIMADAS: (160 X 169 X 103) CM, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUCOES, GARANTIA MINIMA 12 MESES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA PINTO GUEDES, 171	(11) 3941-6134 / (11) 3941-6134	sanflex@globo.com



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Bane de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 29/01/2024 16:43:40

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 25/09/2023 15:16:34

Acessar a fonte [aqui](#)



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>65</u>
PUB. <u>ck</u>

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD n° 2103001/2024, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, atesta a necessidade de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Antonio Jean Miranda da Cruz - (Chefe do Gabinete), Integrante Requisitante:
- II. Francisco Simandes Mesquita da Silva – (Assessor Técnico), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações.

Matões do Norte/MA, 09 de abril de 2024

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103061 / 2024
FLS. 66
RUB. <i>[assinatura]</i>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETR

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

1. Descrição da Necessidade

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município de Matões do Norte/MA tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

1.3. Faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipal do Município de Matões do Norte. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

2.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.



PROC.	2103001/2024
FLS.	67
RUB.	MA

2.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (split's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

2.5 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

2.6 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

2.7 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

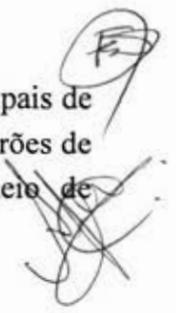
3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2103001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 68
XIII da Lei Federal nº

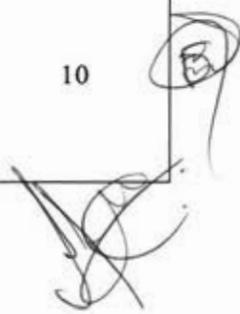
especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de ar condicionados teve como base o DFD nº 2103001/2024 e demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais demonstrando interesse em participar do processo licitatório.

Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD e as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	69
RUB.	4

6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

6. Levantamento de Mercado

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

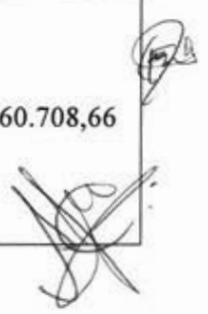
7. Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se que o valor total da contratação será **RS 819.652,46 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**. Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	R\$ 2.627,73	R\$ 78.831,90

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	30
RUB.	28

2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100	R\$ 3.137,41	R\$ 313.741,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	R\$ 3.760,47	R\$ 112.814,10
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20	R\$ 4.988,47	R\$ 99.769,40
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10	R\$ 5.923,74	R\$ 59.237,40
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de	UNIDADE	6	R\$ 10.118,11	R\$ 60.708,66



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	71
RUB.	2

	energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10	R\$ 9.455,00	R\$ 94.550,00

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

8.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

8.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

8.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

8.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

8.5. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	72

identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em ~~termos de eficácia, eficiência,~~ efetividade e economicidade, quais sejam:

8.6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.6.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

9. Parcelamento da Contratação

9.1. O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

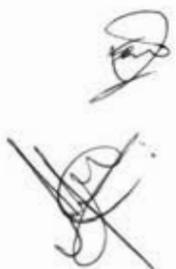
10. Demonstrativo dos Resultados

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

A presente contratação busca viabilizar a readequação do sistema de climatização, aumentando o conforto térmico para os servidores e colaboradores que desenvolvem suas atividades, garantindo inclusive sua disponibilidade para períodos em que não há funcionamento administrativo. Evitar o superaquecimento de equipamentos e aparelhos, a fim de garantir o seu correto funcionamento e evitar custos e prejuízos à Administração Pública em caso de reparos ou substituição.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	73
RUB.	OK

11.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição de ar-condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. Riscos da Contratação

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

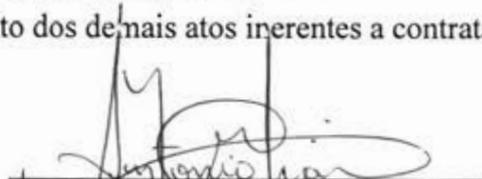
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 10 de abril de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

15.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



Antônio Jean Miranda da Cruz
Chefe de Gabinete



Francisco Simandes Mesquita da Silva
Assessor Técnico
Integrante Técnico

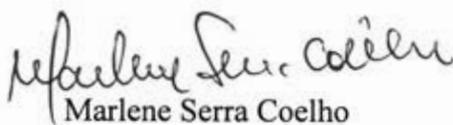
MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>74</u>
RUB. <u>*</u>

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 10 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	45
RUB.	2

Memorando

Matões do Norte - MA, 10 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração do termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 2103001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103601/2024
FLS.	46
RUB.	✓

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel	UNIDADE	10

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.:	2103001/2024
FLS.:	77
RUB.:	4

	branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.		
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município de Matões do Norte/MA tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

3.2. Faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

3.3 Justificativa da necessidade da contratação

MA: 005 DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 78
RUB. 

3.3.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3.3.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

3.3.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

3.3.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

3.3.4 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

3.3.5 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

3.3.6 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	79
RUBR.	

3.3.7 Ressalta-se ainda que a aquisição dos produtos relacionados neste termo se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar e/ou modernizar os diversos setores dos órgãos e entidades municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

3.3.8 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.3.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.3.8.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

4. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	80
RUB.	OK

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

PROC.	2103001/2024
FLS.	82
RUB.	4

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 83

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 24
RUB. até que se

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	85
PUB.	

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>86</u>
no prazo instituído no

assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 87

- 13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;
- 13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;
- 13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;
- 13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

- 13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

PROC.	2103001/2024
FLS.	88
RUB.	

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103601/2024</u>
FLS. <u>39</u>
<u>Observado e disposto no</u>

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>90</u>
por <u>perdurarem os motivos</u>

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2163001/2024
FLS.	91
RUB.	4

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **RS 819.652,46 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>92</u>
RUB. <u>4</u>

COTA RESERVADA 25%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	R\$ 2.627,73	R\$ 78.831,90
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25	R\$ 3.137,41	R\$ 78.435,25
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	7	R\$ 3.760,47	R\$ 26.323,29
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo	UNIDADE	5	R\$ 4.988,47	R\$ 24.942,35

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2103001/2024</u>	
ELS. <u>93</u>	
RUB. _____	<u>OK</u>

	PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10	R\$ 5.923,74	R\$ 59.237,40
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6	R\$ 10.118,11	R\$ 60.708,66
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal:	UNIDADE	2	R\$ 9.455,00	R\$ 18.910,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	94
RUB.	4

Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.					
					RS 347.388,85

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	75	R\$ 3.137,41	R\$ 235.305,75
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	23	R\$ 3.760,47	R\$ 86.490,81
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia	UNIDADE	15	R\$ 4.988,47	R\$ 74.827,05



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
PLS. 95
RUB. 4

	mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
12	<p>CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS</p> <p>MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.</p>	UNIDADE	8	R\$ 9.455,00	R\$ 75.640,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 819.652,46 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).					R\$ 472.263,61

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103661 / 2024
FLS.	96
PUB.	18

licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, em 11 de abril de 2024.



Raimundo Daniel dos Santos Lima

Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	97
RUB.	*

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

Matões do Norte - MA, 11 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>98</u>
RUB. <u>4</u>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativa ao objeto **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Matões do Norte – MA, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Administração

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	99
RUE.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Criança e Adolescente da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 11 de abril de 2024



Francinecia Viana Bezerra

Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	100
RUB.	

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte – MA, 11 de abril de 2024



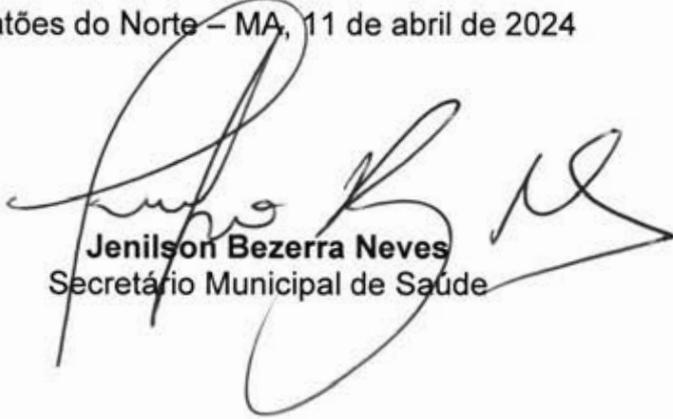
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001 / 2024</u>
FLS. <u>101</u>
RUB. <u>4</u>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte – MA, 11 de abril de 2024



Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	102
RUB.	

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2501001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 25/01/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Marlene Serra Coelho, Secretária Municipal de Administração e Finanças, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2501001/2024.
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor global estimado da licitação é de **R\$ 819.652,46 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.



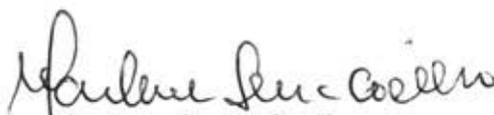
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>103</u>
RUB. <u>4</u>

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 11 de abril de 2024


Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	104
RUB.	2

À Procuradoria
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº 2103001/2024**, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA**, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 12 de abril de 2024.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 12 / 04 / 2024


Márcio Ricardo do Nascimento
Procurador Adjunto
OAB/MA N° 17293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>105</u>
RUB. <u> </u>

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2103001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal Administração e Finanças

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: ___/___/2024 - Término: ___/___/2024, às ___ : ___ hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2024, às ___ : ___ h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr Antônio Sampaio, nº100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	106
RUB.	08

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____ hrs, do dia __/__/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>107</u>
RUB. <u>4</u>

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITACIONET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

PROC.	2103001/2024
FLS.	108
RUB.	08

- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no site <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>109</u>
RUB.	<u>08</u>

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14.1 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca (se houver);
- 5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

PROC.	2103001/2024
FLS.	110
RUB.	✗

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	111
RUB.	✓

- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um) real*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PROC.	2103001/2024
FLS.	112
RUB.	

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

PROC.	2103001/2024
FLS.	113
RUB.	2

- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	114
RUB.	

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 115
RUB. *115*

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	116
RUB.	

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

PROC.	2103001/2024
FLS.	117
RUB.	

- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 112
RUB. 112

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>119</u>
RUB. <u>119</u>

- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado ~~após a data de recebimento~~ das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	120
RUB.	4

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualiza-

PROC.	2103001/2024
FLS.	121
RUB.	4

dos por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2163001/2024
FLS.	122
RUB.	04

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.25.7. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	123
RUB.	08

seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

PROC.	2103001/2024
FLS.	124
RUB.	ck

- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 125
RUB. 04

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>126</u>
RUB. <u>15</u>

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2163001/2024
FLS.	127
RUB.	

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em ___ de _____ de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	128
RUB.	OK

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	129
RUB.	2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20

5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro, Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município de Matões do Norte/MA tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>131</u>
RUBR.

3.2. Faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para atender ~~as necessidades~~ das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

3.3 Justificativa da necessidade da contratação

3.3.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipal do Município de Matões do Norte. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3.3.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

3.3.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

3.3.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

3.3.4 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

PROC.	2103001/2024
FLS.	132
RUB.	4

3.3.5 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

3.3.6 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

3.3.7 Ressalta-se ainda que a aquisição dos produtos relacionados neste termo se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar e/ou modernizar os diversos setores dos órgãos e entidades municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

3.3.8 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.3.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.3.8.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	133
RUB.	4

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 134

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	135
RUB.	JK

mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

PROC.	2103001/2024
FLS.	136
RUB.	47

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	137
RUB.	CP

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularida-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	138
RUB.	

de perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,00016438$$

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	139
RUB.	✓

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	140
RUB.	2

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	141
RUB.	

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento ~~para fornecimento dos~~ itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante

PROC.	2103001/2024
FLS.	142
RUB.	OK

vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acrés-

PROC.	2103001/2024
FLS.	143
RUB.	2

cidos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	144
RUB.	

- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

PROC.	2103001/2024
FLS.	145
RUB.	4

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira;

17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25	SIGILOS	SIGILOS
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	7	SIGILOS	SIGILOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	147
RUB.	4

	no equipamento e compressor.				
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Lar-	UNIDADE	2	SIGILOSO	SIGILOSO

PROC. 2103001/2024
FLS. 148
RUB. 07

<p>gura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.</p>			
			SIGILOSO

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	23	SIGILOSO	SIGILOSO

		MATÕES DO NORTE / MA			
		PROC.	2103001/2024		
		FLS.	149		
		RUB.	4		
11	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	15	SIGILOSO	SIGILOSO
12	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
SIGILOSO					SIGILOSO

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já

PROC.	2403001/2024
FLS.	150
RUB.	24

nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 151
RUB. <i>OK</i>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
APÊNDICE - A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

1. Descrição da Necessidade

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município de Matões do Norte/MA tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

1.3. Faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipal do Município de Matões do Norte. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

PROC.	2103001/2024
FLS.	152
RUB.	✓

2.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

2.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

2.5 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

2.6 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

2.7 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2103001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	153
RUBR.	

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de ar condicionados teve como base o DFD nº 2103001/2024 e demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais demonstrando interesse em participar do processo licitatório.

Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD e as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10

MATOES DO NORTE/MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 154
RUB. 01

6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

6. Levantamento de Mercado

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	155
RUB.	AV

2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100	SIGILOSOS	SIGILOSOS
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	SIGILOSOS	SIGILOSOS
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consu-	UNIDADE	6	SIGILOSOS	SIGILOSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	21030012024
FLS.	156
RUB.	07

	mo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

8.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

8.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

8.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

8.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 157

8.5. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

8.6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.6.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

9. Parcelamento da Contratação

9.1. O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. Demonstrativo dos Resultados

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

A presente contratação busca viabilizar a readequação do sistema de climatização, aumentando o conforto térmico para os servidores e colaboradores que desenvolvem suas atividades, garantindo inclusive sua disponibilidade para períodos em que não há funcionamento administrativo. Evitar o superaquecimento de equipamentos e aparelhos, a fim de garantir o seu correto funcionamento e evitar custos e prejuízos à Administração Pública em caso de reparos ou substituição.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103004/2024
FLS. 158

11.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. Riscos da Contratação

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
APÊNDICE - B

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	159
RUB.	4

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				TOTAL	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	160
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº ____/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº ____/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-guem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (RS)	Preço total Registrado (RS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	161
RUB.	✓

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS	162
PUB.	

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto ~~deverá haver a indicação~~ da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 163

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, ~~aceitar a contratação nos termos do item anterior~~, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>164</u>
FLUXO <u>018</u>

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

PROC.	2103001/2024
FLS.	165
RUB.	4

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>166</u>
RUB. <u>4</u>

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
ANEXO IV

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	167
RUB.	8

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2103001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024;
- Termo de Referência;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001 / 2024
FLS.	168
RUB.	0

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadu-

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	169
RUB.	01

al do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>170</u>

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	171
RUB.	

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	172
RUE	

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	173
RUB.	4

do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	174
RUB.	α

Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	175
RUB.	CF

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	176
RUB.	Φ

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO

MATÃO DO NORTE

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	177
RUB.	✓

PARECER JURÍDICO

A
SRA. MARLENE SERRA COELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO n° 2103001/2024
ORIGEM: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ASSUNTO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e . Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	178
RUB.	08

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	179
RUB.	01

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: ***“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (art. 6º,XLI).”***

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, com, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	130
RUB.	OK

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004/2024
FLS.	181
RUB.	4

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

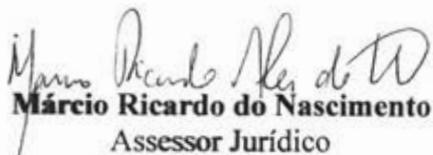
III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 15 de abril de 2024.


Márcio Ricardo do Nascimento
Assessor Jurídico
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	132
RUB.	OK

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024

Ilmo. Sr.
Pedro Guilherme Leite Silva
Controladoria Municipal
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2103001/2024, que versa sobre a Contratação de empresa, para Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECEBIDO EM: 16, 04, 2024



Pedro Guilherme Leite Silva
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

PARECER Nº 08/2024-CGM

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Processo Administrativo: nº 2103001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de ar condicionados para atender as necessidades da rede municipal de Matões do Norte - MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número nº 2103001/2024, no dia 21 de março de 2024, para contratação de empresa para aquisição eventual e parcelada de ar condicionados para atender as necessidades da rede municipal de Matões do Norte - MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

2. O desenvolvimento da fase interna

A fase interna é composta por uma sequência de atos administrativos praticados no âmbito do setor público. No intuito de auxiliar os órgãos do poder executivo na elaboração dos documentos necessários à correta instrução dos processos.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	22/03/2024	1
II	Documento de Formalização de Demandas;	21/03/2024	2 – 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

III	Manifestação de intenção das secretarias ao Registro de Preços	26/03/2024	13 – 21
IV	Consolidação de Demandas	08/04/2024	22 – 24
V	Solicitação de elaboração da Pesquisa de Preços;	08/04/2024	25
VI	Pesquisa mercadológica e relatório da pesquisa;	09/04/2024	26 – 64
VII	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	09/04/2024	65
VIII	Estudo Técnico Preliminar;	10/04/2024	66 – 73
IX	Aprovação do ETP;	10/04/2024	74
X	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	10/04/2024	75
XI	Termo de referência, com a devida aprovação do ordenador de despesas;	11/04/2024	76 – 96
XII	Termo de aprovação do TR;	11/04/2024	97
XIII	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	11/04/2024	98
XIV	Termo de autuação;	12/04/2024	99 – 100
XV	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	12/04/2024	101
XVI	Minuta do edital e anexos;	12/04/2024	102 - 173
XVII	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	15/04/2024	179

A Solicitação de contratação partiu do Gabinete do Prefeito para que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que os Ordenadores de Despesas aprovassem a continuidade do processo de contratação. Após a consolidação de todas as demandas, foram cotados os preços do por meio do sistema do Banco de Preços, onde os preços foram cotados chegando a uma média de valores, e logo em seguida a elaboração do ETP pela equipe indicada,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

após isto, o diretor do setor de compras iniciou a elaboração do Termo de Referência. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para a controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feitura da Licitação.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

3. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2024.



PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
Controlador Geral
Portaria 339/2024 - GP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>186</u>
RUB. <u>CF</u>

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 21 de março de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 16 de abril de 2024



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	187
RUB.	✓

EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2103001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal Administração e Finanças

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO "POR ITEM"

REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **Anexo II** do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 19/04/2024 - Término: 06/05/2024, às 14:30hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024, às 14:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Av. Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.matoesdonorte.gov.br

PREGOEIRO MUNICIPAL:

Alan Lima da Silva
Pregoeiro Municipal
PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	188
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103001/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do seu Secretário, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **14:30 hrs, do dia 06/05/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.licitanet.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

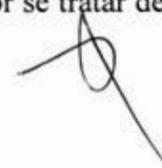
1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>189</u>
RUB. <u>28</u>

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITACIONET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu **artigo 48, inciso I**, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	190
RUB.	

- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.



MATÕES DO NORTE/MA	
PROG.	2103001/2024
FLS.	191
RUB.	✓

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca (se houver);

5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PROC.	2103001/2024
FLS.	192
RUB.	

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



PROC.	2103001/2024
FLS.	193
RUB.	OK

- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um) real*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PROC.	2103001/2024
FLS.	194
RUB.	CA

- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PROC.	2103001/2024
FLS.	195
RUB.	OK

- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.
- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n° 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PROC. 2103001/2024
FLS. 196
RUB. 

- 7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2. empresas brasileiras;
- 7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 8.1.1. SICAF, quando for o caso;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS	197
RUB.	CEIS

- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:



PRC. 2103001/2024
FLS. 198
RUB. 

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	199
RUB.	

- 8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	200
RUB.	OK

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL LICITANET**;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	201
RUB.	

- 9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.23.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.23.3. **Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.23.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.23.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.23.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	202
RUBR.	

- 9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:
- 9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualiza-



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2163001/2024
FLS. 003

dos por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 204

- 9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.25.7. **As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).**
- 9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.
- 9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;
- 9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por



PROC.	2103001/2024
FLS.	205
RUB.	

seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PROC.	2103001/2024
FLS.	206
RUB.	

- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	207
RUB.	

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	208
RUB.	AL

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	209
RUB.	

- 15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances, observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Cantanhede/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.matoesdonorte.ma.gov.br e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

16. ANEXOS

- 16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.
- 16.1.2.1. Apêndice A - ETP
- 16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços
- 16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 16 de abril de 2024.


Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	210
RUB.	04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

AO
SETROR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$......(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS RS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	211
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	212
RUB.	01

5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município de Matões do Norte/MA tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

PROC. 2103001/2024
FLS. 213
RUB. 

3.2. Faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

3.3 Justificativa da necessidade da contratação

3.3.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipal do Município de Matões do Norte. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

3.3.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.

3.3.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

3.3.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

3.3.4 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.



PROC.	2103001/2024
FLS.	214
RUB.	04

3.3.5 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

3.3.6 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

3.3.7 Ressalta-se ainda que a aquisição dos produtos relacionados neste termo se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar e/ou modernizar os diversos setores dos órgãos e entidades municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

3.3.8 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

3.3.8.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

3.3.8.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>215</u>
RUB. <u>AV</u>

5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os itens deverão ser entregues no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de compra, no Município de Matões do Norte-MA.

7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PROC.	2103001/2024
FLS.	216
RUB.	21

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila-



PROC.	2103001/2024
FLS.	217
RUB.	0

mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	218
RUB.	

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 219
RUB. 

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade

PROC.	2103001/2024
FLS.	220
RUB.	24

de perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100}\right) I = \left(\frac{6}{100}\right) I = 0,00016438$$

365

365



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	221
RUB.	24

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	222
RUB.	4

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	223
RUB.	

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento ~~para fornecimento dos~~ itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103051/2024
FLS.	224
RUB.	

vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste ~~Termo de Referência~~.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acrés-



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 225
RUBR. <i>[assinatura]</i>

cidos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e



PROC.	2103001/2024
FLS.	226
RUB.	4

- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.



PROC.	2103001/2024
FLS.	227
RUE.	

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 17.1.1. Habilitação jurídica;
- 17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);
- 17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;
- 17.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

18.3 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/2006).
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

18.4 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 228
RUB. 1

18.5 Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	25	SIGILOS	SIGILOS
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano	UNIDADE	7	SIGILOS	SIGILOS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103661/2024
FUS.	229
RUB.	AV

	no equipamento e compressor.				
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	5	SIGILOSO	SIGILOSO
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10	SIGILOSO	SIGILOSO
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6	SIGILOSO	SIGILOSO
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Lar-	UNIDADE	2	SIGILOSO	SIGILOSO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	230
RUB.	

	<p>gura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.</p>				
					SIGILOSO

AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	<p>AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.</p>	UNIDADE	75	SIGILOSO	SIGILOSO
9	<p>AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.</p>	UNIDADE	23	SIGILOSO	SIGILOSO



MATÕES DO NORTE / MA					
PROC. <u>2103001/2021</u>					
PLS. <u>231</u>					
RUB. <u>04</u>					
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	15	SIGILOSO	SIGILOSO
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	8	SIGILOSO	SIGILOSO
SIGILOSO					SIGILOSO

18.6. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.6.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>232</u>

nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.6.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.6.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

17.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	233
RUB.	8

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

1. Descrição da Necessidade

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município de Matões do Norte/MA tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

1.3. Faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA com vistas ao atendimento das demandas relativas a substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Faz-se necessária a Contratação para equipar adequadamente as Secretarias Municipal do Município de Matões do Norte. Valendo dizer, que o uso contínuo enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor e da população que precisa diariamente está no órgão, o servidor que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.2 Vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações ocupadas atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	234
RUB.	

2.3 Assim sendo, a motivação para licitar aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Matões do Norte/MA.

2.4 Nesse sentido, considerando as altas temperaturas que o município de Matões do Norte/MA, vem enfrentando, constantemente os aparelhos de centrais de ar (spli's), vem apresentando problemas devido à sobrecarga que estes equipamentos sofrem no dia a dia o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos, em alguns casos, elevando os custos com a manutenção.

2.5 Justifica-se a contratação para aquisição dos equipamentos pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações das unidades administrativas. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas. Visto que a administração enfrenta problemas críticos que requer uma solução imediata, haja vista que existe a dificuldade de adquirir os equipamentos de maneira emergencial para substituir os que estão com muito tempo de uso.

2.6 A aquisição de aparelhos condicionadores de ar torna-se indispensável para manter uma temperatura adequada para os ambientes de trabalho, garantindo conforto térmico aos Membros, Servidores e Público local.

2.7 A presente aquisição justifica-se ainda diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problema de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo. Tendo em vista também a necessidade de manter um bom condicionamento de ar nos ambientes internos das diversas repartições públicas municipais.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

3.1. Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2103001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

4. Requisitos da Contratação

4.1 aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de



PROC.	2103001/2024
FLS.	235
RUB.	04

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativa do Quantitativo

5.1. A estimativa das quantidades necessárias para a aquisição de ar condicionados teve como base o DFD nº 2103001/2024 e demandas apresentadas pelas diversas Secretarias Municipais demonstrando interesse em participar do processo licitatório.

Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades é elaborada considerando o DFD e as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais. Conforme Planilha com descritivo e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	236
RUB.	02

6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	6
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10

6. Levantamento de Mercado

6.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	237
RUB.	

2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	100	SIGILOS	SIGILOS
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	30	SIGILOS	SIGILOS
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	20	SIGILOS	SIGILOS
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER , Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UNIDADE	10	SIGILOS	SIGILOS
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto , capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consu-	UNIDADE	6	SIGILOS	SIGILOS



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 238
RUB. <input checked="" type="checkbox"/>

	mo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.				
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo "A" procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	UNIDADE	10	SIGILOSOS	SIGILOSOS

8. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

8.1. O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

8.2. Considerando as características de utilização, as quantidades de produtos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição/contratação dos produtos assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

8.3. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, por possuir características funcionais e técnicas compatíveis com cenário para a implementação e operacionalização da demanda, vez que tais itens se destinam ao atendimento de finalidade precípua desta Administração.

8.4. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega de autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos produtos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>239</u>

8.5. A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas. A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

8.6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.6.1 A modalidade PREGÃO mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência.

9. Parcelamento da Contratação

9.1. O fornecimento em epígrafe será contratado de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

9.2. A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9.3. Nesse contexto a contratação será do tipo **menor preço por item** tendo em vista a ampliação da competitividade.

10. Demonstrativo dos Resultados

10.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas dos produtos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais produtos, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais de expedientes em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os produtos sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

A presente contratação busca viabilizar a readequação do sistema de climatização, aumentando o conforto térmico para os servidores e colaboradores que desenvolvem suas atividades, garantindo inclusive sua disponibilidade para períodos em que não há funcionamento administrativo. Evitar o superaquecimento de equipamentos e aparelhos, a fim de garantir o seu correto funcionamento e evitar custos e prejuízos à Administração Pública em caso de reparos ou substituição.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	240
RUB.	af

11.1. Após uma análise detalhada, constatou-se que para a aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

13. Riscos da Contratação

13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos bens a serem adquiridos por empresa especializada.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>241</u>
RUB. <u>01</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOS</i>					
				TOTAL	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	242
RUB.	✗

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº ____ 008/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 071/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº008/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se-guem:

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone:						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (RS)	Preço total Registrado (RS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 243
RUB. <i>dx</i>

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	244
RUB.	OK

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	245
RUB.	0

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PROC.	2103661/2024
FLS.	246
RUB.	OK

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PROC.	2103001/2024
FLS.	247
RUB.	24

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 248
RUB. <i>OK</i>

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Matões do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, ___ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE
XXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2103001 / 2024	
FLS. 249	
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE**, por meio da _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRATANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para o fornecimento dos produtos na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade **CONTRATADA**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade **CONTRATADA**], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2103001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024;
- b) Termo de Referência;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	250
RUB.	4

- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) *[setor competente do órgão ou entidade licitante]*.

Parágrafo Primeiro – Para fins de **medição**, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do **serviço prestado** será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ *[setor competente do órgão ou entidade contratante]*.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadu-



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	251
RUB.	04

al do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 252

os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Quarto - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.



PROC.	2103001/2024
FLS.	253
RUB.	01

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] _____ que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 2024
FLS.	254

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a ~~CONTRATADA~~ de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	255
RUB.	A

do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	256
RUB.	

Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103601 / 2024
FLS.	257
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em _____ de _____ de 2024.



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001 / 2024</u>
FLS. <u>258</u>
RUB. <u>11</u>

**Agente Público competente do órgão
ou entidade contratante**
(Nome, cargo, matrícula e lotação)
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2903001/2024</u>
FLS. <u>259</u>
RUB. <u>4</u>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 008/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial do Estado - DOE e Jornal de Grande Circulação - Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 16 de abril de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103501/2024</u>
FLS. <u>260</u>
RUB. <u>4</u>

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pnep.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 16 de abril de 2024.



Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 261
 RUB. CA

ANO XLVIII Nº 074 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	06
AVISOS	
Defensoria Pública do Estado e Outros	07
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	12
COMUNICAÇÕES	
Auto Posto Leão – Comércio de Lubrificantes e Combustível e Outras.....	12
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	14 e 29
CONVOCAÇÃO	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA	18
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado.....	18
NOTA DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	19
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Cultura.....	19
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.....	27
TERMOS DE AUTORIZAÇÃO	
Secretaria de Estado de Turismo e Outro	27
TERMOS DE CESSÃO	
Secretaria de Estado de Educação	27
TERMO DE RESCISÃO	
Prefeitura Municipal de Matões - MA.....	28

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 144/2021/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N.º 2024.110124.01069/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15. CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMPA LTDA, CNPJ/MF n.º 03.393.903/0001-78, representada por CLARA LÚCIA UCHOA FREITAS, CPF n.º 950.059.783-72. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar os prazos de execução e de vigência, constantes na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2021/SEGOV/MA. **DA PRORROGAÇÃO:** Ficam prorrogados por mais 240 (Duzentos e quarenta) dias os prazos de execução e de vigência constantes na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 144/2021/SEGOV/MA, passando o prazo total da execução a ser de 840 (oitocentos e quarenta) dias e o prazo de vigência a ser de 1.080 (Um mil e oitenta) dias, com término em 09/12/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e con-

dições anteriormente acordadas no Contrato n.º 144/2021/SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref: PROCESSO N.º - 201342/2019 SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quarto Termo Aditivo referente ao Contrato n.º 39/2020 – SEAP de 14/04/2020, que tem por objeto a concessão de uso de bem público, a título oneroso, de área (53.509m²), localizada na sede da SEAP, destinado à exploração dos serviços de restaurante e lanchonete por empresa especializada; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ n.º 13.127.340/0001-20 e a empresa LANCHONETE E RESTAURANTE PALMEIRA, CNPJ n.º 34.697.560/0001-69; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 39/2020-SEAP, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/04/2024 a 14/04/2025; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n.º 976.346.386-68-Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e o Sr. Marcelo Brustello Dias Borges-Representante Legal, CPF n.º 306.005.518-14, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 12 de abril de 2024 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 16 de abril de 2024. **Karolinne França Mendes Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2023/SES REF: Processo n.º 2024.110222.05823– PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TUTÓIA, CNPJ sob o n.º 08.872.338/0001-45; **OBJETO:** prorrogação do prazo visando a continuidade dos serviços de assistência à saúde pela CONTRATADA; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2024 com término previsto para 14/04/2025; **VALOR MENSAL:** R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos); **VALOR GLOBAL** R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0629; Ação - 4908; Subação: 015561 SERVIÇOS AMBULATORIAIS - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUTOIA; Fonte -1.500; Natureza de Despesa - 33.90.39.50; Nota de Empenho n.º 2024NE003136, emitida em 12/04/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de abril de 2024; **SIGNATÁRIOS:** KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, CI n.º 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o n.º 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde, pela Contratante; e Sr. NATESSIO MARQUES FERNANDES, portador da cédula de identidade n.º 022431802002-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 006.116.483-69, pela Contratada. São Luís (MA), *data da assinatura eletrônica.* KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde.



secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 16 de abril de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 16 de abril de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 16 de abril de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mobiliários e eletrodoméstico para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 11h00min (horário de Brasília) do dia 09 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, do tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobílias Escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus do Maranhão/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizada na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Abril de 2024. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e demais legislação aplicáveis. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMT. Processo Administrativo: 05.11.2024-PMT OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, CONVÊNIO Nº 951917/2023 (52000), CONFORME META 1. DA SESSÃO DE ABERTURA:** Realizar-se no dia 06 de maio de 2024 às 09h:-

PROC. 210300/2024
 FLS. 263
 RUB. 4

Nacional

7

Com doses próximas do vencimento, Saúde amplia vacinação contra dengue

Criança e adolescente de 6 a 16 anos podem se vacinar até 30 de abril

O Ministério da Saúde ampliou o público-alvo da vacinação contra a dengue, para evitar perdas de estoques de vacinas que estão próximas do vencimento. Doses, com validade até 30 de abril, poderão ser aplicadas, preferencialmente, em crianças e adolescente de 6 a 16 anos.

A critério dos gestores municipais, a imunização poderá ser estendida a pessoas de 4 a 59 anos, que é o limite etário especificado na bula da vacina Qdenga, aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Os municípios que tiverem muitas vacinas contra dengue com validade até 30/04, representando um risco de perda física, poderão aplicá-las em faixa etária ampliada, de 6 a 16 anos. Em caso de necessidade, municípios poderão ampliar a estratégia para a faixa etária aprovada pela Anvisa, entre 4 a 59 anos, conforme disponibilidade de doses que vencerão até 30 de abril de 2024", escreveu a secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente, Ethel Maciel, em publicação nas redes sociais nesta quinta-feira (18). Ela destacou que a modificação da estratégia é temporária, em razão da data



Aproximação do vencimento da vacina foi o motivo para a ampliação da faixa etária a receber as doses

de vencimento das vacinas. Mas quem se vacinar nesse cenário, terá sua segunda dose garantida. "Lembrando que, cada município, está em uma situação em relação ao estoque e busca pelas vacinas, então é importante verificar junto ao município a faixa etária liberada. Neste momento, é de extrema importância levar as crianças para a atualização da caderneta vacinal, para protegê-las e reduzir os riscos de dengue", acrescentou. A campanha de vacinação contra a dengue teve

início em fevereiro, com a distribuição de doses a 521 municípios selecionados pelo Ministério da Saúde. O público-alvo prioritário são crianças e adolescentes com idade entre 10 e 14 anos, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde. "Embora exista a vacina contra a dengue, o controle do vetor *Aedes aegypti* é o principal método para a prevenção e controle para a dengue e outras arboviroses urbanas (como chikungunya e zika), seja pelo manejo integrado de vetores ou pela prevenção pessoal dentro

dos domicílios", alertou o Ministério da Saúde.

VACINAÇÃO DO DF

A Secretária de Saúde do Distrito Federal já confirmou a ampliação da vacinação nas unidades de saúde. "Essa expansão da faixa etária será válida até o fim do estoque de vacinas contra dengue ainda disponíveis na rede. Ainda há cerca de 2,8 mil disponíveis", informou.

De acordo com a pasta, já foram aplicadas 54.214 doses, cerca de 92% do total distribuído no DF.

(AGÊNCIA BRASIL)

Apostas online só poderão ser pagas por PIX, transferência ou débito

Transações estão restritas a operações diretas autorizadas pelo BC

O governo definiu as regras para pagamentos de prêmios e de apostas esportivas de quota fixa, o chamado mercado bet. Criada em 2018, pela Lei 13.756, a modalidade lotérica que reúne eventos virtuais e reais vem sendo regulamentada desde o ano passado. De acordo com portaria do Ministério da Fazenda publicada nesta quinta-feira (18), as apostas deverão ser prontamente pagas e não poderão ser feitas com cartões de crédito, boletos de pagamento, ou pagamentos com intermediário nem com dinheiro, cheque ou criptomoedas. Dessa forma, as transações financeiras do mercado de bets foram restritas

às operações diretas entre contas autorizadas pelo Banco Central. Os prêmios devem ser pagos em um prazo de 120 minutos, após o fim do evento que gerou as apostas, por meio de uma conta transaccional, ou seja, criada pelo operador do mercado de bets, em um banco autorizado, exclusivamente, para receber os aportes das apostas e separada do patrimônio do operador. A conta manterá o valor do prêmio até a transferência ao vencedor da aposta, que só poderá acessar o valor por meio da conta bancária cadastrada no momento da aposta. A cada encerramento de uma sessão de apostas, o operador fará a apuração

dos prêmios e do valor de sua remuneração, conforme o previsto na lei, e deverá garantir a premissa, mesmo que haja saldo insuficiente na conta transaccional. As regras permitem que o saldo dessas contas pode ser aplicado em títulos públicos federais. Além disso, os operadores de bets deverão manter uma reserva financeira mínima de R\$ 5 milhões, também na forma de títulos públicos federais, fora das contas transaccionais e também das contas próprias para prevenir caso de falência. Em dezembro de 2023, a proposta apresentada pelo governo ao Congresso Nacional para complementar as regras do mercado de bets

foi aprovada e a Lei 14.799 trouxe mais detalhes para a legislação já existente. Entre as novidades, um artigo que veda a operação de agentes privados não autorizados.

A publicação de ontem estabelece o prazo de seis meses, a contar da data de publicação de regulamento específico da recém-criada Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda sobre o assunto, para que os agentes não autorizados regularizem a situação. De acordo com o calendário divulgado pelo órgão, essas normas devem ser publicadas ainda neste mês de abril.

(AGÊNCIA BRASIL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETIVO: Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br/plataforma> LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 16 de abril de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA
 CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
 AV. DR. ANTONIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETIVO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCIP <https://pncip.gov.br/plataforma> LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cpimatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, 16 de abril de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 008/2024, torna público aos interessados que realizará às 09h00min, horário de Brasília, do dia 07 de maio de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empilhada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DO LOTEAMENTO MÃE PEDRINA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes. A sessão pública será realizada por meio de recursos de tecnologia de informação, através do site: <https://licitacaoemata.gov.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: <https://licitacaoemata.gov.br>, Portal da Transparência Municipal no endereço: <http://www.igarapedomeio.ma.gov.br>, ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.igarapa.ma.br> ou poderá ser consultado no âmbito na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 17/04/2024.
 Antônio Marcos Nasar Silva
 Agente de Contratação - Portaria nº 007/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por meio do seu Agente de Contratação, Portaria nº 007/2024, através do Processo nº 007/2024, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação procedida de Chamada Pública, objetivando a contratação de agricultores locais para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à elaboração de alimentação escolar para atender aos alunos matriculados na rede de ensino público municipal de Igarapé do Meio - MA, durante o período de 2024, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2006 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço será a partir da publicação deste Aviso até o dia 09/05/2024 às 13:30 horas (horário de Brasília) na Sede da Secretária Municipal de Agricultura localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Bairro Alto do Coxó, Igarapé do Meio - MA, CEP: 65.345-000. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacaoemata.gov.br](https://licitacaoemata.gov.br) ou no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.igarapa.ma.br> ou poderá ser consultado no âmbito na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, sala de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas, mediante o fornecimento de uma resma de papel A4.

Igarapé do Meio - MA, 15/04/2024.
 Antônio Marcos Nasar Silva
 Agente de Contratação - Portaria nº 007/2024.



RT-PCR no mesmo dia!

Covid-19

**VELOCIDADE E
 SEGURANÇA
 NO RESULTADO!**

WhatsApp: 3133 3300

LABORATÓRIO
Gemma

*Atendimento particular realizado até às 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, M3lobão.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 294 de 19 de Abril de 2024

DATA: 19/04/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 19/04/2024 18:00:51

IP com n°: 192.168.88.17

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1110

Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

Matões do Norte-MA, 09 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	265
RUB.	✓

- CONTRATO -

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240266/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.863.412/0001-70. Valor do contrato: **RS 237.660,66(duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023-SRP**. Objeto: Prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. Vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 09/04/2024. **FUNDO MUN. DE SAÚDE UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 1301** Fundo Municipal de Saúde **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 10 301 0005 PROJ. ATIVIDADE: 2.044** Manut. Das atividades da Rede Pública de Saúde **ELEM. DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.** Matões do Norte - MA, 09 de abril de 2024. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

Matões do Norte-MA, 09 de abril de 2024

Jenilson Bezerra Neves
Secretário Municipal de Saúde

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras, eventuais e parceladas aquisições de pneus e câmaras de ar para veículos das frotas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 16 de março de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração Finanças

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 06 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 16 de abril de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças //

- LICITAÇÃO -

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de maio de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma **LICITANET** www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos destinados a su prir as



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 300 de 8 de Maio de 2024

DATA: 08/05/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: ***.589.943-**

em 08/05/2024 18:52:33

IP com n°: 192.168.88.31

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1120](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1120)

PROC. 2103661/2024
FLS. 267
RUB. 07

- CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240260/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: **P. I. C. ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.634.005/0001-06. Valor do contrato: **RS 22.233,00** (vinte e dois, duzentos e trinta e três reais). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 -SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. Vigência: 08/04/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 08/04/2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0604 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRMATICA: 12.361.0003 PROJ. ATIVIDADE: 2.022** Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE **ELEM. DE DESPESA 3.3.90.30.00** Material de Consumo. Matões do Norte - MA, 08 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA. **VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: RS 195.540,00** (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). **FUNDEB UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 1415 FUNDEB FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 365 0011 PROJ. ATIVIDADE: 1.043** Modernizar e Estruturar Educação Infantil - FEB 30% **ELEM. DE DESPESA 4.4.90.52.00** Equipamento e Material Permanente. **MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021**, Matões do Norte - MA, 26 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte-MA, 26 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matões do Norte-MA, 08 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240261/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratado: **U M L MENDES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.117.156/0001-76. Valor do contrato: **RS 14.382,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 -SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. Vigência: 08/04/2024 a 31/12/2024 - Data da Assinatura: 08/04/2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNI. ORÇAMENTÁRIA.: 0604 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRMATICA: 12.361.0003 PROJ. ATIVIDADE: 2.022** Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE **ELEM. DE DESPESA 3.3.90.30.00** Material de Consumo. Matões do Norte - MA, 08 de abril de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação.

- LICITAÇÃO -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º 007/2023. OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **H.M FRANÇA MESQUITA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.972.717/0001-08, com o valor total de **RS 1.366.039,63** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trinta e nove reais e sessenta e três centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da **Tomada de Preços nº. 007/2023**.

Matões do Norte/MA, 08 de maio de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matões do Norte-MA, 08 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- LICITAÇÃO -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o n.º 008/2023. OBJETO. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sarjetas, meio fio, obras de arte e diversos em vias urbanas no Município de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.948.612/0001-64, com o valor total de **RS 629.828,52** (seiscentos e vinte nove mil, oitocentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo menor preço global. Declaramos então a empresa supra como vencedora da **Tomada de Preços nº. 007/2023**.

Matões do Norte/MA, 08 de maio de 2023.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240280/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte-MA e a empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.490.756/0001-43, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA. **OBJETO:** Contratação de uma empresa para

- LICITAÇÃO -
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO



**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
E EQUIPE DE APOIO**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 268
RUB. A

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2103001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

PORTARIA Nº 307/2024

Agente de Contratação:	Allan Lima da Silva	DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:
	063.031.403.94	Portaria nº 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024
EQUIPE DE APOIO:	Silmária Sousa Melo	
	027.255.823-00	
	Francisco da Conceição Ferreira	
	280.906.673-69	

BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 06 de maio de 2024.

 Allan Lima da Silva
Agente de Contratação

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	269
RUB.	

JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>230</u>
RUB. <u>87</u>

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	241
RUB.	4

Fornecedor : 46.087.831/0001-43 - ACAI COMERCIO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	TCL	Y15JT98KL	R\$ 2.686,88	R\$ 80.606,40
Total:							R\$ 80.606,40

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	GREE	GTRE458	R\$ 3.022,88	R\$ 75.572,00
Total:							R\$ 75.572,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	GREE	GTU7865DSSF	R\$ 4.590,40	R\$ 32.132,80
Total:							R\$ 32.132,80

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	PHILCO	YUT4POTY782	R\$ 6.035,38	R\$ 30.176,90
Total:							R\$ 30.176,90

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 272
 RUB.  R\$ Vir. Unitário

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	PHILCO	PAC30000IQFM15	R\$ 6.382,88	R\$ 63.828,80

Total: R\$ 63.828,80

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	MIDEA	42AGMSB12M5	R\$ 10.964,00	R\$ 65.184,00

Total: R\$ 65.184,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo Inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	CONSUL	C4789JHTU913R	R\$ 2.338,56	R\$ 4.677,12

Total: R\$ 4.677,12

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	GREE	G Top Plus	R\$ 3.022,88	R\$ 226.716,00

Total: R\$ 226.716,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 273
 RUB. R\$ Vir. Unitário

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	GREE	G487URT45K	R\$ 4.590,40	R\$ 105.579,20

Total: R\$ 105.579,20

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	PHILCO	YUT4POTY782	R\$ 5.934,88	R\$ 89.023,20

Total: R\$ 89.023,20

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	8,00	UNIDADE	CONSUL	C4789JHTU913R	R\$ 2.338,56	R\$ 18.708,48

Total: R\$ 18.708,48

Total Geral: R\$792.204,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	274
RUB.	OK

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 008/2024



PROCESSO LICITATÓRIO 2103001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	075
RUB.	4

Fornecedor : 46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	ELGIN	PDFI36C2DA PDFE36C2CA	R\$ 10.132,29	R\$ 60.793,74

Total: R\$ 60.793,74

Total Geral: R\$60.793,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	276
RUB.	OK

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

BRM COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.630.292/0001-00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	277
RUB.	0

Fornecedor : 47.630.292/0001-00 - BRM COMERCIO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST9F-02I-9KBTU	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 90.000,00									

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST12F-02I-12KBTU	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 100.000,00									

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	HQ	CFSP18PIS2AX-220-SD	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 35.000,00									

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	ELECTROLUX	J24F	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 30.000,00									

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	278
RUB.	4
R\$ Vir Unitário	

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	HQ	CFSP130POS2AX-220-TD	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 70.000,00									

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	ELGIN	PVF-36000	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 72.000,00									

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST12F-021-12KSTU	R\$ 4.000,00	R\$ 300.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 300.000,00									

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	HQ	CFSP118PIS2AX-220-SD	R\$ 5.000,00	R\$ 115.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 115.000,00									

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	ELECTROLUX	J24F	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado
Total: R\$ 90.000,00									

Total Geral: R\$902.000,00

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS. 279

RUB. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>230</u>
RUB.	<u>4</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**BT COMERCIO INTELIGENTE
LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81

Fornecedor : 45.329.312/0001-81 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	281
RUB.	4

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST9FI-02I+LCST9FE-02I	R\$ 2.375,15	R\$ 71.254,50

Total: R\$ 71.254,50

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 2.555,02	R\$ 63.875,50

Total: R\$ 63.875,50

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST18FI-02I+LCST18FE-02I	R\$ 4.063,97	R\$ 28.447,79

Total: R\$ 28.447,79

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 5.455,96	R\$ 27.279,80

Total: R\$ 27.279,80

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 282
 Modelo: AK

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST30FI-02I+LCST30FE-02I	R\$ 6.622,62	R\$ 66.226,20

Total: R\$ 66.226,20

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 2.523,29	R\$ 189.246,75

Total: R\$ 189.246,75

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST18FI-02I+LCST18FE-02I	R\$ 4.063,97	R\$ 93.471,31

Total: R\$ 93.471,31

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	AGRATTO	LCST24FI-02I+LCST24FE-02I	R\$ 5.455,96	R\$ 81.839,40

Total: R\$ 81.839,40

Total Geral: R\$621.641,25

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

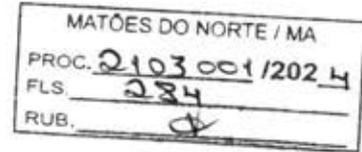
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	283
RUB.	4

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

C J FREITAS SAMPAIO LTDA
CNPJ: 73.852.873/0002-87

Fornecedor : 73.852.873/0002-87 - C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA



Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	PHILCO	9.000BTUS	R\$ 2.772,00	R\$ 83.160,00

Total: R\$ 83.160,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	PHILCO	12.000BTUS	R\$ 3.060,00	R\$ 76.500,00

Total: R\$ 76.500,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	PHILCO	18.000BTUS	R\$ 4.572,00	R\$ 32.004,00

Total: R\$ 32.004,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	PHILCO	24.000BTUS	R\$ 6.480,00	R\$ 32.400,00

Total: R\$ 32.400,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	PHILCO	30.000BTUS	R\$ 8.640,00	R\$ 80.640,00

R\$ 8.640,00

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS. 285

RUB. 4

Total: R\$ 80.640,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	PHILCO	36.000BTUS	R\$ 11.430,00	R\$ 68.580,00

Total: R\$ 68.580,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Coímeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo Inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	SIXXIS	SX200	R\$ 9.630,00	R\$ 19.260,00

Total: R\$ 19.260,00

Total Geral: R\$392.544,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>286</u>
RUB. <u> </u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

COMERCIAL GOA LTDA
CNPJ: 33.614.584/0001-44



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>237</u>
RUB. <u>01</u>

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Fornecedor : 33.614.584/0001-44 - COMERCIAL GOA LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	R\$ 12.000,00	R\$ 360.000,00
Total: R\$ 360.000,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	R\$ 12.000,00	R\$ 300.000,00
Total: R\$ 300.000,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00
Total: R\$ 84.000,00							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
Total: R\$ 60.000,00							

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 288
 RUB. 9

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00

Total: R\$ 120.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	PHILCO	PHILCO	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00

Total: R\$ 72.000,00

Total Geral: R\$ 996.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

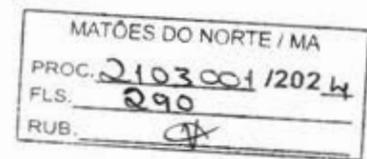
Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>289</u>
RUB. <u>4</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

F N LOBATO LTDA
CNPJ: 49.774.175/0001-45



Fornecedor : 49.774.175/0001-45 - F N LOBATO LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 2.885,94	R\$ 86.578,20	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$86.578,20

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.121,20	R\$ 78.030,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$78.030,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 4.938,74	R\$ 34.571,18	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$34.571,18

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 6.571,14	R\$ 32.855,70	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$32.855,70

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 8.162,30	R\$ 81.623,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$81.623,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 3.121,20	R\$ 234.090,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$234.090,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 4.938,74	R\$ 113.591,02	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$113.591,02

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	AGRATTO	AGRATTO	R\$ 6.571,14	R\$ 98.567,10	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$98.567,10

Total Geral: R\$759.906,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	292
RUB.	✓

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

G D DE SOUSA NETO EIRELI
CNPJ: 03.459.973/0001-81

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	293
RUB.	

Fornecedor : 03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	GREE	GWC09ATA-D6D	R\$ 4.173,32	R\$ 125.199,60	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$ 125.199,60

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	GREE	GWC12ATC-D6DNA1A	R\$ 4.500,00	R\$ 112.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$ 112.500,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	GREE	GWC18QD	R\$ 6.444,00	R\$ 45.108,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$ 45.108,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	GREE	GWC24QE	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$ 40.500,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 294
 RUB. *[assinatura]*

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	GREE	GWC30AGEXH	R\$ 11.700,00	R\$ 117.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 117.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	GREE	GULD36ZD1/A-S	R\$ 16.200,00	R\$ 97.200,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 97.200,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Coilmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	CLIMABRISA	150 LITROS	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$ 19.600,00

Total Geral: R\$557.107,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	295
RUB.	4

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS
LTDA**

CNPJ: 23.106.657/0001-33

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	296
RUB.	4

Fornecedor : 23.106.657/0001-33 - IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	AGRATTO	12F - 02 12KBTU	R\$ 2.550,00	R\$ 191.250,00
Total:							R\$ 191.250,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	AGRATTO	18F - 02 18KBTU	R\$ 3.800,00	R\$ 87.400,00
Total:							R\$ 87.400,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	AGRATTO	24F - 02 24KBTU	R\$ 4.800,00	R\$ 72.000,00
Total:							R\$ 72.000,00

Total Geral: R\$350.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	297
RUB.	04

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

J MARINHO CORDEIRO LTDA
CNPJ: 18.407.447/0001-45

Fornecedor : 18.407.447/0001-45 - J MARINHO CORDEIRO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	298
RUB.	1

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
Total:							R\$ 114.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 4.300,00	R\$ 107.500,00
Total:							R\$ 107.500,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 6.200,00	R\$ 43.400,00
Total:							R\$ 43.400,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
Total:							R\$ 37.500,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 8.800,00	R\$ 88.000,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001 / 2024
 FLS. 299
 RUB. *

Total: R\$ 88.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 10.100,00	R\$ 60.600,00

Total: R\$ 60.600,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo Inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00

Total: R\$ 36.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 4.300,00	R\$ 322.500,00

Total: R\$ 322.500,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 300
 RUB. *[assinatura]*

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 6.200,00	R\$ 142.600,00

Total: R\$ 142.600,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 7.500,00	R\$ 112.500,00

Total: R\$ 112.500,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	8,00	UNIDADE	ELGIN	ELGIN	R\$ 18.000,00	R\$ 144.000,00

Total: R\$ 144.000,00

Total Geral: R\$1.208.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>301</u>
RUB. <u>dt</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**PROATIVA EMPREENDEIMENTOS
LTDA**

CNPJ: 23.206.285/0001-17

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	302
RUB.	OK

Fornecedor : 23.206.285/0001-17 - PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
Total:							R\$ 120.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 5.100,00	R\$ 127.500,00
Total:							R\$ 127.500,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 6.500,00	R\$ 45.500,00
Total:							R\$ 45.500,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
Total:							R\$ 40.000,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
							Total: R\$ 90.000,00

MATÕES DO NORTE - MA
 PROC. 2103001 / 2024
 FLS. 303
 RUB. *JK*

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 10.500,00	R\$ 63.000,00
							Total: R\$ 63.000,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Coilmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo Inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
							Total: R\$ 30.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 5.100,00	R\$ 382.500,00
							Total: R\$ 382.500,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 6.500,00	R\$ 149.500,00

Total: R\$ 149.500,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 8.000,00	R\$ 120.000,00

Total: R\$ 120.000,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Coímelas: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	8,00	UNIDADE	Elgin	Elgin Inverter	R\$ 15.000,00	R\$ 120.000,00

Total: R\$ 120.000,00

Total Geral: R\$1.288.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ N° 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	305
RUB.	2

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**REPREMIG REPRESENTAÇÃO E
COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 65.149.197/0002-51**

Fornecedor : 65.149.197/0002-51 - REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	TCL	TAC-12CSA2-INV	R\$ 2.600,00	R\$ 195.000,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$195.000,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	TCL	TAC-18CSA2-INV	R\$ 3.500,00	R\$ 80.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$80.500,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vlr. Unitário	R\$ Vlr. Total	R\$ Vlr Unitário Mínimo	R\$ Vlr Intervalo Mínimo
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	TCL	TAC-24CSA2-INV	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$67.500,00

Total Geral: R\$343.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	307
RUB.	JK

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**RL DE SOUSA
EMPREENDEIMENTOS
CNPJ: 00.570.356/0001-60**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	308
RUB.	OK

Fornecedor : 00.570.356/0001-60 - RL DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	EOS	EAS90000IF	R\$ 2.733,60	R\$ 82.008,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$82.008,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	EOS	EAS12000IF	R\$ 3.060,00	R\$ 76.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$76.500,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	EOS	EAS18000IF	R\$ 4.140,00	R\$ 28.980,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$28.980,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	EOS	EAS24000IF	R\$ 5.508,00	R\$ 27.540,00	Não parametrizado	Não parametrizado
									Total: R\$27.540,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	309
RUB.	

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	EOS	EAS30000IF	R\$ 7.678,80	R\$ 76.788,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$76.788,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	EOS	EAS36000IF	R\$ 14.292,00	R\$ 85.752,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$85.752,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	SIXXIS	SX200	R\$ 9.598,80	R\$ 19.197,60	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$19.197,60

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	EOS	EAS12000IF	R\$ 3.060,00	R\$ 229.500,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$229.500,00

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 210.3004 / 2024
 FLS. 310
 RUB. *dx*

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	EOS	EAS18000IF	R\$ 4.140,00	R\$ 95.220,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$95.220,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	EOS	EAS24000IF	R\$ 5.508,00	R\$ 82.620,00	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$82.620,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	8,00	UNIDADE	SIXXIS	SX200	R\$ 9.598,80	R\$ 76.790,40	Não parametrizado	Não parametrizado

Total: R\$76.790,40

Total Geral: R\$890.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>314</u>
RUB. <u>OK</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA**

CNPJ: 46.334.050/0001-97



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 008/2024



PROCESSO LICITATÓRIO 2103001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

Fornecedor : 46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	312
RUB.	

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L9F INVT	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
Total: R\$ 300.000,00							

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R\$ 10.000,00	R\$ 250.000,00
Total: R\$ 250.000,00							

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L18F INVT	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00
Total: R\$ 70.000,00							

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
Total: R\$ 50.000,00							

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L30F INVT	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
Total:							R\$ 250.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L36F INVT	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
Total:							R\$ 150.000,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L12F INVT	R\$ 15.000,00	R\$ 1.125.000,00
Total:							R\$ 1.125.000,00

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L18F INVT	R\$ 15.000,00	R\$ 345.000,00
Total:							R\$ 345.000,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	AGRATTO	VTS-L24F INVT	R\$ 15.000,00	R\$ 225.000,00
Total:							R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>314</u>
RUB. <u>02</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 315
RUB. 14

LICITANET

Fornecedor : 13.482.516/0001-61 - SUPERAR LTDA

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	TCL	TAC09CSA2 INV	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
							Total: R\$ 150.000,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	TCL	TAC12CSA2 INV	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00
							Total: R\$ 150.000,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	TCL	TAC18CSA2 INV	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00
							Total: R\$ 49.000,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	TCL	TAC24CSA2 INV	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
							Total: R\$ 40.000,00

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 316
 RUB. *JK*

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	TCL	TAC32CHSA2 INV	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

Total: R\$ 90.000,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	PHILCO	PAC36000IPFM5	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00

Total: R\$ 72.000,00

Total Geral: R\$551.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>317</u>
RUB. <u>02</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA INICIAL:

**TAVARES EMPREENDIMENTOS
EIRELI
CNPJ: 41.545.543/0001-80**



MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2103001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	318
RUB.	CP

LICITANET
LIVREDADE ADMINISTRATIVA

Fornecedor : 41.545.453/0001-80 - TAVARES EMPREENDIMENTOS EIRELI

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 9.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	30,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 2.522,00	R\$ 75.660,00
							Total: R\$ 75.660,00

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
2	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	25,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 3.010,00	R\$ 75.250,00
							Total: R\$ 75.250,00

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
3	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	7,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 3.610,00	R\$ 25.270,00
							Total: R\$ 25.270,00

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	5,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 4.790,00	R\$ 23.950,00
							Total: R\$ 23.950,00

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 30.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	10,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 5.690,00	R\$ 56.900,00
Total:							R\$ 56.900,00

Item 6

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
6	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	6,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 9.700,00	R\$ 58.200,00
Total:							R\$ 58.200,00

Item 7

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo Inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	2,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 9.070,00	R\$ 18.140,00
Total:							R\$ 18.140,00

Item 8

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	75,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 3.010,00	R\$ 225.750,00
Total:							R\$ 225.750,00

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	320
RUB.	Ø

Item 9

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	23,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 3.610,00	R\$ 83.030,00

Total: R\$ 83.030,00

Item 10

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
10	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	15,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 4.785,00	R\$ 71.775,00

Total: R\$ 71.775,00

Item 11

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento.	8,00	UNIDADE	GREE	.	R\$ 9.070,00	R\$ 72.560,00

Total: R\$ 72.560,00

Total Geral: R\$786.485,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>321</u>
RUB. <u>11</u>

JUNTADA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 06 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024

Allan Lima da Silva
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>322</u>
RUB. <u>OK</u>

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

BRM COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.630.292/0001-00



BRM COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 47.630.292/0001-00 I.E 261864491

ENDEREÇO: RUA MONZA N° 226 - SALA 1108 EDIF PME BUSINESS TOWER
BAIRRO PASSA VINTE - CEP 88.132-147 - PALHOÇA/SC

FONE: (48) 4107-0029
EMAIL: brmlcita@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	323
RUB.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
REGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103001/2024

Planilha de composições de Custos Unitário

Item	Custo do Aparelho	Frete/ transporte (5%)	Impostos federais estaduais e municipais (6%)	Taxa administração (2 %)	Lucro	Valor de Venda
2	R\$ 1.526,00	R\$ 109,00	R\$ 130,80	R\$ 43,60	R\$ 370,60	R\$ 2.180,00

PALHOÇA/SC, 06 DE MAIO DE 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANILO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
Data: 06/05/2024 18:25:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANILO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA
CPF: 436.098.638-62 - PROCURADOR

BRM COMÉRCIO LTDA

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>324</u>
RUB. <u>4</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

**IMPERIO SOLIÇÕES PUBLICAS
LTDA**

CNPJ: 23.106.657/0001-33



IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. - CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 98514-9602 - (11) 98203-6599
E-MAIL: licitacao3@imperiosolucoespublicas.com.br

PROC.	2103001/2024
FLS.	325
RUB.	4

Ao Órgão MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA. Pregão Eletrônico N° 008/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 8					
8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220 V" MARCA: AGRATTO MODELO: 12F - 02 12KBTU	UNIDADE	75,00	1.968,00	147.600,00
				Valor total do grupo:	147.600,00
				Valor total da proposta:	147.600,00

O valor total dessa proposta é de R\$147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Dados Comerciais:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI
Conta: 65460-1
Agencia: 0810

Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de garantia: 12 (doze) meses
Frete: INCLUSO (CIF)

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:

LICITANTE: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117- Estrada Galvão Bueno, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: empenho@imperiosolucoespublicas.com.br

FONES: (11) 95938-0272 Johnny Silva

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI - AGÊNCIA: 0810 - CONTA CORRENTE: 65460-1

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 7 de Maio de 2024



IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. - CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 98514-9602 - (11) 98203-6599
E-MAIL:licitacao3@imperiosolucoespublicas.com.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	326
RUB.	0

Representante Legal

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
RG 1487482-2 SSP/MT
CPF 011.815.693-84

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

RG:1487482-2 SSP/MT

CPF:011.815.693-84



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	327
RUB.	

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 07/05/2024 12:02:11 é(são):

Nome: **WILLIAN DOS SANTOS BRITES**

CPF: 011.815.691-84

Data: 07/05/2024 12:02:11



IMPERIO SOLUCOES ADM. E PUBLICAS LTDA.

CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
AVENIDA ARMANDO ITALO SETTI, 520 – SALA 81
BAIRRO: BAETA NEVES – CEP: 09.760-280
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Fone: (0xx65) 99217-2314

E-MAIL: atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103 eo 1 / 2024</u>
FLS. <u>328</u>
RUB. <u>4</u>

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	VALOR DE COMPRA	FRETE	LUCRO 20 % por aparelho	TRIBUTO
08	• AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v MARCA/MODELO: AGRATTO/12F - 02 12KBTU	75	R\$ 1.466,76	R\$ 0,00	R\$ 192,21	R\$ 200,02

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:

LICITANTE: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

CNPJ: 23.106.657/0001-33 – **IE** 799.555.308.117- Estrada Galvão Bueno, 3300 – GALPÃO 21 – SALA 01 – BAIRRO: Batistini – CEP: 09.842-080 – São Bernardo do Campo/SP

São Bernardo do Campo/SP, 07 de Maio de 2024.


WILLIAN DOS SANTOS BRITES
RG 1487482-2 SSP/MT
CPF 011.815.691-84

23.106.657/0001-33
IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300
GALPÃO 21 - SALA 01
BATISTINI - CEP 09842-080
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103004/2024</u>
FLS. <u>329</u>
RUB. <u>CA</u>

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 08 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	330
RUB.	CP

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA FINAL:

ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43



PROPOSTA DE PREÇO (READEQUADA)

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

AV.DR.ANTÔNIO SAMPAIO,100-CENTRO.

CEP:65.468-000 CNPJ:01.612.831/0001-87

PREGÃO ELETRÔNICA SRP N°008/2024-SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2103001/2024.

TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO-SRP

DATA DE ABERTURA:06/05/2024 HORÁRIO: 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

EMAIL, mercadinhoacaipg@gmail.com

A EMPRESA ACAI COMERCIO LTDA, CNPJ N°46.087.831/0001-43, CUJO ENDEREÇO ESTRADA DA MAIOBA /ESQUINA COM AVENIDA A BAIRRO TRIZIDELA, CEP 65110-000, QUADRA21, N°21 REPRESENTADO PELO(A) SR. PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ CI N°013854632000-9 E CPF N°998993103-87

, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA COM ENDEREÇO: RUA 20, N°54 QUADRA 54, COHATRAC V, CEP: 65110-000 CIDADE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

DADOS BANCARIO DA EMPRESA: AG: 1180 CC: 0048732-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATÕES DO NORTE — MA, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	MARCA	MODELO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA 9.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCO OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NO EQUIPAMENTO E COMPRESSOR.	UND	30,00	TCL	Y15JT98KL	1948	R\$ 58.440,00

PROD. 0103001/2024
FLS. 331
RUB. *PC*
MATÕES DO NORTE / MA

ESTRADA MAIOBA /ESQUINA COM AVENIDA BAIRRO TRIZIDELA, CEP 65110-00 FONE (98)984197298

EMAIL, mercadinhoacaipg@gmail.com CNPJ:46.087.831/0001-43

Patricia Cristina Santos
Garcez:99899310387
0387
Assinado de forma digital por Patricia Cristina Santos
Garcez:99899310387
Dados: 2024.05.10 15:09:05 -03'00'

4	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA 24.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCO OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NO EQUIPAMENTO E COMPRESSOR.	UND	5,00	PHILCO	YUT4POTY782	3500	R\$ 17.500,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA 30.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220 V, COMPRESSOR ROTATIVO, COR DO PAINEL BRANCO OU GELO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SELO PROCEL, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO NO EQUIPAMENTO E COMPRESSOR.	UND	10,00	PHILCO	PAC30000IQFM15	4450	R\$ 44.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 120.440,00
CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS							

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC.: 2103001/2024
 FLS. 332
 RUB.

Patriccia Cristina Santos
 Garcez:99899310387
 387

Assinado de forma digital por Patriccia Cristina Santos
 Garcez:99899310387
 Dados: 2024.05.10 15:08:36 -03'00'



O VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 120.440,00 ("CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA DIAS) CONFORME O EDITAL PRAZO DE ENTREGA: CONFORME O EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O EDITAL

A VALIDADE MÍNIMA DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA.

NOS PREÇOS ORA OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUÍDOS VALORES REFERENTES A ENTREGAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, SEGUROS, ADMINISTRAÇÃO, UNIFORMES, ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA, PERMANENTE LUCRO, ENCARGOS FISCAIS E COMERCIAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, TAXAS E IMPOSTOS, BEM COMO AQUELES INDISPENSÁVEIS PARA PROPORCIONAR E MANTER A CORRETA EXECUÇÃO DO TRABALHO, TOTALIZANDO O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA 10 MAIO DE 2024

ATENCIOSAMENTE

Patricia Cristina
Santos

Garcez:99899310387

Assinado de forma digital
por Patricia Cristina Santos

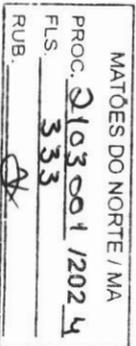
Garcez:99899310387

Dados: 2024.05.10 15:08:19
-03'00'

ACAI COMERCIO LTDA CNPJ N°46.087.831/0001-43

Patricia Cristina Santos Garcez
PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA

CI:0138546632000-9 CPF:998993103-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	334
RUB.	*

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA FINAL:

AMENA CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 46.368.367/0001-63



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	335
RUB.	4

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Para: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Data: 10/05/2024

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº S/N, Sala 17 Galpão 17 Modulos 13 E 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sra. VERA LUCIA DE OLIVEIRA, solteiro, CPF nº 67135617991.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160- 0 - C/C: 13006428-5 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 26363006-4 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 0307-7 - C/C: 77335-2 e/ou Banco C6 S.A - C6 Bank (336) - Agência: 0001 - C/C: 17971708-1.

E-mail(s): amenaclima@gmail.com,compras@amenaclima.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99136-2022 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99124-5799. E-mail: amenaclima@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 6						
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER Piso Teto, capacidade 36.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	Unidade	6	ELGIN / ELGIN / Piso Teto Plus Inverter / PDFI36C2DA PDFE36C2CA	R\$ 7.798,00 (sete mil e setecentos e noventa e oito reais)	R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais)
VALOR TOTAL						R\$ 46.788,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



 VERA LUCIA DE OLIVEIRA

AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 46.368.367/0001-63 – Endereço: Avenida Seiscentos, S/N, Sala 17, Galpão 17, Modulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414 – Inscrição Estadual: 084022000 – Inscrição Municipal: 4756450 – E-mail: amenaclima@gmail.com – Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99136-2022 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 99801-0233.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>336</u>
RUB. <u>OK</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA FINAL:

**BT COMERCIO INTELIGENTE
LTDA**

CNPJ: 45.329.312/0001-81



PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024

Para: MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE

Data: 16/05/2024

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a) LUCAS GRIEBELER SANDI.

Responsável pela assinatura do contrato titular da empresa, Sr. LUCAS GRIEBELER SANDI, solteiro, CPF nº 09146557954.

Dados bancários: Banco Santander (33) - Agência: 0160-0 - C/C: 13006342-8 - Chave Pix: 45.329.312/0001-81 e/ou Banco Inter (77) - Agência: 0001-9 - C/C: 19090625-1 e/ou Banco Bradesco S.A (237) - Agência: 2998-0 - C/C: 99381-6 e/ou Banco do Brasil S.A (1) - Agência: 3078-3 - C/C: 36418-5.

E-mail(s): licitacao.btcomercio@gmail.com,compras@btcomint.com.br

Telefone de Contato: Telefone de Contato: Pedidos e entregas: (49) 99124-5799. -- E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 2						
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	Unidade	25	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST12FI-02I+LCST12FE-02I	R\$ 2.542,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais)	R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais)
LOTE 3						
1	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	Unidade	7	VENTISOL/AGRATTO / AGRATTO / LIV / LCST18FI-02I+LCST18FE-02I	R\$ 3.126,13 (três mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos)	R\$ 21.882,91 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA – CNPJ 45.329.312/0001-81 – Representante Legal: Lucas Griebeler Sandi - Endereço: Avenida Seiscentos, s/n, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414 – Inscrição Estadual: 083865438 – Inscrição Municipal: 4756721 – E-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com – Telefone: Licitações: (49) 99132-9784 – Vendas/Entregas: (49) 99101-6626.



VALOR TOTAL LOTE 3	R\$ 21.882,91 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos)
VALOR TOTAL	R\$ 85.432,91 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 20 (vinte) dias, contados da data de sua solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados do recebimento do produto e da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do

Lucas Griebeler Sandi
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	338
RUB.	9

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA FINAL:

**IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS
LTDA**

CNPJ: 23.106.657/0001-33



IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. - CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 98514-9602 - (11) 98203-6599
E-MAIL:licitacao3@imperiosolucoespublicas.com.br

PROC. 2103001/2024
FLS. 339
RUB. CV

Ao Órgão MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA. Pregão Eletrônico N° 008/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 9					
9	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220 V" MARCA: AGRATTO MODELO: 18F - 02 18KBTU	UNIDADE	23,00	3.045,00	70.035,00
Valor total do grupo:					70.035,00
Lote: 10					
10	"AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA 24.000 BTU/H, VERSÃO FRIO, 220 V" MARCA: AGRATTO MODELO: 24F - 02 24KBTU	UNIDADE	15,00	4.012,00	60.180,00
Valor total do grupo:					60.180,00
Valor total da proposta:					130.215,00

O valor total dessa proposta é de R\$130.215,00 (cento e trinta mil e duzentos e quinze reais).

Dados Comerciais:

Banco: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI
Conta: 65460-1
Agencia: 0810

Validade da proposta: 90 (noventa) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de garantia: 12 (doze) meses
Frete: INCLUSO (CIF)

Observações:

DADOS PARA EMISSÃO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO:

LICITANTE: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE 799.555.308.117- Estrada Galvão Bueno, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: Batistini - CEP: 09.842-080 - São Bernardo do Campo/SP

E-MAIL PARA TRATAR DE LICITAÇÕES: licitacao@imperiosolucoespublicas.com.br

E-MAIL PARA ENVIO DE ATAS E EMPENHOS: empenho@imperiosolucoespublicas.com.br

FONES: (11) 95938-0272 Johnny Silva

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A-BANSICREDI - AGÊNCIA: 0810 - CONTA CORRENTE: 65460-1

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA: A empresa IMPERIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA está ciente e de acordo com as condições do edital, cujos termos são de sua perfeita compreensão, bem como de que o mesmo contém as condições gerais relativas ao fornecimento, independentemente de qualquer instrumento ou termo especial.

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas com frete, carga e descarga, impostos, encargos sociais e trabalhistas, lucros, isentando-o de quaisquer ônus relativos aos citados. A empresa ou o fabricante do objeto entregará os manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em referência, cumprir integralmente com todas as obrigações já delineadas no edital e no Termo de Referência.

GARANTIA: De 12 (DOZE) meses após a entrega dos mesmos ou conforme determinado no termo de referência.

DECLARAÇÃO: Declaramos que os produtos por nós ofertados são novos e de primeira utilização.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 10 de Maio de 2024



IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA. - CNPJ: 23.106.657/0001-33 - IE: 799.555.308.117
ESTRADA GALVÃO BUENO, 3300 - GALPÃO 21 - SALA 01 - BAIRRO: BATISTINI - CEP: 09.842-080 - SÃO
BERNARDO DO CAMPO/SP
Fones: (11) 95938-0284 - (11) 98514-9602 - (11) 98203-6599
E-MAIL:licitacao3@imperiosolucoespublicas.com.br

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>340</u>
RUB. <u>26</u>

Representante Legal

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
RG 1487482-2 SSP/MT
CPF:011.815.693-84

WILLIAN DOS SANTOS BRITES

RG:1487482-2 SSP/MT

CPF:011.815.693-84



DADOS DE ASSINATURA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>341</u>
RUB.	<u>1</u>

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.it.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 10/05/2024 10:20:49 é(são):

Nome: **WILLIAN DOS SANTOS BRITES**

CPF: 011.815.691-84

Data: 10/05/2024 10:20:49



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	342
RUB.	AV

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA FINAL:

**RL DE SOUSA
EMPREENDEMENTOS
CNPJ: 00.570.356/0001-60**

PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS

AO
 SETOR DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa a contratação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS	
CNPJ: 00.570.356/0001-60	
INSC. EST.: 12.754287-6	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()	
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA 810 EDIF: TECH OFFICE	
BAIRRO: PONTA D AREIA	CIDADE: SÃO LUIS/MA
CEP: 65.077-357	E-MAIL: rlsousaempreendimentos@gmail.com
TELEFONE: (98) 98425-0902	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: ROSILENE LOPES DE SOUSA	TELEFONE: (98) 98425-0902

Valor da Total da Proposta: R\$ 271.165,00 (Duzentos e setenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA / MODELO
7	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS.CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio,Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M³/H -Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm -Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controleremoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ FiltroANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidadedo Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M³/H - Tipode Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo Aprocél e selo inmetro. Com rodizios que facilitem odeslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 anono equipamento.	UND	2	R\$ 7.999,00	R\$ 15.998,00	SIXXIS / SX200

8	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	UND	75	R\$ 2.549,00	R\$ 191.175,00	EAS12000IF
11	CLIMATIZADOR DE AR PARA GRANDE ESPAÇOS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Climatização Ar Frio, Umidificador, Purificador, Vazão de 20.000 M ³ /H - Voltagem: 220V - Peso: 45 kg - Altura: 138 cm - Comprimento: 85 cm - Largura: 54 cm - Com controle remoto - Potência: 700 W - Colmeias: 4 CM c/ Filtro ANTI-PÓ - Consumo de Água: 6 a 8 L/H - Capacidade do Tanque: 150 L - Volume de Ar: 20.000 M ³ /H - Tipo de Ventilação: Hélice - Oscilação Vertical: Automática - Oscilação Horizontal: Manual. Classificação selo A-procel e selo inmetro. Com rodízios que facilitem o deslocamento e manuseio. Garantia mínima de 01 ano no equipamento	UND	8	R\$ 7.999,00	R\$ 63.992,00	SIXXIS / SX200

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA
- 4 VALIDADE DO OBJETO: 3 (TRÊS) MESES
- 5 PRAZO SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS SERVIÇO: 05 (CINCO) DIAS
- 6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL
- 7 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL / CONTA N° 63875-7
AGÊNCIA: 2954-8
- 8 INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE: ROSILENE LOPES DE SOUSA, RG
0386860820106 SESP/MA e CPF N° 225.823.713-00

São Luís/MA, 16 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSILENE LOPES DE SOUSA
Data: 16/05/2024 16:14:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ROSILENE LOPES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>345</u>
RUB.	<u>4</u>

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

PROPOSTA FINAL:

**SUL AGUA EQUIPAMENTOS
LTDA**

CNPJ: 46.334.050/0001-97

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

A/C

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE - MA

Pregão Eletrônico: 8/2024

LICITANET

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	346
RUB.	✓

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.	CNPJ: 46.344.050/0001-97
Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D 89.055-440	Cidade Estado: Blumenau - SC
E-mail: sulagua@sulaguaequipamentos.com.br	Telefone: (47) 3057-3941
Inscrição Estadual: 261690752	Inscrição Municipal: 156.479
Banco Agência:	Conta:
756 3069	441.097-1 SICOOB
Responsável: Cleito Pitz dos Santos	Função Cargo: Gerente
CPF: 076.992.229-54	RG: SSP - SC - 5917088

INFORMAÇÕES PARA CONTATO E ENVIOS:	
ATAS E CONTRATOS:	atas@sulaguaequipamentos.com.br
EMPENHOS:	empenhos@sulaguaequipamentos.com.br
PROPOSTAS:	propostas@sulaguaequipamentos.com.br

Em atendimento ao orçamento supramencionado, apresentamos nossa proposta de preços:

Item	Qtde	UN	Material	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2	25	UND	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.	AGRATTO / VTS-L12F INVT	R\$ 2.199,99	R\$ 54.999,75
8	75	UND	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, Capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 ano no equipamento e compressor.,	AGRATTO / VTS-L12F INVT	R\$ 2.199,99	R\$ 164.999,25
					Total	R\$ 219.999,00

Valor Total: Duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais.

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97

R PEDRO MEES TRIBESS 330 – LOTE D– Blumenau – SC
IE: 261.690.752 - IM: 156.479

Validade da Proposta de Preços: 90 (Noventa) Dias.

Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de Entrega: 20 (Vinte) Dias

Locais de Entrega:

Garantia: 12 (Doze) Meses.

Frete: Incluso no valor da proposta.

Impostos: Todos inclusos.

2. A SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA. alerta que o serviço de entrega do produto não engloba o transporte de produtos por escadas ou guindastes, em locais que dificultem a entrega ou que possam acarretar danos à mercadoria, salvo instrução acerca destes casos constante no edital.

3. Informamos aos Clientes para se atentarem as dimensões dos produtos. É responsabilidade do Cliente caso o produto tenha dimensões superiores ao local de acesso da entrega, dificultando ou impossibilitando que a mesma seja concluída.

4. Não realizamos entregas em endereço diferente do daquele inerente ao CNPJ de faturamento, conforme legislação vigente. Caso houver diferença entre o endereço de entrega e o do o CNPJ de faturamento, solicitaremos tempestivamente os dados necessários para emissão da NFe de transporte.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004 / 2024
FLS.	344
RUB.	✖

Blumenau, 6 de Maio de 2024.



Representante Responsável
Cleito Pitz dos Santos
076.992.229-54

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>348</u>
RUB. <u>4</u>

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a documentação da **HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 13 de maio de 2024.


Allan Lima da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2103001/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	349
RUB.	✓

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte – MA.

Documentos de Habilitação:

ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACAI COMERCIO LTDA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2103001/2024</u>	
FLS. <u>350</u>	
RUB. <u> </u>	

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresaria, nascido(a) em 21/01/1982, nº do CPF 998.993.103-87, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na RUA 20, nº 54, QUADRA 54;, COHATRAC V, CEP: 65110-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **ACAI COMERCIO LTDA**, e usará a expressão **MERCADINHO ACAI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, nº 06C, QUADRA 21;, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4541206 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS) 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR 4541206 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635401 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS) 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754702 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

ACAI COMERCIO LTDA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	351
RUB.	OK

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****ACAI COMERCIO LTDA**

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 352
RUB. <i>Ø</i>

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 12 de abril de 2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
Sócio/Administrador



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	353
RUB.	2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 08:40 SOB Nº 21201233816.
PROTOCOLO: 220289395 DE 20/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204937945. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

01 ALTERAÇÃO DA EMPRESA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL AÇAÍ COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43.

Patricia Cristina Santos Garcez, brasileira, solteira, empresária, portador carteira de identidade (RG) nº 0138546320009 SESP MA expedida em 25/10/2018 e inscrita no CPF nº 998.993.103-87, nascida em 21/01/1982 na cidade de Axixá (MA), residente e domiciliada na Rua 20,54, Quadra 54, Cohatrac V, São Luís (MA), CEP 65.110-000.

Única sócia da Empresa de Sociedade Unipessoal sob a razão social de **Açaí Comercio Ltda.**, com sede à Estrada Maioba/ Esquina com Avenida A, 06C, Quadra 21, Trizidela, São Jose de Ribamar (MA), CEP 65.110-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21201233816 em 20 de abril de 2022 e inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.087.831/0001-43, resolve alterar e consolidar, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará ter como objetivo social:

4712100 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4530703 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores

4530705 Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar

4541206 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4635401 Comercio atacadista de agua mineral

4664800 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas

4742300 Comercio varejista de material elétrico

4744099 Comercio varejista de matérias de construção em geral (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS)

4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 Comercio varejista de moveis

4754702 Comercio varejista de artigos de colchoaria

4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria

4763601 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 Comercio varejista de artigos esportivos

4781400 Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios

4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

4789007 Comercio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), haverá um aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que passará a ser R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo dividida em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente, neste ato, ficando assim concedido e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Patricia Cristina Santos Garcez	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever e consolidar, na integra, o contrato social da referida LTDA, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE SOCIEDADE UNIPESSOAL ACAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43.

CLAUSULA PRIMEIRA-NOME COMERCIAL

A presente girará sob o denominação de **Açaí Comercio Ltda** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes nome fantasia **Mercadinho Açaí**.

CLAUSULA SEGUNDA-ENDEREÇO COMERCIAL

Avenida A, 06C, Quadra 21, Trizidela, São Jose de Ribamar (MA), CEP 65.110-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, sendo dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizado em moeda corrente, neste ato, ficando assim concedido e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
Patricia Cristina Santos Garcez	200.000	200.000,00	100
Total	200.000	200.000,00	100

CLAUSULA QUARTA-OBJETO SOCIAL

4712100 Comercio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

4530703 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores

4530705 Comercio a varejo de pneumáticos e camaras de ar

4541206 Comercio a varejo de pecas e acessórios novos para motocicletas e motonetas

4635401 Comercio atacadista de agua mineral

4664800 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar partes e pecas

4742300 Comercio varejista de material elétrico

4744099 Comercio varejista de matérias de construção em geral (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS)

4751201 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4754701 Comercio varejista de moveis

4754702 Comercio varejista de artigos de colchoaria

4761003 Comercio varejista de artigos de papelaria

4763601 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 Comercio varejista de artigos esportivos

4781400 Comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios

4789005 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

4789007 Comercio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video.

CLAUSULA QUINTA-ENQUADRAMENTO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão "ME".

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>356</u>
RUB. <u>AV</u>

CLAUSULA SEXTA-PRAZO

A empresa iniciou suas atividades na data de **12/04/2022**, durará por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua sócia, **Patricia Cristina Santos Garcez**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de lucros e perdas do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA – DO DESENPEDIMENTO

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Ltda, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Jose de Ribamar (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São José de Ribamar, 07 de novembro de 2022.

Patricia Cristina Santos Garcez



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	357
RUB.	dv

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2022 10:06 SOB Nº 20221315802.
PROTOCOLO: 221315802 DE 10/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214623412. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCÉZ**



FILIAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GARCÉZ

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
21/01/1982 SSP/MA **

NATALIDADE
AXIXÁ - MA

OBSERVAÇÃO

Patricia Cristina Santos Garcez
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 99899310387 DNI P-002 VIA-02
 REGISTRO GERAL 013854632000-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2023

REGISTRO CIVIL
 NASC. N.0003786 FLS. 196 LIV. 00035 AXDÁ MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL **POLEGAR DIREITO**

CBRT. MILITAR

CUH CNE



MA1833069489 *PABLO SERGIO VIEGAS CASTRO*
 PABLO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/202 M
 FLS. 358
 RUB. *AK*



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	359
RUB.	X

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 998.993.103-87

Nome: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

Data de Nascimento: 21/01/1982

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 06/08/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:21:50 do dia 22/04/2024 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: E358.E511.46E5.FB42



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÔES DO NORTE MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 360
RUB. 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.087.831/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACAI COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO ACAI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A	NÚMERO 06C	COMPLEMENTO QUADRA21
--	---------------	-------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACAICOMERCIO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8459-6046/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2024 às 16:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	361
RUB.	04

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:46 do dia 13/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2024.

Código de controle da certidão: **F6E6.10AD.59EC.2239**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 46.087.831/0001-43 /
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Endereço: ESTR MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A 06C QUADRA21 / TRIZIDELA /
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808493155184406

Informação obtida em 22/04/2024 16:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	363
RUB.	CV

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACAI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.087.831/0001-43

Certidão n°: 24105103/2024

Expedição: 08/04/2024 às 12:04:52

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACAI COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.087.831/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	364
RUB.	CA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CPF: 998.993.103-87

Certidão n°: 28123205/2024

Expedição: 22/04/2024, às 16:44:43

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**, inscrito(a) no CPF sob o n° **998.993.103-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	365
RUB.	OK

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ACAI COMERCIO LTDA

INSCRIÇÃO: 46.087.831/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/04/2024, às 11:29:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VHDAEXV8NC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	366
RUB.	04

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

INSCRIÇÃO: 998.993.103-87

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/04/2024, às 11:30:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 6F967EPFHQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

INSC. ESTADUAL: 12.752.720-6 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 10/11/2022
 RAZÃO SOCIAL: ACAI COMERCIO LTDA

PROC. 2103001/2024
 FLS. 367
 RUB. AX

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não
 MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 46.087.831/0001-43 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: ACAI COMERCIO LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201233816 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/04/2022 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
 DATA OBRIG. NFE: 01/07/2010 ÁREA UTILIZADA: 50
 CORREIO ELETRÔNICO: acaicomercio@gmail.com

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65110-000
 ENDEREÇO ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A NÚMERO: 06C
 COMPLEMENTO: QUADRA 21; BAIRRO: TRIZIDELA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR FAX: --
 TELEFONE: (98)9845-96046
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO ETR MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A NÚMERO: 06C
 COMPLEMENTO: QUADRA 21; BAIRRO: TRIZIDELA
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO JOSE DE RIBAMAR FAX: --
 TELEFONE: (98)9845-96046
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
5	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
6	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
7	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
10	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
11	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
12	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
13	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
14	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
15	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
16	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
17	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS	3 - CONTADOR
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	205 - ADMINISTRADOR
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	101 - SÓCIO

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 368
RUB. *OK*

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/04/2022	--	Ativo
NF-e	01/07/2010	--	Ativo
NFC-e	03/05/2022	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 46.087.831/0001-43 Inscrição Estadual: 12.752720-6

Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS. 369

RUB. *JK*

ENDEREÇO

Logradouro: ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A

Número: 06C Complemento: QUADRA 21;

Bairro: TRIZIDELA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 984596046

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4664800-4635401), 03/05/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/04/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 370
RUB. CX

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 147973/24

Data da

22/04/2024 16:50:20

Inscrição Estadual: 127527206

CPF/CNPJ: 46087831000143

Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA

Endereço: ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A, 06C QUADRA 21; CEP: 65110000 -

Telefone: (98)984596046

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2024 16:50:20



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	371
RUB.	4

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030070/24

Data da 22/04/2024 16:53:32

Inscrição Estadual: 127527206

CPF/CNPJ: 46087831000143

Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA

Endereço: ETR MAIOBA ESQUINA COM AVENIDA A, 06C QUADRA 21; CEP: 65110000 -

Telefone: (98)984596046

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2024 16:53:32



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA

Nº 0026856

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3108418	ACAI COMERCIO LTDA	46.087.831/0001-43

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA EST DA MAIOBA	06 C		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
99899310387	ACAI COMERCIO LTDA	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 12/03/2024

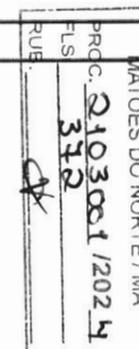
Data de Validade: 10/06/2024

De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José de Ribamar (MA), 12 de Março de 2024





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 313
RUB. *AV*



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 / 2024
FLS. 374
RUB. ✗



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 05909

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TITULO ESTABELECIMENTO

3108418 - MERCADINHO ACAI

Nº CPF / CNPJ

46.087.831/0001-43

NOME EMPRESARIAL

ACAI COMERCIO LTDA

DATA ABERTURA

20/04/2022

LOGRADOURO

RUA EST DA MAIOBA

Nº IMÓVEL

06 C

NOME BAIRRO

TRIZIDELA

Nº CEP

65110000

EDIFICIO

APTO / SALA

MUNICIPIO - UF

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

QD 21 ESQUINA COM AV A

CNAE - ATIVIDADE

4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4530-7/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- 4541-2/06 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4635-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
- 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, P
- 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4754-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4751-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 08/01/2024

Validade: 31/12/2024

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E
ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13

PROC. 2103001/2024
FLS. 375
RUB. 07



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 254/2023

ALVARÁ Nº 215/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de 11/09/2023 a 11/09/2024

NOME EMPRESARIAL: ACAI COMERCIO LTDA.

CNPJ: 46.087.831/0001-43.

NOME DE FANTASIA: MERCADINHO ACAI.

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS..

ENDEREÇO: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C, QUADRA: 21
BAIRRO: TRIZIDELA.

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ.

Talita Ferreira Cezar
Chefe do Dep. de Vigilância Sanitária
Matrícula 0995716

TALITA FERREIRA CEZAR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMITIDO EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Creusa R. de S. Neta Maia
Creusa R. de S. Neta Maia
Secretária Adjunta
de Vigilância em Saúde
Matrícula 0995716

CREUSA RODRIGUES DE SOUSA NETA MAIA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.
- 3 - De acordo com a Lei 13.874 de 20 de Setembro de 2019, este estabelecimento é dispensado de Alvará Sanitário. A continuidade no processo para a emissão do mesmo, foi de responsabilidade de seu (s) representante (s) legal (is).



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Praça São José - nº 305 - Sala 13

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS. 376

RUB. 01



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

PROC. Nº 255/2023

ALVARÁ Nº 216/2023

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº. 039/98 concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o período de 11/09/2023 a 11/09/2024

NOME EMPRESARIAL: ACAÍ COMERCIO LTDA.

CNPJ: 46.087.831/0001-43.

NOME DE FANTASIA: MERCADINHO ACAÍ.

ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S): COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

ENDEREÇO: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C, QUADRA: 21
BAIRRO: TRIZIDELA.

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ.

Talita Ferreira Cezar
Chefe do Dep. de Vigilância Sanitária
Matricula 0995114

TALITA FERREIRA CEZAR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMITIDO EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Creusa R. de S. Neta Maia
Creusa R. de S. Neta Maia
Secretária Adjunta
de Vigilância em Saúde
Matricula 0995716

CREUSA RODRIGUES DE SOUSA NETA MAIA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará Sanitário deverá ser fixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatadas irregularidades no estabelecimento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar

CERTJUDONE-SJDSJR - 1122024
Código de validação: 1FC8F3CC53
(relativo ao Processo 181522024)

Número da guia: 24057201001738491.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos contra ACAI COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 46.087.831/0001-43.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 12/03/2024 12:46 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
CEP 65110-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Página: 0001

Número livro: 0003

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004/2024
FLS.	378
RUB.	14

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	406.899,99D
ATIVO CIRCULANTE	406.899,99D
DISPONÍVEL	46.154,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	46.154,80D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	46.154,80D
ESTOQUE	360.745,19D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	360.745,19D
MERCADORIAS PARA REVENDA	360.745,19D
PASSIVO	406.899,99C
PASSIVO CIRCULANTE	182.354,38C
FORNECEDORES	182.168,65C
FORNECEDORES	182.168,65C
FORNECEDOR	182.168,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185,73C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,73C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.545,61C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.545,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.545,61C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	36.651,59C

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMARIM, MATÕES DO NORTE, MA

CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0002

Número livro: 0003

Página 2 de 9

PROC. 2103001/2024
FLS. 379
RUB. *

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.021.677,05	1.021.677,05
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(74.208,14)	(74.208,14)
RECEITA LÍQUIDA		947.468,91
LUCRO BRUTO		947.468,91
DESPESAS OPERACIONAIS		(846.376,32)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(33.400,00)	
VENDAS TERRESTRES	(30.241,00)	
REPLIÇÕES	(7.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(737.441,16)	(808.282,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(16.044,10)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.000,00)	
TELEFONE	(1.860,00)	
DESPESAS CARTORIAS	(5.190,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.400,06)	(38.094,16)
RESULTADO OPERACIONAL		101.092,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		101.092,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		101.092,59

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Página: 0003

Núme **Página 3 de 9**

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS. 380

RUB. α

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.453,02
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	36.651,59
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	40.104,61
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Transferencia para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.104,61

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 0004

Número livro: 0003

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001 / 2024</u>
FLS.	<u>381</u>
RUB.	<u>✓</u>

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	200.000,00	3.453,02	203.453,02
Lucro Líquido		-15.559,00	-15.559,00
Saldo em 31/12/2023	200.000,00	-12.105,98	187.894,02

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Inscrição: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 0005

Número livro: 0003

Página 5 de 9

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	382
RUB.	dx

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	406.899,99 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.354,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	406.899,99	2,23
	Passivo Circulante	182.354,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	406.899,99 - 0,00	2,23
	Passivo Circulante	182.354,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	406.899,99	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.354,38 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.354,38 + 0,00	0,45
	Ativo	406.899,99	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.049.987,05	2,58
	Ativo	406.899,99	

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Notas Explicativas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AÇAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Município do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social AÇAI COMERCIO LTDA a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

AÇAI COMERCIO LTDA, mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da AÇAI COMERCIO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil da AÇAI COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

AÇAI COMERCIO LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	384
RUB.	1
Página:	
Número livro:	

7
0003

b) Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

c) Estoque: Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. O método de avaliação de estoque é o custo médio.

d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.

g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços, bem como as vendas de produtos. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

h) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 200.000,00 em moeda corrente.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	383
RUB.	OK

Empresa: AÇAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

8
0003

NOTA 6 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial nesse exercício.

NOTA 7 – TRIBUTAÇÃO

AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa optante pelo sistema Simples Nacional, o imposto é apurado mediante a receita bruta de venda de mercadoria.

Apurados em cada mês por determinado percentual, fixado em função do Anexo I.

O Anexo I da tabela do Simples Nacional é destinado às empresas do Comércio em geral. Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

NOTA 08 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa Maranhense de Ativos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na Nota Explicativa nº 2, a AÇAI COMERCIO LTDA cumpre o exigido no artigo 176 da Lei 6.404/76, quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais:

AÇAI COMERCIO LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) meses, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; e
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	386
RUB.	✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2024 08:51 SOB Nº 20240449533.
PROTOCOLO: 240449533 DE 08/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404802527. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2024.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3

Página: 1

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	387
RUB.	✓

Contém este livro 67 páginas numeradas do No. 1 ao 67 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6

Complemento: C QUADRA 21

Bairro: TRIZIDELA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.087.831/0001-43

Inscrição Estadual.....: 127527206

Registro na junta.....: 21201233816 Data registro: 20/04/2022

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 65110000

SAO JOSE DE RIBAMAR, 20/04/2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

p. Página 2 de 68
 Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	388
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,92	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,92
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,77	
02/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,77
02/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,55	
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,55
02/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,99	
02/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,99
			TOTAL DO DIA	34,23	34,23
03/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
03/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
			TOTAL DO DIA	1,65	1,65
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	69,20	
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		69,20
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	60,81	
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		60,81
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	46,52	
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		46,52
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,00	
04/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,00
04/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	199,29	
04/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		199,29
			TOTAL DO DIA	381,82	381,82
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,84	
05/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,84
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	55,85	
05/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		55,85
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,79	
05/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,79
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	199,29	
05/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		199,29
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2,00	
05/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2,00
05/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	275,00	
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		275,00
			TOTAL DO DIA	551,77	551,77
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	23,23	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		23,23
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	49,14	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		49,14
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,82	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,82
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,50	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,50
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,00	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,00
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,50	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,50
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2,50	
06/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2,50
06/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
			TRANSPORTE	99,59	99,59

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 3 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	389
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	TRANSPORTE	99,59	99,59
06/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO	88,00	
					88,00
			TOTAL DO DIA	187,59	187,59
09/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,54	
09/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93,54
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	34,71	
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		34,71
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	39,55	
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		39,55
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	204,93	
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		204,93
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	105,92	
09/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		105,92
09/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	376,42	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		376,42
09/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
09/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,85	
09/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,85
			TOTAL DO DIA	859,82	859,82
10/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	14,47	
10/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		14,47
10/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,97	
10/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,97
10/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	30,00	
10/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		30,00
			TOTAL DO DIA	45,44	45,44
11/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,29	
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,29
11/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	23,23	
11/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		23,23
11/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,52	
11/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,52
11/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	41,00	
11/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		41,00
			TOTAL DO DIA	83,04	83,04
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	39,04	
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		39,04
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	57,83	
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		57,83
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	33,27	
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		33,27
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,34	
12/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,34
12/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,16	
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,16
12/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,32	
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,32
12/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	138,00	
12/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		138,00
			TOTAL DO DIA	276,96	276,96

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Pê **Página 4 de 68**
 Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	390
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	RUB.	Débito	Crédito
13/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		28,45	
13/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			28,45
13/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,95	
13/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			3,95
13/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		31,82	
13/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			31,82
13/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		0,22	
13/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			0,22
13/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO		64,00	
13/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO			64,00
			TOTAL DO DIA		128,44	128,44
16/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,68	
16/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			180,68
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		62,29	
16/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			62,29
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		235,73	
16/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			235,73
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,13	
16/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			10,13
16/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		3,60	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			3,60
16/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		121,90	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			121,90
16/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		1,11	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			1,11
16/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			1,65
16/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		1,93	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			1,93
16/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		176,96	
16/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO			176,96
			TOTAL DO DIA		795,98	795,98
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		54,00	
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			54,00
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		70,19	
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			70,19
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		30,64	
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			30,64
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		40,01	
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			40,01
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,83	
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			8,83
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		155,98	
17/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO			155,98
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		22,00	
17/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES			22,00
17/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO		100,00	
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO			100,00
17/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65	
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS			1,65
17/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO		280,00	
17/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO			280,00
			TOTAL DO DIA		763,30	763,30

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

CEP MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 391
RUB. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.268,00	
18/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.268,00
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	32,30	
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		32,30
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	32,63	
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		32,63
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	114,08	
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		114,08
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,15	
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,15
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11,50	
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11,50
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,00	
18/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,00
18/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	209,00	
18/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		209,00
			TOTAL DO DIA	2.685,66	2.685,66
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.643,40	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.643,40
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.721,25	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.721,25
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.914,44	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.914,44
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.247,50	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.247,50
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	509,70	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		509,70
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,02	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,02
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.411,90	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.411,90
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.466,82	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.466,82
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.877,62	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.877,62
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.963,34	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.963,34
19/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.990,00	
19/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.990,00
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	43,01	
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		43,01
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	68,70	
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		68,70
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	17,07	
19/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		17,07
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	20,98	
19/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		20,98
19/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,42	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,42
19/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	150,00	
19/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		150,00
			TOTAL DO DIA	37.446,17	37.446,17
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,45	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,45
			TRANSPORTE	4,45	4,45

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 6 de 68
Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	392
RUB.	CV

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4,45	4,45
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	78,82	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		78,82
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	48,21	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		48,21
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,59	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,59
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,75	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,75
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,00	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,00
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,50	
20/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,50
20/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
20/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
20/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,50	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,50
20/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,92	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,92
20/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	163,00	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		163,00
			TOTAL DO DIA	344,44	344,44
21/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173,70	
21/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173,70
			TOTAL DO DIA	173,70	173,70
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,67	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,67
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,18	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,18
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.400,00	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.400,00
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	150,00	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		150,00
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	121,51	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		121,51
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	24,01	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		24,01
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	17,57	
23/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		17,57
23/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,14	
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,14
23/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	190,00	
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		190,00
23/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	1.551,00	
23/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		1.551,00
			TOTAL DO DIA	3.482,08	3.482,08
24/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,50	
24/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,50
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	22,18	
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		22,18
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37,27	
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37,27
			TRANSPORTE	81,95	81,95

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMARIM/MA

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

AMARIM/MA/CEP DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS 393

RUB. *4*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	81,95	81,95
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	45,46	
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		45,46
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	44,74	
24/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		44,74
24/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,10	
24/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,10
			TOTAL DO DIA	172,25	172,25
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,39	
25/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,39
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,60	
25/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,60
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,58	
25/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,58
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,62	
25/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,62
25/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,27	
25/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,27
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	14,33	
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		14,33
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	33,12	
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		33,12
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	76,56	
25/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		76,56
25/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
25/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,86	
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,86
25/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,28	
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,28
25/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,51	
25/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,51
			TOTAL DO DIA	1.168,92	1.168,92
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,60	
26/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,60
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37,06	
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37,06
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	46,46	
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		46,46
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,32	
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,32
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	21,10	
26/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		21,10
26/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,94	
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,94
26/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	122,00	
26/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		122,00
			TOTAL DO DIA	281,48	281,48
27/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,01	
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,01
27/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	52,90	
27/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		52,90
27/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,21	
27/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,21
			TRANSPORTE	58,12	58,12

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MAIOBA DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 394
 RUB. *OK*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	58,12	58,12
27/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,70	
27/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,70
27/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	54,00	
27/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		54,00
			TOTAL DO DIA	115,82	115,82
28/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,10	
28/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,10
28/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,39	
28/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,39
28/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,60	
28/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,60
			TOTAL DO DIA	483,09	483,09
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	122,88	
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		122,88
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	159,90	
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		159,90
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,90	
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,90
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	163,00	
30/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		163,00
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	4,00	
30/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		4,00
30/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,96	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,96
30/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	100,00	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		100,00
30/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2,00	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2,00
30/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	196,00	
30/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		196,00
			TOTAL DO DIA	766,64	766,64
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.375,00	
31/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.375,00
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
31/01/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.210,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.210,00
31/01/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/01/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	3.112,38	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		3.112,38
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	3.112,38	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		3.112,38
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,19	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,19
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,39	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,39
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,01	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,01
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	28,93	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		28,93
			TRANSPORTE	45.069,28	45.069,28

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 395
RUB. *α*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45.069,28	45.069,28
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	12,76	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		12,76
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	500,00	
31/01/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		500,00
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,75	
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,75
31/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,21	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,21
31/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,70	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,70
31/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
31/01/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,10	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,10
31/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	157,36	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		157,36
31/01/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.850,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.850,00
31/01/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/01/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	400,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		400,00
31/01/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.800,00	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	52.403,81	52.403,81
			TOTAL DO MÊS	103.634,10	103.634,10
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	86,21	
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		86,21
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	21,01	
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		21,01
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	157,36	
01/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		157,36
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,00	
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,00
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1,50	
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1,50
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,00	
01/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,00
01/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,75	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,75
01/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	65,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		65,00
01/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	200,00	
01/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		200,00
			TOTAL DO DIA	544,83	544,83
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.315,98	
02/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.315,98
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,90	
02/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,90
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1,78	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1,78
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	12,06	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		12,06
			TRANSPORTE	1.537,72	1.537,72

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA - CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 396
RUB. 4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.537,72	1.537,72
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	34,31	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		34,31
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,23	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,23
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,00	
02/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,00
02/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
02/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
02/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
02/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,74	
02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,74
02/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	65,00	
02/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		65,00
			TOTAL DO DIA	1.661,20	1.661,20
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	32,97	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		32,97
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	61.688,45	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		61.688,45
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,29	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,29
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	59,07	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		59,07
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	26,52	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		26,52
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,30	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,30
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	7.200,00	
03/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		7.200,00
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,00	
03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,00
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,00	
03/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
03/02/2023	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
03/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,70	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,70
03/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
03/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,80	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,80
03/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
03/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
03/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,74	
			TRANSPORTE	78.059,79	78.057,05

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

P.º **Página 11 de 68**
 Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001/2024
FLS.	397
RUB.	OK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	78.059,79	78.057,05
			TARIFAS BANCÁRIAS		2,74
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO			
03/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	20.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		20.000,00
03/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	40.000,00	
03/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		40.000,00
			TOTAL DO DIA	138.059,79	138.059,79
04/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	191,30	
04/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		191,30
04/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,59	
04/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		680,59
			TOTAL DO DIA	871,89	871,89
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
06/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
06/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	334,13	
06/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		334,13
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	14.648,15	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		14.648,15
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	58,23	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		58,23
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	141,06	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		141,06
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	44,17	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		44,17
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	115,00	
06/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		115,00
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,00	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,00
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,00	
06/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,00
06/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
06/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAXA GERAL	SAQUE	130,00	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		130,00
06/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	13.000,00	
06/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		13.000,00
			TOTAL DO DIA	28.611,29	28.611,29
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1,98	
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1,98
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	47,75	
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		47,75
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,39	
07/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,39
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	100,00	
07/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		100,00
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	100,00	
07/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		100,00
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	335,00	
07/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		335,00
07/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
07/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	6,83	
			TRANSPORTE	609,75	602,92

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	398
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	609,75	602,92
			TARIFAS BANCÁRIAS		6,83
07/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
07/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	618,75	618,75
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	151.040,00	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		151.040,00
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,68	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,68
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	75,53	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		75,53
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,50	
08/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,50
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
08/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,17	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,17
08/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
08/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	36.149,03	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		36.149,03
08/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	5.800,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		5.800,00
08/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	40.000,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		40.000,00
08/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	60.000,00	
08/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		60.000,00
			TOTAL DO DIA	302.106,81	302.106,81
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,60	
09/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,60
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	30,86	
09/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		30,86
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,83	
09/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,83
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	64,24	
09/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		64,24
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	36.094,96	
09/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		36.094,96
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
09/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
09/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
			TRANSPORTE	45.837,29	45.828,29

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	399
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE TARIFAS BANCÁRIAS	45.837,29	45.828,29
09/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	27.000,00	9,00
09/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		27.000,00
			TOTAL DO DIA	72.837,29	72.837,29
10/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,95	
10/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,95
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	21,00	
10/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		21,00
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	9.000,00	
10/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		9.000,00
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,90	
10/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,90
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	350,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		350,00
10/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
10/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
10/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
10/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
10/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	240,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		240,00
10/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2.160,00	
10/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2.160,00
			TOTAL DO DIA	18.137,75	18.137,75
11/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	161,59	
11/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		161,59
			TOTAL DO DIA	161,59	161,59
13/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	853,13	
13/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		853,13
13/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	33,12	
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		33,12
13/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	134,53	
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		134,53
13/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37,79	
13/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37,79
13/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
13/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
13/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	86,44	
13/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		86,44
			TOTAL DO DIA	1.154,01	1.154,01
14/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	664,43	
14/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		664,43
14/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	41.933,35	
			TRANSPORTE	42.597,78	664,43

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 15 de 68
Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	401
RUB.	OK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,61	
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,61
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	118,79	
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		118,79
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	67,61	
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		67,61
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	58,90	
16/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		58,90
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	26.244,09	
16/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		26.244,09
16/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	20.000,00	
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		20.000,00
16/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	6.000,00	
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		6.000,00
16/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	500,00	
16/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		500,00
			TOTAL DO DIA	53.000,00	53.000,00
17/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82,42	
17/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82,42
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,79	
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,79
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,94	
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,94
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,82	
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,82
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,83	
17/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,83
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	9.973,62	
17/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		9.973,62
17/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
17/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
17/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	20.100,42	20.100,42
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37,08	
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37,08
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	85,51	
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		85,51
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11,57	
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11,57
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	42,35	
22/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		42,35
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	1.104,69	
22/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		1.104,69
22/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,20	
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,20
22/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	1.280,00	
22/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		1.280,00
			TOTAL DO DIA	2.563,40	2.563,40
23/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,43	
23/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,43
23/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,63	
23/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,63
			TRANSPORTE	17,06	17,06

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 16 de 68
Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	402
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17,06	17,06
23/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,80	
23/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,80
23/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
23/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	30,86	30,86
27/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.558,99	
27/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66.558,99
27/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,89	
27/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		673,89
27/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	34,11	
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		34,11
27/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	202,30	
27/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		202,30
27/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	7,37	
27/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		7,37
27/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
27/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
27/02/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
27/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
27/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	74,63	
27/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		74,63
			TOTAL DO DIA	67.569,29	67.569,29
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,50	
28/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,50
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
28/02/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	980,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		980,00
28/02/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
28/02/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	7.718,93	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		7.718,93
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	7.718,93	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		7.718,93
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,34	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,34
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	26,70	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		26,70
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,29	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,29
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11,78	
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11,78
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	74,63	
28/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		74,63
28/02/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	136,00	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		136,00
28/02/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.780,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.780,00
28/02/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
28/02/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	350,00	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		350,00
			TRANSPORTE	22.176,10	22.176,10

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

p.º **Página 17 de 68**
 Número livro: 0003

MATÓES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	403
RUB.	01

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	TRANSPORTE	22.176,10	22.176,10
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS	2.300,00	
			DESP. COM VIAGENS		2.300,00
			TOTAL DO DIA	24.476,10	24.476,10
			TOTAL DO MÊS	844.821,25	844.821,25
01/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	563,26	
01/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		563,26
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,35	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,35
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	49,75	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		49,75
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	23,62	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		23,62
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,83	
01/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,83
01/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	95,29	
01/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		95,29
			TOTAL DO DIA	754,10	754,10
02/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	30,35	
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		30,35
02/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,98	
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,98
02/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,68	
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,68
02/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	95,29	
02/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		95,29
02/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,30	
02/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,30
02/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	182,00	
02/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		182,00
			TOTAL DO DIA	363,60	363,60
03/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,82	
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,82
03/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	79,18	
03/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		79,18
03/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,60	
03/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,60
03/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	90,00	
03/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		90,00
			TOTAL DO DIA	186,60	186,60
04/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.965,00	
04/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.965,00
04/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.965,00	
04/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.965,00
			TOTAL DO DIA	13.930,00	13.930,00
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,06	
06/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,06
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	49,43	
06/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		49,43
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	133,94	
06/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		133,94
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	59,87	
			TRANSPORTE	248,30	188,43

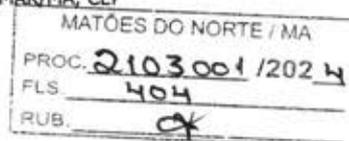
Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	248,30	188,43
06/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		59,87
06/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,70	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,70
06/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	250,00	
06/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		250,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.487,00	
07/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.487,00
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,38	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,38
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	30.599,65	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		30.599,65
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,93	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,93
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	65,74	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		65,74
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	76,09	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		76,09
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,12	
07/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,12
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
07/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	980,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		980,00
07/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,84	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,84
07/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
07/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	2.962,42	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		2.962,42
07/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	170,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		170,00
07/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.000,00
07/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	9.000,00	
07/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		9.000,00
			TOTAL DO DIA	66.871,82	66.871,82
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.249,35	
08/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.249,35
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,00	
08/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,00
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,88	
08/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,88
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,88	
			TRANSPORTE	3.072,11	3.055,23

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP: 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	405
RUB.	8

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.072,11	3.055,23
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,88
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	29,17	
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		29,17
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	93,99	
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		93,99
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	2.931,86	
08/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		2.931,86
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	890,00	
08/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		890,00
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	5.000,00	
08/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		5.000,00
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	350,00	
08/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		350,00
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	200,00	
08/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		200,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	900,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		900,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.100,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.100,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	900,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		900,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	650,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		650,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		100,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	200,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		200,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	150,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		150,00
08/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	400,00	
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		400,00
08/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	41,03	
08/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		41,03
			TOTAL DO DIA	22.008,16	22.008,16
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	55,36	
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		55,36
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2,89	
09/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2,89
09/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,50	
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,50
09/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,38	
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,38
09/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
09/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
09/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	75,40	
09/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		75,40
			TOTAL DO DIA	157,53	157,53
10/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	295,27	
			TRANSPORTE	295,27	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 406
RUB. Ak

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	295,27	
10/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		295,27
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	64.218,55	
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		64.218,55
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	25,27	
10/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		25,27
10/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	100,00	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		100,00
10/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	5,60	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		5,60
10/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	24.138,22	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		24.138,22
10/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	30.000,00	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		30.000,00
10/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
10/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	128.782,91	128.782,91
11/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.912,27	
11/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.912,27
			TOTAL DO DIA	1.912,27	1.912,27
13/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,99	
13/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,99
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	26.421,00	
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		26.421,00
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	43.020,00	
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		43.020,00
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	34,10	
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		34,10
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	187,33	
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		187,33
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,58	
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,58
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	106,99	
13/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		106,99
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	100,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		100,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.250,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.250,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.200,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.200,00
13/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	200,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		200,00
13/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	26.198,73	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		26.198,73
13/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	21.458,00	
			TRANSPORTE	126.787,72	105.329,72

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÓES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 407
RUB. *AK*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	126.787,72	105.329,72
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		21.458,00
13/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2.000,00
13/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	570,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		570,00
13/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	139.357,72	139.357,72
14/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.726,13	
14/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.726,13
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,02	
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,02
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20,76	
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20,76
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	62,28	
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		62,28
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,31	
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,31
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	30,57	
14/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		30,57
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	75,40	
14/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		75,40
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	24.138,36	
14/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		24.138,36
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	25.662,30	
14/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		25.662,30
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,00	
14/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,00
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
14/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
14/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
14/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	30.000,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		30.000,00
14/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	11.000,00	
14/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		11.000,00
			TOTAL DO DIA	122.762,13	122.762,13
15/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,64	
15/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,64
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	36,08	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		36,08
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	78,78	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		78,78
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,74	
15/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,74
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	536,47	
			TRANSPORTE	825,71	289,24

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	408
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	825,71	289,24
15/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		536,47
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	4.500,00	
15/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		4.500,00
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	900,00	
15/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		900,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	400,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		400,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		500,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	20,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		20,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
15/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	111,09	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		111,09
15/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
15/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
15/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	7,98	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		7,98
15/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
15/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	12.291,78	12.291,78
16/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.149,00	
16/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.149,00
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	66,54	
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		66,54
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	62,67	
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		62,67
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	45,48	
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		45,48
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11,56	
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11,56
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	12,27	
16/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		12,27
16/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
16/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	10,81	
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		10,81
16/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
16/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
16/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	167,81	
16/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		167,81
			TOTAL DO DIA	1.545,04	1.545,04
17/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,53	
17/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,53
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,75	
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,75
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	38.546,60	
			TRANSPORTE	38.750,88	204,28

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	409
RUB.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	38.750,88	204,28
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		38.546,60
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	12,46	
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		12,46
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	55,16	
17/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		55,16
17/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	8,55	
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		8,55
17/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	36.511,12	
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		36.511,12
17/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2.000,00	
17/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	77.338,17	77.338,17
17/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,99	
20/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,99
20/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	468,40	
20/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		468,40
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,71	
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,71
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	153,23	
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		153,23
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,30	
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,30
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	167,81	
20/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		167,81
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	36.436,61	
20/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		36.436,61
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,99	
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,99
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,20	
20/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,20
20/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	974,60	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		974,60
20/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	14,25	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		14,25
20/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	8.000,00	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		8.000,00
20/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	9.800,00	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		9.800,00
20/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	18.000,00	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		18.000,00
			TOTAL DO DIA	74.398,09	74.398,09
21/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	412,39	
21/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		412,39
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	21,70	
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		21,70
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	44,68	
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		44,68
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	35,20	
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		35,20
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	44,11	
21/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		44,11
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	74,59	
21/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		74,59
21/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,28	
			TRANSPORTE	633,95	632,67

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Págs. **Página 24 de 68**
 Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 410
 RUB. 41

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	633,95	632,67
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,28
21/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	220,00	
21/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		220,00
			TOTAL DO DIA	853,95	853,95
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	586,61	
22/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		586,61
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,06	
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,06
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	66,91	
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		66,91
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	31,62	
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		31,62
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,00	
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,00
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,00	
22/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,00
22/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
22/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	7,72	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		7,72
22/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
22/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
22/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
22/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
22/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	75,07	
22/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		75,07
			TOTAL DO DIA	810,79	810,79
23/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,68	
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,68
23/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	21,60	
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		21,60
23/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	87,48	
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		87,48
23/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,70	
23/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,70
23/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	75,07	
23/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		75,07
23/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	200,00	
23/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		200,00
			TOTAL DO DIA	403,53	403,53
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	24,11	
24/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		24,11
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	82,55	
24/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		82,55
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	63,76	
24/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		63,76
24/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,95	
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,95
24/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	174,00	
			TRANSPORTE	345,37	171,37

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 25 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	411
RUB.	OK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE PIX PARA SÓCIO	345,37	171,37
					174,00
			TOTAL DO DIA	345,37	345,37
25/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	383,00	
25/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		383,00
			TOTAL DO DIA	383,00	383,00
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,01	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,01
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,41	
27/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,41
27/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
27/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,13	
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,13
27/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,80	
27/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,80
			TOTAL DO DIA	22,15	22,15
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,99	
28/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,99
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	29,16	
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		29,16
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	66,12	
28/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		66,12
28/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,97	
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,97
28/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	103,00	
28/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		103,00
			TOTAL DO DIA	551,24	551,24
29/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.032,00	
29/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.032,00
29/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.197,00	
29/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.197,00
29/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	722,00	
29/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		722,00
29/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.791,00	
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4.791,00
29/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,91	
29/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,91
29/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	0,40	
29/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		0,40
29/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,46	
29/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,46
29/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	93,85	
29/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		93,85
29/03/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	4.700,00	
29/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		4.700,00
			TOTAL DO DIA	12.542,62	12.542,62
30/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.816,20	
30/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.816,20
30/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	10,00	
30/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		10,00
30/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
			TRANSPORTE	1.827,85	1.826,20

Empresa: **ACAI COMERCIO LTDA**

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	412
RUB.	8

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE TARIFAS BANCÁRIAS	1.827,85	1.826,20 1,65
			TOTAL DO DIA	1.827,85	1.827,85
31/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,08	
31/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,08
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
31/03/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.300,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.300,00
31/03/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/03/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	11.190,62	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		11.190,62
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	11.190,62	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		11.190,62
31/03/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
31/03/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.800,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.800,00
31/03/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/03/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	300,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		300,00
31/03/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	1.950,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		1.950,00
			TOTAL DO DIA	30.988,32	30.988,32
			TOTAL DO MÊS	711.888,74	711.888,74
03/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,72	
03/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,72
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	30,65	
03/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		30,65
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	3.000,00	
03/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		3.000,00
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
03/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
			TOTAL DO DIA	6.198,37	6.198,37
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	231,50	
04/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		231,50
04/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	12,00	
04/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		12,00
04/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	190,00	
04/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		190,00
04/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,00	
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,00
04/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2,00	
04/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2,00
			TOTAL DO DIA	451,50	451,50
05/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.089,72	
			TRANSPORTE	7.089,72	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	413
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.089,72	
05/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.089,72
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	14,33	
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		14,33
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,08	
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,08
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	29,45	
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		29,45
05/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,80	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,80
05/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
05/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
			TOTAL DO DIA	7.171,18	7.171,18
06/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,37	
06/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,37
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	17,83	
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		17,83
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	48,93	
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		48,93
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	156,08	
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		156,08
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	43,78	
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		43,78
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,83	
06/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,83
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	41,20	
06/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		41,20
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	5.200,00	
06/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		5.200,00
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	200,00	
06/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		200,00
06/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	370,00	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		370,00
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
06/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
			TOTAL DO DIA	11.461,82	11.461,82
09/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	554,40	
09/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		554,40
			TOTAL DO DIA	554,40	554,40
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
10/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
10/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,33	
10/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,33
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	157,04	
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		157,04
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,88	
			TRANSPORTE	872,06	862,18

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 28 de 68

Número livro: 0003

OPERAÇÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	414
RUB.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	872,06	862,18
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,88
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,63	
10/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,63
10/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	174,29	
10/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		174,29
			TOTAL DO DIA	1.049,98	1.049,98
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,69	
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,69
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	49,42	
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		49,42
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,13	
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,13
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,93	
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,93
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	45,23	
11/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		45,23
11/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	100,00	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		100,00
11/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,80	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,80
11/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
11/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
11/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
11/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,90
11/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,90	
11/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,28	
11/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,28
			TOTAL DO DIA	242,08	242,08
12/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	308,89	
12/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		308,89
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	109,44	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		109,44
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,31	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,31
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	23,07	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		23,07
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	29,00	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		29,00
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	14,00	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		14,00
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,00	
12/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,00
12/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	201,10	
12/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		201,10
			TOTAL DO DIA	705,81	705,81
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.137,99	
13/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.137,99
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,98	
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,98
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20,76	
			TRANSPORTE	1.172,73	1.151,97

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 29 de 68

Número livro: 0003

CEP MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 / 2024
FLS. 415
RUB. CA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	1.172,73	1.151,97
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20,76
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	87,81	
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		87,81
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,35	
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,35
13/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,80	
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,80
13/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	141,70	
13/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		141,70
			TOTAL DO DIA	1.421,39	1.421,39
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,27	
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,27
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,89	
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,89
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	21,75	
14/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		21,75
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	129,07	
14/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		129,07
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	201,11	
14/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		201,11
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	73,45	
14/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		73,45
14/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,70	
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,70
14/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	121,90	
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		121,90
14/04/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	316,94	
14/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		316,94
			TOTAL DO DIA	883,08	883,08
15/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,59	
15/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,59
15/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,08	
15/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,08
			TOTAL DO DIA	540,67	540,67
17/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
17/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
			TOTAL DO DIA	0,90	0,90
18/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,40	
18/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,40
18/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.489,88	
18/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.489,88
18/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	455,18	
18/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		455,18
18/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	962,14	
18/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		962,14
18/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	32,53	
18/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		32,53
18/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	21,26	
18/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		21,26
18/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,36	
18/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,36
18/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	50,28	
			TRANSPORTE	3.179,03	3.128,75

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 30 de 68

Número livro: 0003

CEP MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 416
RUB. <i>Q</i>

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	3.179,03	3.128,75
18/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		50,28
18/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO	40,00	
18/04/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	RECEBIDO DE SÓCIO		40,00
18/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS	4,43	
			TARIFAS BANCÁRIAS		4,43
			TOTAL DO DIA	3.223,46	3.223,46
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	764,70	
19/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		764,70
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,29	
19/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,29
19/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,38	
19/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,38
			TOTAL DO DIA	803,37	803,37
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	717,68	
20/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		717,68
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,52	
20/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,52
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.499,00	
20/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.499,00
20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
20/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	17,97	
20/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		17,97
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	11.150,00	
20/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		11.150,00
			TOTAL DO DIA	16.329,17	16.329,17
22/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	462,59	
22/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		462,59
			TOTAL DO DIA	462,59	462,59
24/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
24/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
24/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	871,65	
24/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		871,65
			TOTAL DO DIA	893,46	893,46
25/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11,36	
25/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11,36
			TOTAL DO DIA	11,36	11,36
26/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	323,70	
26/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		323,70
			TOTAL DO DIA	323,70	323,70
27/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	26,89	
27/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		26,89
27/04/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	50,00	
27/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		50,00
			TOTAL DO DIA	76,89	76,89
29/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,79	
29/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,79
			TOTAL DO DIA	479,79	479,79

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 31 de 68

Número livro: 0003

CEP	MATÔES DO NORTE / MA
PROC.	2103001/2024
FLS.	417
RUB.	08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,88	
30/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,88
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
30/04/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.120,30	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.120,30
30/04/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
30/04/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	2.246,60	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		2.246,60
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	2.246,60	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		2.246,60
30/04/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.760,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.760,00
30/04/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
30/04/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	550,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		550,00
30/04/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.100,00	
30/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		2.100,00
			TOTAL DO DIA	13.113,38	13.113,38
			TOTAL DO MÊS	66.398,35	66.398,35
02/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,65	
02/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,65
			TOTAL DO DIA	1,65	1,65
03/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	88,95	
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		88,95
03/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,59	
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,59
03/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,36	
03/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,36
03/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	117,52	
03/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		117,52
			TOTAL DO DIA	232,42	232,42
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,12	
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,12
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	76,42	
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		76,42
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	117,52	
04/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		117,52
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,80	
04/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		0,80
04/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	214,00	
04/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		214,00
			TOTAL DO DIA	427,86	427,86
05/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.377,00	
05/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.377,00
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.500,05	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.500,05
			TRANSPORTE	10.877,05	10.877,05

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 0103001/2024
 FLS. 418
 RUB. 0

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.877,05	10.877,05
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	68,71	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		68,71
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	55,21	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		55,21
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	29,89	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		29,89
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	22,09	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		22,09
05/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	4.122,81	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		4.122,81
05/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	176,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		176,00
05/05/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	4.000,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		4.000,00
05/05/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	1.377,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		1.377,00
			TOTAL DO DIA	20.728,76	20.728,76
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.397,75	
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4.397,75
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	112,21	
08/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		112,21
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,50	
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,50
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,00	
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,00
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,00	
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,00
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,00	
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,00
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,00	
08/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,00
08/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	959,62	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		959,62
08/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	260,00	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		260,00
08/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
08/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,99	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,99
08/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2.000,00	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	7.773,97	7.773,97
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	65,64	
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		65,64
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	43,35	
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		43,35
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	55,85	
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		55,85
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	995,62	
09/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		995,62
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,00	
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,00
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,00	
			TRANSPORTE	1.200,46	1.173,46

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	419
RUB.	OK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.200,46	1.173,46
09/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,00
09/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,46	
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,46
09/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
09/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	1.189,00	
09/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		1.189,00
			TOTAL DO DIA	2.400,92	2.400,92
10/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53,70	
10/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53,70
10/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
10/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
10/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,69	
10/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		579,69
10/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,20	
10/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		255,20
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,87	
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,87
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37,57	
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37,57
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	29,17	
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		29,17
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	2,00	
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		2,00
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	50,00	
10/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		50,00
10/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
10/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
			TOTAL DO DIA	1.140,28	1.140,28
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	38,80	
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		38,80
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	63,76	
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		63,76
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE SÓCIO	6.000,00	
11/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		6.000,00
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	22,00	
11/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		22,00
11/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
11/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
11/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,60	
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,60
11/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
11/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
11/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	6.119,60	
11/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		6.119,60
			TOTAL DO DIA	12.268,46	12.268,46
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,87	
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,87
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11,86	
			TRANSPORTE	17,73	5,87

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	420
RUB.	8

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17,73	5,87
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11,86
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	112,19	
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		112,19
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,32	
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,32
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	25,03	
12/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		25,03
12/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
12/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	171,47	
12/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		171,47
			TOTAL DO DIA	346,54	346,54
15/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	491,44	
15/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		491,44
13/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78,08	
13/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		78,08
			TOTAL DO DIA	569,52	569,52
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	3.015,12	
15/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		3.015,12
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	4.414,68	
15/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		4.414,68
15/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
15/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	121,90	
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		121,90
15/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	307,00	
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		307,00
15/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	7.000,00	
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		7.000,00
			TOTAL DO DIA	14.859,60	14.859,60
15/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,30	
15/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,30
			TOTAL DO DIA	27,30	27,30
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	24,72	
17/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		24,72
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	43,34	
17/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		43,34
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,91	
17/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,91
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	1.704,99	
17/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		1.704,99
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	171,48	
17/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		171,48
17/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,74	
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,74
17/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	1.977,00	
17/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		1.977,00
			TOTAL DO DIA	3.927,18	3.927,18
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	25,94	
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		25,94
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	80,33	
			TRANSPORTE	106,27	25,94

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 35 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	421
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	106,27	25,94
			RECEBIMENTO DE CLIENTES		80,33
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,87	
18/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,87
18/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
18/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,55	
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,55
18/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
18/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	98,69	
18/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		98,69
			TOTAL DO DIA	225,28	225,28
19/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
19/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
19/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	461,06	
19/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		461,06
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37,06	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37,06
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	78,89	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		78,89
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,20	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,20
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	42,20	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		42,20
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,00	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,00
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,00	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,00
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,50	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,50
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	24,00	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		24,00
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,00	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,00
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5,49	
19/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5,49
19/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	98,10	
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		98,10
19/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
19/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	120,24	
19/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		120,24
			TOTAL DO DIA	937,55	937,55
20/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	518,91	
20/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		518,91
20/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,00	
20/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,00
			TOTAL DO DIA	683,91	683,91
22/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	48,54	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		48,54
22/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	49,21	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		49,21
22/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	136,28	
			TRANSPORTE	234,03	97,75

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 36 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	422
RUB.	CP

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	234,03	97,75
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		136,28
22/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	23,56	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		23,56
22/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	4,00	
22/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		4,00
22/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	261,59	
22/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		261,59
			TOTAL DO DIA	523,18	523,18
23/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53,70	
23/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		53,70
23/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,90	
23/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,90
23/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	30,66	
23/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		30,66
23/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	5,40	
23/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		5,40
			TOTAL DO DIA	98,66	98,66
24/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	98,70	
24/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		98,70
24/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	120,24	
24/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		120,24
24/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	261,60	
24/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		261,60
24/05/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	515,00	
24/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		515,00
			TOTAL DO DIA	995,54	995,54
26/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,70	
26/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,70
			TOTAL DO DIA	0,70	0,70
27/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	225,00	
27/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		225,00
			TOTAL DO DIA	225,00	225,00
29/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	302,50	
29/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		302,50
			TOTAL DO DIA	302,50	302,50
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,30	
30/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,30
30/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	832,77	
30/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		832,77
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	18,00	
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		18,00
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,80	
30/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,80
30/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
30/05/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	6,51	
30/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		6,51
			TOTAL DO DIA	1.095,28	1.095,28
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
			TRANSPORTE	800,00	800,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 37 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 423
RUB. 4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	800,00	800,00
31/05/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.250,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.250,00
31/05/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/05/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	4.592,54	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		4.592,54
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	4.592,54	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		4.592,54
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,71	
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,71
31/05/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.750,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.750,00
31/05/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/05/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	350,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		350,00
31/05/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.450,00	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		2.450,00
			TOTAL DO DIA	17.797,79	17.797,79
			TOTAL DO MÊS	87.589,85	87.589,85
01/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	386,00	
01/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		386,00
01/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,80	
01/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,80
			TOTAL DO DIA	387,80	387,80
02/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,09	
02/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,09
02/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	752,87	
02/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		752,87
			TOTAL DO DIA	826,96	826,96
03/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	297,71	
03/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		297,71
			TOTAL DO DIA	297,71	297,71
09/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,00	
09/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,00
			TOTAL DO DIA	99,00	99,00
10/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	382,79	
10/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		382,79
			TOTAL DO DIA	382,79	382,79
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.923,45	
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.923,45
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.338,10	
15/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.338,10
15/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	126,50	
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		126,50
15/06/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	135,96	
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		135,96
15/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
			TRANSPORTE	30.524,01	20.524,01

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 38 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	424
RUB.	OK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE PIX PARA SÓCIO	30.524,01	20.524,01
15/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
15/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	40.524,01	40.524,01
16/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64,48	
16/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,48
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	1.070,00	
16/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		1.070,00
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	5.024,30	
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		5.024,30
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.499,33	
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8.499,33
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10.048,40	
16/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10.048,40
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.070,00	
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.070,00
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	10,00	
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		10,00
16/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
16/06/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	23.456,76	
16/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		23.456,76
			TOTAL DO DIA	49.348,54	49.348,54
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	135,96	
19/06/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		135,96
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	23.456,81	
19/06/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		23.456,81
19/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,77	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,77
19/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	3.593,00	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		3.593,00
19/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	4.000,00	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		4.000,00
19/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	6.000,00	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		6.000,00
19/06/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.000,00	
19/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	47.186,54	47.186,54
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,47	
20/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,47
			TOTAL DO DIA	550,47	550,47
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,80	
23/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,80
			TOTAL DO DIA	44,80	44,80
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	426,49	
24/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		426,49
			TOTAL DO DIA	426,49	426,49
26/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	568,43	
26/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		568,43
			TOTAL DO DIA	568,43	568,43

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

PROC.	2103001/2024
FLS.	425
RUB.	04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,00	
27/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,00
			TOTAL DO DIA	55,00	55,00
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
30/06/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.208,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.208,00
30/06/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
30/06/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	984,90	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		984,90
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	984,90	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		984,90
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13.215,12	
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13.215,12
30/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	8,23	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		8,23
30/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
30/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	8,89	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		8,89
30/06/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
30/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	3.780,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		3.780,00
30/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	9.400,00	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		9.400,00
30/06/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.800,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.800,00
30/06/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
30/06/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	390,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		390,00
30/06/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	1.990,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		1.990,00
			TOTAL DO DIA	36.593,04	36.593,04
			TOTAL DO MÊS	177.291,58	177.291,58
01/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	971,87	
01/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		971,87
			TOTAL DO DIA	971,87	971,87
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,80	
03/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,80
03/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,17	
03/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,17
			TOTAL DO DIA	489,97	489,97
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.800,49	
12/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3.800,49
12/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,11	
			TRANSPORTE	3.800,60	3.800,49

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 426
 RUB. 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.800,60	3.800,49
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,11
12/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
12/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
12/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
12/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
12/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	2.763,38	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		2.763,38
12/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	1.000,00	
12/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	7.599,98	7.599,98
13/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	2.705,27	
13/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		2.705,27
13/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
13/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
13/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	2.600,00	
13/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		2.600,00
			TOTAL DO DIA	5.410,54	5.410,54
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64,47	
14/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		64,47
14/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	58,12	
14/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		58,12
14/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	50,12	
14/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		50,12
14/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
14/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	181,71	181,71
15/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,00	
15/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,00
			TOTAL DO DIA	315,00	315,00
19/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	917,61	
19/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		917,61
			TOTAL DO DIA	917,61	917,61
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	37.620,00	
20/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		37.620,00
20/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	76,38	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		76,38
20/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
20/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	37.533,62	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		37.533,62
			TOTAL DO DIA	75.239,00	75.239,00
21/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,68	
21/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,68
21/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	129,90	
			TRANSPORTE	195,58	65,68

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	427
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	TRANSPORTE RESGATE APLICAÇÃO	195,58	65,68
			TOTAL DO DIA	195,58	129,90
					195,58
22/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,99	
22/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,99
			TOTAL DO DIA	358,99	358,99
24/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	37.403,93	
24/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		37.403,93
24/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	300,00	
24/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		300,00
24/07/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	21.224,00	
24/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		21.224,00
24/07/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	16.290,00	
24/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		16.290,00
			TOTAL DO DIA	75.217,93	75.217,93
26/07/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,86	
26/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,86
			TOTAL DO DIA	0,86	0,86
29/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,17	
29/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,17
			TOTAL DO DIA	423,17	423,17
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
31/07/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.253,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.253,00
31/07/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/07/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	949,44	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		949,44
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	949,44	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		949,44
31/07/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.850,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.850,00
31/07/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/07/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	650,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		650,00
31/07/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.300,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		2.300,00
			TOTAL DO DIA	10.756,88	10.756,88
			TOTAL DO MÊS	178.079,09	178.079,09
04/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.832,00	
04/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.832,00
04/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,35	
04/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,35
			TOTAL DO DIA	3.452,35	3.452,35
05/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,44	
			TRANSPORTE		66,44

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	423
RUB.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,44	
			TOTAL DO DIA	66,44	66,44
11/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8.190,72	
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8.190,72
11/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	8,14	
11/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		8,14
11/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
11/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
11/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	172,58	
11/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		172,58
11/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	8.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		8.000,00
			TOTAL DO DIA	16.380,44	16.380,44
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,40	
12/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,40
			TOTAL DO DIA	239,40	239,40
14/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,86	
14/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,86
14/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	40.040,00	
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		40.040,00
14/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.680,00	
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.680,00
14/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
14/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
14/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	49.614,73	
14/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		49.614,73
			TOTAL DO DIA	99.935,86	99.935,86
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.049,93	
15/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.049,93
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	172,58	
15/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		172,58
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	29.562,92	
15/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		29.562,92
15/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	126,50	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		126,50
15/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
			TRANSPORTE	58.920,93	57.920,93

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 43 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2403001/2024

FLS. 429

RUB. 

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE SAQUE	58.920,93	57.920,93
15/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	5.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		5.000,00
15/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	8.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		8.000,00
15/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	4.600,00	
15/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		4.600,00
			TOTAL DO DIA	76.520,93	76.520,93
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,50	
16/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,50
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	398,90	
16/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		398,90
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,00	
16/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,00
16/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	20.000,00	
16/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		20.000,00
16/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	20.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	40.745,40	40.745,40
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	51,89	
17/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		51,89
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	6,29	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		6,29
17/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
17/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	104,78	104,78
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54,73	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54,73
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	646,27	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		646,27
			TOTAL DO DIA	722,81	722,81
19/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,00	
19/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,00
19/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,81	
			TRANSPORTE	557,81	317,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

página 44 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 430
RUB. *[assinatura]*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,81	317,00
			TOTAL DO DIA	557,81	557,81
25/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.007,75	
25/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.007,75
			TOTAL DO DIA	1.007,75	1.007,75
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	243,48	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		243,48
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,34	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,34
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,82	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,82
			TOTAL DO DIA	533,64	533,64
29/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
29/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
29/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	683,33	
29/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		683,33
29/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	150,00	
29/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		150,00
29/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	5,00	
29/08/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		5,00
29/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	100,00	
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		100,00
29/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,78	
29/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,78
29/08/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,71	
29/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,71
			TOTAL DO DIA	964,63	964,63
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	695,55	
31/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		695,55
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
31/08/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.352,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.352,00
31/08/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/08/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	13.508,33	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		13.508,33
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	13.508,33	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		13.508,33
31/08/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.750,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.750,00
31/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/08/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	290,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		290,00
31/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.800,00	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		2.800,00
			TOTAL DO DIA	36.709,21	36.709,21
			TOTAL DO MÊS	277.941,45	277.941,45

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 439
 RUB.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	283,13	
01/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		283,13
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,28	
01/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,28
			TOTAL DO DIA	332,41	332,41
02/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	317,00	
02/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		317,00
			TOTAL DO DIA	317,00	317,00
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,02	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,02
			TOTAL DO DIA	66,02	66,02
09/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	553,69	
11/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		553,69
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	350,05	
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		350,05
11/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,78	
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,78
11/09/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	350,00	
11/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		350,00
			TOTAL DO DIA	1.255,52	1.255,52
14/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.554,02	
14/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.554,02
14/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	2.500,00	
14/09/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		2.500,00
14/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,50	
14/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,50
14/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,50	
14/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,50
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
14/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
14/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	500,00	
14/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		500,00
			TOTAL DO DIA	8.561,02	8.561,02
15/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,90	
15/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,90
15/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,23	
15/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,23
15/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,67	
15/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,67
15/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
15/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	31,80	31,80
16/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	313,50	
16/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		313,50
			TOTAL DO DIA	313,50	313,50
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	17,79	
18/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		17,79
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	62,93	
			TRANSPORTE	80,72	17,79

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001 / 2024
 FLS. 432
 RUB. 24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80,72	17,79
18/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		62,93
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	44,17	
18/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		44,17
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	3,00	
18/09/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		3,00
18/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	126,22	
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		126,22
18/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,67	
18/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,67
			TOTAL DO DIA	255,78	255,78
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	15,43	
19/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		15,43
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,35	
19/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,35
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	57,62	
19/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		57,62
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,20	
19/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,20
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,90	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,90
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,28	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,28
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,80	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,80
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
19/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,70	
19/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,70
			TOTAL DO DIA	121,58	121,58
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,02	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,02
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	109,86	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		109,86
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,48	
20/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,48
20/09/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	152,00	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		152,00
			TOTAL DO DIA	302,36	302,36
21/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6,21	
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6,21
			TOTAL DO DIA	6,21	6,21
22/09/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	2,12	
22/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		2,12
			TOTAL DO DIA	2,12	2,12
23/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
23/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
23/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	269,15	
			TRANSPORTE	290,96	21,81

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 47 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	433
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,96	21,81 269,15
			TOTAL DO DIA	290,96	290,96
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.400,00	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.400,00
			TOTAL DO DIA	6.400,00	6.400,00
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	42.582,90	
29/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		42.582,90
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	53.567,69	
29/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		53.567,69
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	39.822,80	
29/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		39.822,80
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
29/09/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	56.976,96	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		56.976,96
29/09/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	30.000,00	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		30.000,00
29/09/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	40.000,00	
29/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		40.000,00
			TOTAL DO DIA	271.950,35	271.950,35
30/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
30/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
30/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	568,27	
30/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		568,27
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
30/09/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.280,10	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.280,10
30/09/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
30/09/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	122,69	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		122,69
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	122,69	
30/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		122,69
30/09/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.910,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.910,00
30/09/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
30/09/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	220,00	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		220,00
30/09/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.700,00	
			TRANSPORTE	9.750,56	7.050,56

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 48 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	434
RUB.	dx

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE DESP. COM VIAGENS	9.750,56	7.050,56
			TOTAL DO DIA	9.750,56	9.750,56
			TOTAL DO MÊS	299.957,19	299.957,19
02/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,81	
02/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,81
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	27.885,27	
02/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		27.885,27
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
02/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	9.680,00	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		9.680,00
02/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
02/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
			TOTAL DO DIA	55.737,35	55.737,35
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	799,00	
03/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		799,00
03/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	17.018,00	
03/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		17.018,00
03/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
03/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
03/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
03/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
03/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	17.000,00	
03/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		17.000,00
			TOTAL DO DIA	34.835,00	34.835,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.680,00	
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.680,00
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	829,00	
05/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		829,00
05/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
05/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	7.000,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		7.000,00
05/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	3.500,00	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		3.500,00
			TOTAL DO DIA	21.018,00	21.018,00
06/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.455,38	
			TRANSPORTE	2.455,38	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 49 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	435
RUB.	Ø

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.455,38	2.455,38
			TOTAL DO DIA	2.455,38	2.455,38
07/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,51	
07/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,51
07/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,59	
07/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,59
			TOTAL DO DIA	409,10	409,10
09/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	147,90	
09/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		147,90
09/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
09/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
09/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
09/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	165,90	165,90
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	11.097,48	
10/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		11.097,48
10/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
10/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	10.990,00	
10/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		10.990,00
			TOTAL DO DIA	22.192,75	22.192,75
13/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	3,21	
13/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		3,21
			TOTAL DO DIA	3,21	3,21
14/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	166,00	
14/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		166,00
14/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,00	
14/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,00
			TOTAL DO DIA	363,00	363,00
18/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	284,46	
18/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		284,46
18/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	126,50	
18/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		126,50
18/10/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	5,79	
18/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		5,79
18/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	151,17	
18/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		151,17
			TOTAL DO DIA	567,92	567,92
19/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	151,17	
19/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		151,17
19/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	260,00	
19/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		260,00
19/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	5,00	
19/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		5,00
19/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	415,65	
19/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		415,65
			TOTAL DO DIA	831,82	831,82
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,84	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		579,84
			TRANSPORTE	579,84	579,84

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 50 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	436
RUB.	04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	579,84	579,84
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,13	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,13
			TOTAL DO DIA	598,97	598,97
21/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62,07	
21/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		62,07
21/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	252,40	
21/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		252,40
21/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	608,11	
21/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		608,11
			TOTAL DO DIA	922,58	922,58
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81,96	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		81,96
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23,34	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23,34
			TOTAL DO DIA	105,30	105,30
31/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.667,50	
31/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.667,50
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
31/10/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.250,10	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.250,10
31/10/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	2.843,66	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		2.843,66
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	2.843,66	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		2.843,66
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	28.870,10	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		28.870,10
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	9.000,00	
31/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		9.000,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
31/10/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	28.870,00	
31/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		28.870,00
31/10/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.850,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.850,00
31/10/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAS	DESP. CARTORIAS	590,00	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAS		590,00
31/10/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	3.001,00	

TRANSPORTE

94.591,02

91.590,02

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP: 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	437
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE DESP. COM VIAGENS	94.591,02	91.590,02
			TOTAL DO DIA	94.591,02	94.591,02
			TOTAL DO MÊS	234.797,30	234.797,30
03/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,62	
03/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,62
			TOTAL DO DIA	1,62	1,62
04/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,70	
04/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,70
04/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,51	
04/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,51
04/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	633,95	
04/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		633,95
			TOTAL DO DIA	1.019,16	1.019,16
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,38	
07/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,38
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	219,90	
07/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		219,90
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.676,30	
07/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.676,30
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	697,54	
07/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		697,54
			TOTAL DO DIA	3.024,12	3.024,12
16/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,83	
16/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,83
			TOTAL DO DIA	67,83	67,83
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,68	
18/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,68
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	728,76	
18/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		728,76
			TOTAL DO DIA	894,44	894,44
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,47	
20/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		287,47
20/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19,13	
20/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19,13
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.511,20	
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.511,20
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	31.940,55	
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		31.940,55
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9.518,49	
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9.518,49
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	47.456,85	
20/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		47.456,85
20/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	40.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		40.000,00
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
			TRANSPORTE	157.233,69	157.233,69

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 52 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001/2024
FLS.	438
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	157.233,69	157.233,69
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
20/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	126,60	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		126,60
20/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	7,38	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		7,38
20/11/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	27.987,65	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		27.987,65
20/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	9.270,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		9.270,00
20/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	20.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	216.125,32	216.125,32
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	27.405,27	
21/11/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		27.405,27
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	1.000,00	
21/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		1.000,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	800,00	
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		800,00
21/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
21/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	20.000,00	
21/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		20.000,00
			TOTAL DO DIA	56.810,54	56.810,54
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.626,22	
22/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.626,22
22/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	252,70	
22/11/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		252,70
22/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	4,75	
22/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		4,75
22/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
22/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
22/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	1.901,67	1.901,67
23/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	10,00	
23/11/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		10,00
23/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
23/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
			TOTAL DO DIA	19,00	19,00
24/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	319,72	
24/11/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		319,72
24/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	3.000,00	
24/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		3.000,00
24/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	300,00	
			TRANSPORTE	3.619,72	3.319,72

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

p.º **Página 53 de 68**
 Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 439
 RUB. 4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE PIX PARA SÓCIO	3.619,72	3.319,72
			TOTAL DO DIA	3.619,72	3.619,72
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,15	
27/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,15
27/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	2.500,00	
27/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		2.500,00
27/11/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2.500,00	
27/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2.500,00
			TOTAL DO DIA	6.270,15	6.270,15
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	546,37	
28/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		546,37
			TOTAL DO DIA	546,37	546,37
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55,80	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55,80
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,12	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,12
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	916,83	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		916,83
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
30/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.990,50	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.990,50
30/11/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
30/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	12.719,09	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		12.719,09
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	12.719,09	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		12.719,09
30/11/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	6,81	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		6,81
30/11/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.900,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.900,00
30/11/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
30/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	630,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		630,00
30/11/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	3.500,00	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		3.500,00
			TOTAL DO DIA	37.243,24	37.243,24
			TOTAL DO MÊS	327.543,18	327.543,18
01/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,98	
01/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,98
01/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	9.000,00	
01/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		9.000,00
			TOTAL DO DIA	10.110,98	10.110,98
02/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	258,98	
02/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		258,98
			TOTAL DO DIA	258,98	258,98

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 54 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001/2024
FLS.	440
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,91	
04/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,91
04/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	8.959,09	
04/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		8.959,09
			TOTAL DO DIA	8.967,00	8.967,00
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	16,00	
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		16,00
			TOTAL DO DIA	16,00	16,00
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,08	
06/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,08
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	13,50	
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		13,50
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	10,18	
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		10,18
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	7,71	
06/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		7,71
06/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	67,03	
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		67,03
06/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	37,74	
06/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		37,74
			TOTAL DO DIA	232,24	232,24
07/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,50	
07/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,50
			TOTAL DO DIA	3,50	3,50
09/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	766,23	
09/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		766,23
			TOTAL DO DIA	766,23	766,23
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	395,60	
11/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		395,60
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	12,62	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		12,62
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	19,58	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		19,58
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	35,59	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		35,59
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	34,50	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		34,50
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	56,84	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		56,84
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	17,84	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		17,84
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	8,74	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		8,74
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	9,82	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		9,82
11/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	64,09	
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		64,09
			TOTAL DO DIA	655,22	655,22
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	3,42	
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		3,42
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	20.915,45	
			TRANSPORTE	20.918,87	3,42

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 55 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0103001/2024
FLS.	441
RUB.	JK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.918,87	3,42
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		20.915,45
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	11.990,53	
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		11.990,53
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	27,59	
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		27,59
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	31,63	
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		31,63
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	56,00	
12/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		56,00
12/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	2.900,00	
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		2.900,00
12/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	20.000,00	
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		20.000,00
12/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	8.630,92	
12/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		8.630,92
			TOTAL DO DIA	64.555,54	64.555,54
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	9.000,00	
13/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		9.000,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.000,00	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.000,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.000,00	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.000,00
13/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	PGTO DE BOLETO	105,27	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO DE BOLETO		105,27
13/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	8.000,00	
13/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		8.000,00
			TOTAL DO DIA	26.105,27	26.105,27
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.486,97	
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.486,97
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.090,76	
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.090,76
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.480,83	
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.480,83
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.945,75	
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		1.945,75
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	1.374,00	
14/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		1.374,00
14/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	4.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		4.000,00
14/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	22.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		22.000,00
14/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	12.200,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		12.200,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
			TRANSPORTE	52.078,31	49.578,31

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 56 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	442
RUB.	2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.078,31	49.578,31
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
14/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS	10.836,00	
14/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SERV PRESTADOS POR TERCEIROS		10.836,00
			TOTAL DO DIA	65.414,31	65.414,31
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	367,96	
16/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		367,96
			TOTAL DO DIA	367,96	367,96
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	36.501,60	
20/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		36.501,60
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	31.102,65	
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		31.102,65
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES	6.004,26	
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO DE CLIENTES		6.004,26
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.500,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	4,75	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		4,75
20/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	141,90	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		141,90
20/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	1,47	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		1,47
20/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
20/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
20/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	9,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		9,00
20/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	139,80	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		139,80
20/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO	30.000,00	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	APLICAÇÃO BRADESCO		30.000,00
			TOTAL DO DIA	112.932,43	112.932,43
21/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	9.000,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		9.000,00
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	2.500,00	
21/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		2.500,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.500,00	
			TRANSPORTE	18.000,00	16.500,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 57 de 68

Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103004/2024
FLS.	443
RUB.	1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE SAQUE	18.000,00	16.500,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	1.500,00
					18.000,00
22/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.052,23	
22/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.052,23
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	25.009,00	
22/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		25.009,00
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	9.000,00	
22/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		9.000,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	2.500,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		2.500,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	300,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		300,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	1.200,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		1.200,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE	9,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SAQUE		9,00
22/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	PIX PARA SÓCIO	25.000,00	
22/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PIX PARA SÓCIO		25.000,00
			TOTAL DO DIA	69.070,23	69.070,23
26/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RECEBIDO DE SÓCIO	274,68	
26/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	RECEBIDO DE SÓCIO		274,68
26/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO	275,00	
26/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	RESGATE APLICAÇÃO		275,00
			TOTAL DO DIA	549,68	549,68
27/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	TARIFAS BANCÁRIAS	0,68	
27/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TARIFAS BANCÁRIAS		0,68
			TOTAL DO DIA	0,68	0,68
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTADOR	800,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTADOR		800,00
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELÉTRICA	1.850,10	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA ELÉTRICA		1.850,10
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	INTERNET	155,00	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTERNET		155,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROVISÃO S.N	14.218,96	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROVISÃO S.N		14.218,96
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO S.N	14.218,96	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	PGTO S.N		14.218,96
31/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	FRETES EM GERAL	2.400,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	FRETES EM GERAL		2.400,00
31/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ALIMENTAÇÃO	600,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALIMENTAÇÃO		600,00
31/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	DESP. CARTORIAIS	470,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. CARTORIAIS		470,00
31/12/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	DESP. COM VIAGENS	2.350,00	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESP. COM VIAGENS		2.350,00
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA DE SALDO	21.667,14	
			TRANSPORTE	58.980,16	37.313,02

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 58 de 68

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	444
RUB.	0

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	58.980,16	37.313,02
31/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERENCIA DE SALDO		21.667,14
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS	1.021.677,05	
31/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	VENDA DE MERCADORIAS		1.021.677,05
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FORNECEDOR	122.882,75	
31/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PGTO DE FORNECEDOR		122.882,75
31/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	703.981,22	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		703.981,22
31/12/2023	1.2.2.04.001	PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	DISTR. DE LUCROS	80.000,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	DISTR. DE LUCROS		80.000,00
31/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ZERAMENTO	33.400,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		33.400,00
31/12/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	ZERAMENTO	30.241,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		30.241,00
31/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	ZERAMENTO	7.200,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		7.200,00
31/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO	737.441,16	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		737.441,16
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO	16.044,10	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		16.044,10
31/12/2023	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO	3.000,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		3.000,00
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	ZERAMENTO	1.860,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.860,00
31/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS CARTORIAIS	ZERAMENTO	5.190,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		5.190,00
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO	9.600,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		9.600,00
31/12/2023	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ZERAMENTO	2.400,06	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		2.400,06
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	1.021.677,05	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		1.021.677,05
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO	74.208,14	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		74.208,14
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	101.092,59	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		101.092,59
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO	101.092,59	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		101.092,59
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	36.651,59	
					36.651,59
			TOTAL DO DIA	4.168.619,46	4.168.619,46
			TOTAL DO MÊS	4.546.625,71	4.546.625,71

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP: 65110-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

p Página 59 de 68

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

PROC.	2103001/2024
FLS.	445
RUB.	4

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	406.899,99D
ATIVO CIRCULANTE	406.899,99D
DISPONÍVEL	46.154,80D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	46.154,80D
APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	46.154,80D
ESTOQUE	360.745,19D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	360.745,19D
MERCADORIAS PARA REVENDA	360.745,19D
PASSIVO	406.899,99C
PASSIVO CIRCULANTE	182.354,38C
FORNECEDORES	182.168,65C
FORNECEDORES	182.168,65C
FORNECEDOR	182.168,65C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185,73C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185,73C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,73C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.545,61C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.545,61C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.545,61C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	36.651,59C

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP: 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

p Página 60 de 68
Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 446
RUB. <i>OK</i>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.021.677,05	1.021.677,05
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(74.208,14)	(74.208,14)
RECEITA LÍQUIDA		947.468,91
LUCRO BRUTO		947.468,91
DESPESAS OPERACIONAIS		(846.376,32)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(33.400,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(30.241,00)	
REFEIÇÕES	(7.200,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(737.441,16)	(808.282,16)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(16.044,10)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.000,00)	
TELEFONE	(1.860,00)	
DESPESAS CARTORIAS	(5.190,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(2.400,06)	(38.094,16)
RESULTADO OPERACIONAL		101.092,59
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		101.092,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		101.092,59

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Página 61 de 68

Página: 0061

Número livro: 0003

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	447
RUB.	JK

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.453,02
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	36.651,59
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	40.104,61
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Transferencia para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	40.104,61

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Pág **Página 62 de 68**
Número livro: 0003

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	448
RUB.	8

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2022	200.000,00	3.453,02	203.453,02
Lucro Líquido		-15.559,00	-15.559,00
Saldo em 31/12/2023	200.000,00	-12.105,98	187.894,02

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Inscrição: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6, C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	449
RUB.	OK

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	406.899,99 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.354,38 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	406.899,99	2,23
	Passivo Circulante	182.354,38	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	406.899,99 - 0,00	2,23
	Passivo Circulante	182.354,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	406.899,99	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.354,38 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	182.354,38 + 0,00	0,45
	Ativo	406.899,99	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	1.049.987,05	2,58
	Ativo	406.899,99	

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

	64
	0003
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	450
RUB.	α

Notas Explicativas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AÇAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Município do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social AÇAI COMERCIO LTDA a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

AÇAI COMERCIO LTDA, mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da AÇAI COMERCIO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil da AÇAI COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

AÇAI COMERCIO LTDA mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	451
RUB.	4

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

65
0003

- b) Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- c) Estoque: Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. O método de avaliação de estoque é o custo médio.
- d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.
- g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços, bem como as vendas de produtos. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- h) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 200.000,00 em moeda corrente.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

66
0003

NOTA 6 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial nesse exercício.

NOTA 7 – TRIBUTAÇÃO

AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa optante pelo sistema Simples Nacional, o imposto é apurado mediante a receita bruta de venda de mercadoria.

Apurados em cada mês por determinado percentual, fixado em função do Anexo I.

O Anexo I da tabela do Simples Nacional é destinado às empresas do Comércio em geral. Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

NOTA 08 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa Maranhense de Ativos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na Nota Explicativa nº 2, a AÇAI COMERCIO LTDA cumpre o exigido no artigo 176 da Lei 6.404/76, quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais:

AÇAI COMERCIO LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) meses, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; e
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Página: 67

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2403001/2024
FLS.	453
RUB.	AX

Contém este livro 67 páginas numeradas do No. 1 ao 67 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 6

Complemento: C QUADRA 21

Bairro: TRIZIDELA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.087.831/0001-43

Inscrição Estadual.....: 127527206

Registro na junta.....: 21201233816 Data registro: 20/04/2022

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 65110000

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31/12/2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	454
RUB.	✗

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2024 19:49 SOB Nº 20240449550.
PROTOCOLO: 240449550 DE 05/04/2024. NIRE: 21201233816.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

SANDRA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 455
RUB. 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SANDRA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO, sob a autenticidade nº 12404862023 em 08/04/2024, protocolo 240449550. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ACAI COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201233816
CNPJ:	46087831000143
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS	MA06970
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2024 19:49 SOB Nº 20240449550.
PROTOCOLO: 240449550 DE 05/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404862023. NIRE: 21201233816.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

SANDRA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

CEP 65110-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0001

Número livro: 0002

Página 1 de 9

BALANÇO PATRIMONIAL

PROC.	2103001/2024
FLS.	456
RUB.	08

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	196.894,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	134.653,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	84.151,51D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,12D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	0,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	84.151,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	84.151,39D
53	1.1.5	ESTOQUE	50.502,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.502,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	50.502,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.241,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	62.241,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	55.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	55.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.559,00C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	15.559,00C
149	2	PASSIVO	196.894,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.000,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	8.814,76C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	8.814,76C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	8.814,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185,73C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,73C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.894,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
CEP 65110-000

Página: 0002

Número livro: 0007

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	457
RUB.	<input checked="" type="checkbox"/> Saldo Atual

Descrição	
RECEITA BRUTA	28.310,00
VENDA DE MERCADORIAS	28.310,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(185,73)
(-) SIMPLES NACIONAL	(185,73)
RECEITA LÍQUIDA	28.124,27
CMV	(5.250,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.250,25)
LUCRO BRUTO	22.874,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.980,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.980,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.880,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.143,00)
TELEFONE	(400,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.273,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.200,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.095,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(15.559,00)
COMBUSTÍVEIS	(2.880,00)
VIAGENS	(1.550,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(12.105,98)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(12.105,98)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(12.105,98)

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Página: 0003
Número Página 3 de 9

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 458
RUB. 1

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	200.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	200.000,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Transferencia para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.000,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 0004

Número livro: 0002

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	459
RUB.	4

Histórico		
	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Lucro Líquido	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 31/12/2022	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2021	0,00	0,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Inscrição: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 0000

Número livro: 0002

Página 5 de 9

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	460
RUB.	2*

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	134.653,51 + 0,00	14,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	134.653,51	14,96
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	134.653,51 - 50.502,00	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	84.151,51	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	196.894,51	21,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	0,05
	Ativo	196.894,51	

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 5
Número livro: 0002

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	461
RUB.	8

Notas Explicativas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

AÇAI COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Município do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social AÇAI COMERCIO LTDA a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

AÇAI COMERCIO LTDA, mantêm um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da AÇAI COMERCIO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil da AÇAI COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

AÇAI COMERCIO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

- b) Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- c) Estoque: Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. O método de avaliação de estoque é o custo médio.
- d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.
- g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços, bem como as vendas de produtos. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- h) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 200.000,00 em moeda corrente.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

7
0002

NOTA 6 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial nesse exercício.

NOTA 7 – TRIBUTAÇÃO

AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa optante pelo sistema Simples Nacional, o imposto é apurado mediante a receita bruta de venda de mercadoria.

Apurados em cada mês por determinado percentual, fixado em função do Anexo I.

O Anexo I da tabela do Simples Nacional é destinado às empresas do Comércio em geral. Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

NOTA 08 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa Maranhense de Ativos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na Nota Explicativa nº 2, a AÇAI COMERCIO LTDA cumpre o exigido no artigo 176 da Lei 6.404/76, quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais:

AÇAI COMERCIO LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) meses, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; e
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	464
RUB.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 10:34 SOB Nº 20230144101.
PROTOCOLO: 230144101 DE 02/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301490257. CNPJ DA SEDE: 46087831000143.
NIRE: 21201233816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2023.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	465
RUB.	4

CNPJ: 46.087.831/0001-43

LIVRO DIÁRIO Nº 2

2022

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2

Página: 1

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>466</u>
RUB.	<u>4</u>

Contém este livro 21 páginas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/04/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, S/Nº

Complemento: Nº 06C QUADRA 21

Bairro: TRIZIDELA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.087.831/0001-43

Inscrição Estadual.....: 127527206

Registro na junta.....: 21201233816 Data registro: 20/04/2022

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 65110000

SAO JOSE DE RIBAMAR, 20/04/2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
 CEP 65110-000
Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	467
RUB.	28

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/04/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VLR REF A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	50.000,00	
20/04/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VLR REF A INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
23/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,24	
23/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,24
			TOTAL DO DIA	202,24	202,24
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	174,04	
29/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		174,04
29/04/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
29/04/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
			TOTAL DO DIA	254,04	254,04
			TOTAL DO MÊS	50.456,28	50.456,28
02/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	129,00	
02/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		129,00
			TOTAL DO DIA	129,00	129,00
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	192,28	
06/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		192,28
06/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,70	
06/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,70
			TOTAL DO DIA	399,98	399,98
12/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
12/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
13/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.245,25	
13/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.245,25
			TOTAL DO DIA	1.245,25	1.245,25
16/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,60	
16/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		216,60
			TOTAL DO DIA	216,60	216,60
18/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,00	
18/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,00
18/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
18/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
			TOTAL DO DIA	306,00	306,00
24/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	312,00	
24/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		312,00
			TOTAL DO DIA	312,00	312,00
27/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.203,50	
27/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.203,50
			TOTAL DO DIA	2.203,50	2.203,50
30/05/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,18	
30/05/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,18
			TOTAL DO DIA	232,18	232,18
			TOTAL DO MÊS	5.179,51	5.179,51

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	463
RUB.	08

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,10	
09/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,10
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
09/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
09/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,50	
09/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,50
			TOTAL DO DIA	129,60	129,60
11/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,48	
11/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,48
			TOTAL DO DIA	409,48	409,48
20/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,62	
20/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,62
			TOTAL DO DIA	338,62	338,62
23/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	593,90	
23/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		593,90
			TOTAL DO DIA	593,90	593,90
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,00	
24/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,00
24/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.741,26	
24/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.741,26
			TOTAL DO DIA	1.777,26	1.777,26
27/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.325,43	
27/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.325,43
			TOTAL DO DIA	1.325,43	1.325,43
30/06/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,00	
30/06/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,00
			TOTAL DO DIA	63,00	63,00
			TOTAL DO MÊS	4.637,29	4.637,29
01/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	318,60	
01/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		318,60
			TOTAL DO DIA	318,60	318,60
08/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.177,46	
08/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.177,46
			TOTAL DO DIA	3.177,46	3.177,46
19/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,84	
19/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,84
			TOTAL DO DIA	265,84	265,84
20/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,50	
20/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,50
			TOTAL DO DIA	13,50	13,50
26/07/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.982,50	
26/07/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.982,50
			TOTAL DO DIA	1.982,50	1.982,50
			TOTAL DO MÊS	5.757,90	5.757,90

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	469
RUB.	CF

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,68	
01/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,68
			TOTAL DO DIA	279,68	279,68
05/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	245,13	
05/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		245,13
05/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22,50	
05/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22,50
			TOTAL DO DIA	267,63	267,63
08/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
08/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
08/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
11/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
27/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	201,26	
27/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		201,26
			TOTAL DO DIA	201,26	201,26
30/08/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.864,16	
30/08/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.864,16
			TOTAL DO DIA	1.864,16	1.864,16
31/08/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	970,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		970,00
31/08/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE	200,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TELEFONE		200,00
31/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	800,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		800,00
31/08/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	230,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		230,00
31/08/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	210,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		210,00
31/08/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	75,00	
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		75,00
31/08/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIAS	4.520,00	
31/08/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS		4.520,00
			TOTAL DO DIA	7.005,00	7.005,00
			TOTAL DO MÊS	9.617,73	9.617,73
02/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	141,20	
02/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		141,20
			TOTAL DO DIA	141,20	141,20
05/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
05/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
13/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	437,42	
13/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		437,42
			TOTAL DO DIA	437,42	437,42
14/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,16	
			TRANSPORTE	216,16	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 6 de 23

Número livro: 0002

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	470
RUB.	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	216,16	
			TOTAL DO DIA	216,16	216,16
19/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
19/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
26/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	0,00	
26/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		0,00
			TOTAL DO DIA		
29/09/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,63	
29/09/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,63
			TOTAL DO DIA	206,63	206,63
30/09/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	850,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		850,00
30/09/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE	TELEFONE	200,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TELEFONE		200,00
30/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	790,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		790,00
30/09/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
30/09/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	220,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		220,00
30/09/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTIVEIS	COMBUSTIVEL	980,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	COMBUSTIVEL		980,00
30/09/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	210,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		210,00
30/09/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	450,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		450,00
30/09/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	FRETE	320,00	
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	FRETE		320,00
30/09/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIAS	8.520,00	
30/09/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIAS		8.520,00
			TOTAL DO DIA	13.340,00	13.340,00
			TOTAL DO MÊS	14.341,41	14.341,41
03/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	170,15	
03/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		170,15
			TOTAL DO DIA	170,15	170,15
08/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,43	
08/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,43
08/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,55	
08/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,55
			TOTAL DO DIA	226,98	226,98
10/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	359,46	
10/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		359,46
			TOTAL DO DIA	359,46	359,46
17/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,96	
17/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,96
17/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	361,81	
			TRANSPORTE	434,77	72,96

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
 CEP 65110-000
Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	471
RUB.	OK

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	TRANSPORTE	434,77	72,96
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		361,81
			TOTAL DO DIA	434,77	434,77
19/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	135,00	
19/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		135,00
			TOTAL DO DIA	135,00	135,00
20/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	PROV. DO SIMPLES	82,88	
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PROV. DO SIMPLES		82,88
20/10/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	102,85	
20/10/2022	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		102,85
			TOTAL DO DIA	185,73	185,73
22/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,59	
22/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,59
22/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98,08	
22/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98,08
			TOTAL DO DIA	357,67	357,67
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,20	
24/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,20
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
24/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
24/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	654,95	
24/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		654,95
			TOTAL DO DIA	935,96	935,96
25/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.430,00	
25/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.430,00
			TOTAL DO DIA	13.430,00	13.430,00
31/10/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	830,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		830,00
31/10/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	550,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		550,00
31/10/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
31/10/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	250,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		250,00
31/10/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	VIAGEM E ESTÁDIAS	300,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VIAGEM E ESTÁDIAS		300,00
31/10/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTÍVEIS	COMBUSTIVEL	920,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	COMBUSTIVEL		920,00
31/10/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	150,00	
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		150,00
31/10/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIA	6.210,00	
31/10/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		6.210,00
31/10/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,89	
31/10/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,89
			TOTAL DO DIA	10.460,89	10.460,89
			TOTAL DO MÊS	26.696,61	26.696,61
03/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,00	
03/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00

TRANSPORTE

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
 CEP 65110-000
Período: 20/04/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	472
RUB.	04

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,60	
05/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,60
			TOTAL DO DIA	101,60	101,60
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	601,62	
09/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		601,62
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.584,90	
09/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.584,90
09/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
09/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
			TOTAL DO DIA	2.406,52	2.406,52
14/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,00	
14/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,00
14/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.533,40	
14/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.533,40
			TOTAL DO DIA	1.632,40	1.632,40
17/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,00	
17/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,00
			TOTAL DO DIA	27,00	27,00
21/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,81	
21/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,81
21/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,30	
21/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,30
			TOTAL DO DIA	158,11	158,11
24/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,00	
24/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,00
			TOTAL DO DIA	106,00	106,00
25/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
25/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
28/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	240,97	
28/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		240,97
			TOTAL DO DIA	240,97	240,97
29/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,36	
29/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,36
			TOTAL DO DIA	205,36	205,36
30/11/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	980,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		980,00
30/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	690,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		690,00
30/11/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
30/11/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	198,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		198,00
30/11/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	VIAGEM E ESTÁDIAS	350,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VIAGEM E ESTÁDIAS		350,00
30/11/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	102,00	
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		102,00
30/11/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	190,00	
			TRANSPORTE	3.310,00	3.120,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 9 de 23
Número livro: 0002

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	473
RUB.	1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.310,00	3.120,00
			CARTÓRIO		190,00
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO			
30/11/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIA	5.210,00	
30/11/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		5.210,00
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,08	
30/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,08
30/11/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,08	
30/11/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,08
			TOTAL DO DIA	8.718,16	8.718,16
			TOTAL DO MÊS	13.968,12	13.968,12
03/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56,43	
03/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		56,43
03/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,60	
03/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,60
			TOTAL DO DIA	347,03	347,03
05/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	557,09	
05/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		557,09
			TOTAL DO DIA	557,09	557,09
10/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,99	
10/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,99
			TOTAL DO DIA	157,99	157,99
12/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	332,02	
12/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		332,02
			TOTAL DO DIA	332,02	332,02
16/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
16/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
16/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,59	
16/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,59
			TOTAL DO DIA	359,59	359,59
17/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4,24	
17/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4,24
17/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	143,56	
17/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		143,56
			TOTAL DO DIA	147,80	147,80
19/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
19/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
			TOTAL DO DIA	620,00	620,00
20/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.845,61	
20/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.845,61
			TOTAL DO DIA	3.845,61	3.845,61
24/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	590,60	
24/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		590,60
			TOTAL DO DIA	590,60	590,60
26/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,66	
26/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,66
			TOTAL DO DIA	232,66	232,66
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,04	
			TRANSPORTE	162,04	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 10 de 23

Número livro: 0002

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 474
 RUB. *Ø*

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	162,04	
29/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,04
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	428,10	
29/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		428,10
29/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	373,83	
29/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		373,83
			TOTAL DO DIA	963,97	963,97
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA	1.250,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ENERGIA		1.250,00
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	USO E CONSUMO	720,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	USO E CONSUMO		720,00
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	800,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CONTABILIDADE		800,00
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ÁGUA	245,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	ÁGUA		245,00
31/12/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	VIAGEM E ESTÁDIAS	280,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VIAGEM E ESTÁDIAS		280,00
31/12/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTÍVEIS	COMBUSTIVEL	980,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	COMBUSTIVEL		980,00
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	201,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO		201,00
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	CARTÓRIO	230,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	CARTÓRIO		230,00
31/12/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	FRETE	300,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	FRETE		300,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	VENDA DE MERCADORIA	3.850,00	
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDA DE MERCADORIA		3.850,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SALDO BANCO	0,12	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SALDO BANCO		0,12
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	508,00	
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		508,00
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	152,40	
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		152,40
31/12/2022	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00	
31/12/2022	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	VEICULO	55.000,00	
31/12/2022	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	MOVEIS E ULTENSILIOS	7.800,00	
31/12/2022	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	DEPRECIACAO		15.559,00
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO	15.559,00	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	SALDO		77.800,00
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	150.000,00	
31/12/2022	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		150.000,00
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.343,37	
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.343,37
31/12/2022	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	BADXA DE FORNECEDOR	46.937,49	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	BADXA DE FORNECEDOR		46.937,49
31/12/2022	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	84.151,39	
31/12/2022	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		84.151,39
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTOS	5.250,25	
31/12/2022	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTOS		5.250,25
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.880,00	
31/12/2022	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ZERAMENTO		4.880,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.143,00	
31/12/2022	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		1.143,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	400,00	
			TRANSPORTE	400.981,02	400.581,02

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,
CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 11 de 23

Número livro: 0002

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	475
RUB.	4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	400.981,02	400.581,02
			ZERAMENTO		400,00
31/12/2022	3.2.2.04.003	TELEFONE			
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	4.273,00	
31/12/2022	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		4.273,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	3.200,00	
31/12/2022	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		3.200,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.095,00	
31/12/2022	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ZERAMENTO		1.095,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	15.559,00	
31/12/2022	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO		15.559,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	2.880,00	
31/12/2022	3.2.2.04.011	COMBUSTIVEIS	ZERAMENTO		2.880,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	1.550,00	
31/12/2022	3.2.2.04.013	VIAGENS	ZERAMENTO		1.550,00
31/12/2022	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	28.310,00	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		28.310,00
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	5.250,25	
31/12/2022	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO		5.250,25
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	185,73	
31/12/2022	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		185,73
31/12/2022	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	12.105,98	
31/12/2022	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		12.105,98
31/12/2022	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ZERAMENTO	12.105,98	
31/12/2022	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		12.105,98
			TOTAL DO DIA	487.495,96	487.495,96
			TOTAL DO MÊS	495.650,32	495.650,32

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	0,00	446.013,76	249.119,25	196.894,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	368.213,76	233.560,25	134.653,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	0,00	312.461,51	228.310,00	84.151,51D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	228.310,12	228.310,00	0,12D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	0,00	228.310,12	228.310,00	0,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	84.151,39	0,00	84.151,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	0,00	84.151,39	0,00	84.151,39D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	55.752,25	5.250,25	50.502,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	55.752,25	5.250,25	50.502,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	55.752,25	5.250,25	50.502,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	77.800,00	15.559,00	62.241,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	0,00	77.800,00	15.559,00	62.241,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	15.559,00	15.559,00C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	0,00	0,00	15.559,00	15.559,00C
149	2	PASSIVO	0,00	71.149,45	268.043,96	196.894,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	46.937,49	55.937,98	9.000,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	46.937,49	55.752,25	8.814,76C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	46.937,49	55.752,25	8.814,76C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	0,00	46.937,49	55.752,25	8.814,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	185,73	185,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	185,73	185,73C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	185,73	185,73C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	24.211,96	212.105,98	187.894,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	24.211,96	12.105,98	12.105,98D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	24.211,96	12.105,98	12.105,98D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	12.105,98	0,00	12.105,98D
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	12.105,98	12.105,98	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	40.230,25	40.230,25	0,00
500	3.1	CUSTOS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
468	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
469	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
470	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	5.250,25	5.250,25	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	34.980,00	34.980,00	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	34.980,00	34.980,00	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	34.980,00	34.980,00	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	4.880,00	4.880,00	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	1.143,00	1.143,00	0,00
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	0,00	400,00	400,00	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.273,00	4.273,00	0,00
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.095,00	1.095,00	0,00
363	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	15.559,00	15.559,00	0,00
364	3.2.2.04.011	COMBUSTÍVEIS	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
366	3.2.2.04.013	VIAGENS	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	28.495,73	28.495,73	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	28.495,73	28.495,73	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	28.310,00	28.310,00	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	185,73	185,73	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	185,73	185,73	0,00
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	185,73	185,73	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Número livro: 0002

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024
FLS. 477
RUB. *OK*

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	40.415,98	40.415,98	0,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA,

CEP 65110-000

Balanco encerrado em: 31/12/2022

p Página 14 de 23

Número livro: 0002

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2103001/2024

FLS. 478

RUB. 04

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	196.894,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	134.653,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	84.151,51D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,12D
8	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO	0,12D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	84.151,39D
11	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO BANCO BRADESCO	84.151,39D
53	1.1.5	ESTOQUE	50.502,00D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.502,00D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	50.502,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	62.241,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	62.241,00D
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.800,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	55.000,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	55.000,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	15.559,00C
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	15.559,00C
149	2	PASSIVO	196.894,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.000,49C
164	2.1.3	FORNECEDORES	8.814,76C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	8.814,76C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR	8.814,76C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	185,73C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	185,73C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	185,73C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.894,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	12.105,98D

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

Página 15 de 23

Número livro: 0002

PROC.	2103001/2024
FLS.	439
RUB.	04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	28.310,00
VENDA DE MERCADORIAS	28.310,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(185,73)
(-) SIMPLES NACIONAL	(185,73)
RECEITA LÍQUIDA	28.124,27
CMV	(5.250,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.250,25)
LUCRO BRUTO	22.874,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(34.980,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.980,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.880,00)
ÁGUA E ESGOTO	(1.143,00)
TELEFONE	(400,00)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.273,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.200,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.095,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(15.559,00)
COMBUSTÍVEIS	(2.880,00)
VIAGENS	(1.550,00)
RESULTADO OPERACIONAL	(12.105,98)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(12.105,98)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(12.105,98)

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: **ACAI COMERCIO LTDA**
C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43
Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022
Realizado em 31 de Dezembro de 2022

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	480
RUB.	4

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	200.000,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	200.000,00
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Transferencia para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	200.000,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

C.N.P.J.: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDEIA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Pág **Página 17 de 23**
Número livro: 0002

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>481</u>
RUB.	<u>4</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico		Total
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Lucro Líquido	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 31/12/2022	-12.105,98	-12.105,98
Saldo em 30/06/2021	0,00	0,00
Saldo em 19/04/2022	0,00	0,00

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Inscrição: 46.087.831/0001-43

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C QUADRA 21, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 65110-000

Período: 20/04/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página 18 de 23

Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	482
RUB.	2

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	134.653,51 + 0,00	14,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	134.653,51	14,96
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	134.653,51 - 50.502,00	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	84.151,51	9,35
	Passivo Circulante	9.000,49	
Índice de Solvência Geral	Ativo	196.894,51	21,88
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.000,49 + 0,00	0,05
	Ativo	196.894,51	

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34

Empresa: **ACAÍ COMERCIO LTDA**
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página: 18
Número livro: 0002

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/202 W
FLS.	483
RUB.	4

Notas Explicativas

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

ACAÍ COMERCIO LTDA CNPJ: 46.087.831/0001-43, constituída sob a forma de capital autorizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, tem sede e foro na cidade de São José de Ribamar, Município do Estado da Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social ACAÍ COMERCIO LTDA a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

ACAÍ COMERCIO LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da ACAÍ COMERCIO LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil da ACAÍ COMERCIO LTDA é composta por todos os documentos, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes".

ACAÍ COMERCIO LTDA mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

19
0002

- b) Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
- c) Estoque: Estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. O método de avaliação de estoque é o custo médio.
- d) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.
- e) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- f) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de caixa.
- g) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Caixa. As receitas de prestação de serviços, bem como as vendas de produtos. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- h) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 200.000,00 em moeda corrente.

NOTA 4 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o sócio tem na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	485
RUB.	

Empresa: ACAI COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.087.831/0001-43
Insc. Junta Comercial: 21201233816 Data: 20/04/2022

Página:
Número livro:

20
0002

NOTA 6 – AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMÔNIAL

A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial nesse exercício.

NOTA 7 – TRIBUTAÇÃO

AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa optante pelo sistema Simples Nacional, o imposto é apurado mediante a receita bruta de venda de mercadoria.

Apurados em cada mês por determinado percentual, fixado em função do Anexo I.

O Anexo I da tabela do Simples Nacional é destinado às empresas do Comércio em geral. Os impostos são calculados com base em percentual destinado a cada Tributo de acordo com a sua respectiva Faixa.

NOTA 08 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da AÇAI COMERCIO LTDA – Empresa Maranhense de Ativos, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na Nota Explicativa nº 2, a AÇAI COMERCIO LTDA cumpre o exigido no artigo 176 da Lei 6.404/76, quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais:

AÇAI COMERCIO LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) meses, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; e
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 22 de 23

Livro Diário**Número: 2****Página:**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	486
21 UB.	CP

Contém este livro 21 páginas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/04/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ACAI COMERCIO LTDA

Ramo: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Endereço: ESTRADA MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, S/Nº

Complemento: Nº 06C QUADRA 21

Bairro: TRIZIDELA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.087.831/0001-43

Inscrição Estadual.....: 127527206

Registro na junta.....: 21201233816 Data registro: 20/04/2022

Inscrição Municipal.....:

CEP.....: 65110000

SAO JOSE DE RIBAMAR, 31/12/2022

PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 998.993.103-87

JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
CONTADOR CRC - MA: 06970/O
CPF: 252.552.583-34



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103601/2024
FLS.	487
RUB.	08

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACAI COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 10:28 SOB N° 20230145299.
PROTOCOLO: 230145299 DE 31/01/2023. NIRE: 21201233816.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	488
RUB.	CP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301489194 em 02/02/2023, protocolo 230145299. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ACAI COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201233816
CNPJ:	46087831000143
Município:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25255258334	JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS	MA06970
99899310387	PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/02/2023 10:28 SOB Nº 20230145299.
PROTOCOLO: 230145299 DE 31/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301489194. NIRE: 21201233816.
ACAI COMERCIO LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	489
RUB.	4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00000301
Nome: JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS CPF: 252.552.583-34
CRC/UF n.º MA-006970/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21/05/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 252.552.583-34 Controle : 8933.9874.1189.1503



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	490
RUB.	AK

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JULIO CEZAR PEREIRA CAMPOS
REGISTRO.....	: MA-006970/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.552.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/02/2024 as 10:11:06.
Válido até: 21/05/2024.
Código de Controle: 724530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE
LAGO DO JUNCO
PARA O BEM DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA.
CNPJ: nº 06.460.026/0001-07
Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro
CEP: 65710-000 - Lago do Junco - Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

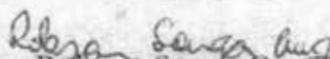
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2103001/2024</u>
FLS.	<u>491</u>
RUB.	<u>α</u>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, AÇAI COMÉRCIO LTDA - ME (MERCADINHO AÇAI), inscrita no CNPJ nº 46.087.831/0001-43, situada na Estrada da Maioba, Esquina com Avenida A nº 6-C, Quadra nº 21 - Bairro Trizidela CEP. 65110-000 - São José de Ribamar - MA está fornecendo Ar Condicionados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lago do Junco - MA, conforme, contrato nº 0225.1/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2023, o qual atestamos a qualidade dos produtos fornecidos.

Atestamos ainda, que os referidos produtos, foram fornecidos dentro das exigências desta municipalidade. Portanto, não existem registros de fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Lago do Junco - MA, 07 de fevereiro de 2023.


Robson Souza Cruz

CPF nº 041.205.933-98

Secretário Municipal de Educação

MATÕES DO NORTE / MA

RECEBEMOS DE ACAI COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO.

PROG. 2103001/2024

FLS. 492

RUB. 9

NF-e

Nº 000.000.016

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ACAI COMERCIO LTDA -
MERCADINHO ACAIEST MAJOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C -
BENJAMIN CONSTANT
SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.016
SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

2123 0246 0878 3100 0143 5500 1000 0000 1611 0000 0162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230003768406 -06/02/2023 12:20:20-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127527206

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

46.087.831/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO

CNPJ / CPF

06.086.025/0001-36

DATA EMISSÃO

06/02/2023

ENDEREÇO

R CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 647

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65710-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

M

Lago do Junco

FONE / FAX

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.040,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	VALOR ICMS UF DEST.	VALOR TOT. IRPJ	VALOR DA CONTRIB.	VALOR TOT. DA NOTA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	À-Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	UCST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	ST	ICMS %	ST %
4518	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS/H	84151011	0 102	5102	UN	15,0000	2420,0000	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0	0
104519	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 12000BTUS	84151011	0 102	5102	UN	37,0000	2980,0000	110.260,00	0,00	0,00	0,00	0	0
104520	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS	84151011	0 102	5102	UN	1,0000	4480,0000	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Val. Aprox dos Tributos R\$30,00 (0,00%) Fonte: IBPT
 (Ven.:2
 M ACAL, Ped.:37793)
 PREGAO ELETRONICO N001/2023
 CONTRATO N0225
 1/2023
 DADOS BANCARIO: BRADESCO AG: 1180 C/C: 48732

RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA
 PROC. 2103001/2024
 FLS. 493
 RUB. 4

RECEBEMOS DE ACAI COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ONDADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: Nº 000.000.020 SÉRIE: 1

ACAI COMERCIO LTDA - MERCADINHO ACAI
 EST MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, 06C - BENJAMIN CONSTANT
 SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
 CEP: 65110-000 FONE: (98) 9845-9604

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1
 Nº 000.000.020 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 2123 0346 0878 3100 0143 5500 1000 0000 2011 0000 0207
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421230006831283 -07/03/2023 14:14:03-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127527206 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.: CNPJ / CPF: 46.087.831/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE LAGO DO JUNCO - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
 CNPJ / CPF: 06.086.025/0001-36 DATA EMISSÃO: 07/03/2023

ENDEREÇO: R CEL. HOSANO GOMES FERREIRA, 647 BARRIO / URBINEIRO: CENTRO CEP: 65710-000 DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO: Lago do Junco FONE / FAX: UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: DATA ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA: Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UT REMET.	VALOR DO ICF	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 43.020,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPT	VALOR ICMS UT DEST.	VALOR TOT. TRIB	VALOR DA COFINS	VALOR TOT. DA NOTA
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 43.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 4-Sem Ocorrência de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	QCS	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR		ALÍQUOTA	
										ICMS	IP	ICMS %	IP %
104518	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 9.000BTUS-II	84151011	0102	5102	LIN	3,0000	2420,0000	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0	0
104519	AR CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT 12000BTUS	84151011	0102	5102	LIN	12,0000	2980,0000	35.760,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Val Aprox dos Tributos R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT (Ven.:2 M ACAI.Ped.:38400) PREGAO ELETRONICO N001/2023 CONTRATO N022551/2023 DADOS BANCARIOS-BRADESCO AG:1180 C/C 48732

RESERVADO AO FISCO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 494
RUB. 4

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ACAI COMERCIO LTDA NIRE : 21201233816 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2403282949			
NIRE (Sede) 21201233816	CNPJ 46.087.831/0001-43	Data de Ato Constitutivo 20/04/2022	Início de Atividade 12/04/2022		
Endereço Completo Estrada MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C, QUADRA 21,, TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000					
Objeto Social 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4541206 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4635401 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4664800 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (CAL,CIMENTO, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLO, TELHAS) 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754702 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	CPF/CNPJ 998.993.103-87	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ	CPF 998.993.103-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 02/02/2023	Número 20230144101	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 10:04:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJLLOZ55.



MAC2403282949

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>495</u>
RUB. <u>08</u>

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ACAI COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403282978	
NIRE 21201233816 CNPJ 46.087.831/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Estrada MAIOBA/ESQUINA COM AVENIDA A, Nº 06C, QUADRA 21,, TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230144101 20221315802	02/02/2023 10/11/2022	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 090 090	20221076689 20220289395 21201233816	31/08/2022 20/04/2022 20/04/2022	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 10:04:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TF1CJMJS.



MAC2403282978

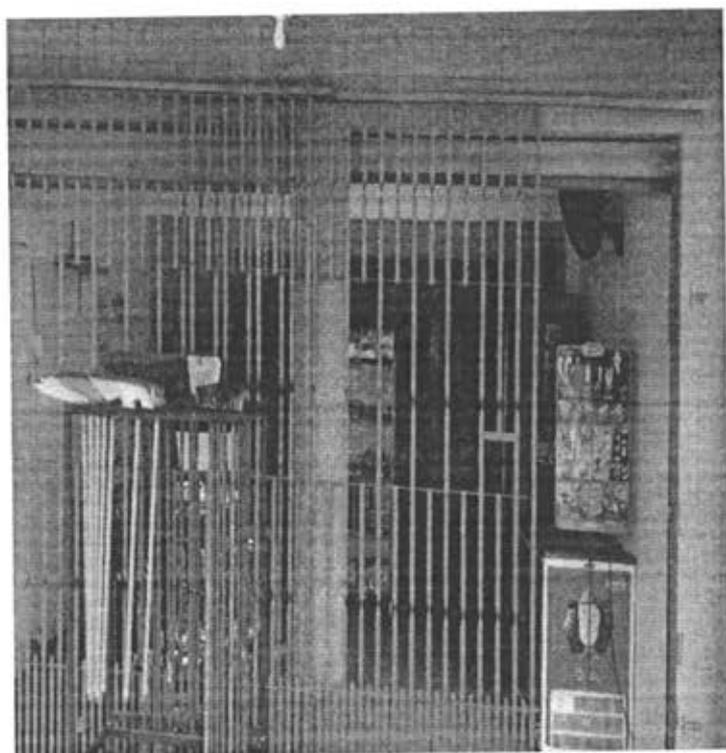
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001/2024
FLS. 496
RUB. 4

GALERIA DA EMPRESA







MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103061/2024
FLS.	498
RUB.	2

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 2103001 / 2024
FLS. 499
RUB. 



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:06:13 do dia 22/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **Y7R3220424170613**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	500
RUB.	4

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**

CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:10:48 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: swMfgsDZ0IWO03xxY6BE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001 / 2024
FLS.	501
RUB.	0

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ACAI COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 46.087.831/0001-43

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:09:29 do dia 22/04/2024 , com validade até o dia 22/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Lh1C5fdp4Vx8gkg8tnkm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	502
RUB.	CV

Certifico que nesta data (22/04/2024 às 17:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.087.831/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6626.C73B.561F.F403 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2024 às 17:24) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 998.993.103-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6626.C765.A7EB.3445 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	504
RUB.	8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ACAI COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **46.087.831/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:13:23 do dia 22/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: WTP2220424171323

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>505</u>
RUB. <u>9</u>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ**
CPF/CNPJ: **998.993.103-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:14:36 do dia 22/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: WZXQ220424171436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2103001/2024</u>
FLS. <u>506</u>
RUB. <u>1</u>

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACAI COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **46.087.831/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:04:51 do dia 22/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ASRD220424170451**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2103001/2024
FLS.	507
RUB.	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.087.831/0001-43
Razão Social: ACAI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MERCADINHO ACAI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/06/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/04/2024 11:55

CPF: 998.XXX.XXX-87 Nome: PATRICIA CRISTINA SANTOS GARCEZ

Ass: _____